



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 87ª da República - Nº 23.709
Belém, Sábado, 18 de fevereiro de 1978

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

DECRETO Nº 10.511

PORTARIAS Nºs 3.903 e 3.930

DECRETOS

Do Governo do Estado

CHAMADA PARA O CONCURSO C-13

Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
Do Ministério da Agricultura

TERMO ADITIVO
Do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

BOLETINS
Da Justiça Federal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10511 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1978**

Abre a Encargos Gerais do Estado recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.100.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação:

Órgão	Encargos Gerais do Estado						2400
Unidade Orçamentária	Encargos Gerais do Estado						2401
Cr\$ 1,00							
Discriminação	Classificação Orçamentária						
	F	P	SP		P/A	Natureza da Despes.	Valor
Investimentos Imobiliários	03	07	021	1	042	4210	3.100.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, estabelecido no item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1978.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

Dr. Fernando Coutinho Jorge
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 3903 DE 09 DE JANEIRO DE 1978
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Designar Carlos Ronaldo Cardoso de Moraes Rego, para exercer a função de ASSESSOR TÉCNICO do Gabinete do Vice-Governador, prevista na letra "d" do Art. 8º da Lei nº 4.494 de 3 de dezembro de 1973, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 10.122 de 23 de junho de 1977, fixando-se para o servidor; sem vínculo com a Administração Pública direta ou indireta, o acréscimo de 30% como percentual sobre o nível da gratificação mensal que lhe é atribuída, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 9º da supra referida Lei, a partir do dia 06 de janeiro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 3930 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

I - Aprovar a Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista da Secretaria de Estado da Fazenda, que a esta acompanha, para o exercício de 1978.

II - As funções de Guarda Fiscal constantes da Tabela serão automaticamente extintas a medida que vagarem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

TABELA NUMÉRICA DE PESSOAL
EXTRANUMERÁRIO DIARISTA, a vigorar
no exercício de 1978, aprovada pela Portaria
nº 3.654 de 16.02.77

FUNÇÕES	QUANTIDADE	REFERENCIA	SALARIO MENSAL
Auxiliar de Estatística	3	XV	1.014,00
Contabilista	18	XIII	975,00
Calculista	1	XI	943,00
Oficial de Administração	10	IV	875,00

Auxiliar de			
Administração	65	III	880,00
Escriturário	20	III	880,00
Escrevente Datilógrafo	2	III	880,00
Escriturário Auxiliar	40	II	875,00
Mecanógrafo	18	III	880,00
Guarda Fiscal	43	III	880,00
Motorista	12	VIII	910,00
Servente	32	I	868,00
Braçal	11	I	868,80
Guarda Civil	24	III	880,00
			299
			Cr\$ 12.609,60

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar Odo Lúvero Carneiro de Amorim do cargo de Chefe do Departamento Administrativo-

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os decretos datados de 19.01.1978, que nomearam e exoneraram, funcioná-

Financeiro do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, a contar de 01 de fevereiro de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1978.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, Newton Medeiros, Coronel R/1 Art. do Exército para o cargo de Chefe do Departamento Administrativo-Financeiro do Instituto de Terras do Pará, a contar de 01 de fevereiro de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1978.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

rios pertencentes ao Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda, relacionados no anexo I, do presente decreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1978.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Governador do Estado em exercício

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

EXONERADOS

Alberto Antonio Pereira Dias
Emanoel José Ferreira
Estelita Moura Luz
Hildebrando Leal Silva
Joaquim José Alves Pessoa
José Braz Brito Ramalho
José do Carmo Souza
Juracy Alves de Oliveira
Maria Alice Neves da Silva
Maria Joaquina de Sá
Maria Tarcila Chagas de Freitas
Nefitali dos Santos Neves

CARGO

Oficial de Administração
Escrevente Datilógrafo
Oficial de Administração
Escriturário
Escriturário
Escrevente Datilógrafo
Escrevente Datilógrafo
Escriturário
Oficial de Administração
Escrevente Datilógrafo
Escriturário
Escrevente Datilógrafo

Pad/Nível

Padrão G
Nível 3
Padrão G
Padrão D
Padrão D
Nível 3
Nível 3
Padrão D
Padrão G
Nível 3
Padrão D
Nível 3

NOMEADOS

Alberto Antonio Pereira Dias
Emanoel José Ferreira
Estelita Moura Luz
Hildebrando Leal Silva
Joaquim José Alves Pessoa
José Braz Brito Ramalho
José do Carmo Souza
Juracy Alves de Oliveira
Maria Alice Neves da Silva
Maria Joaquina de Sá
Maria Tarcila Chagas de Freitas
Nefitali dos Santos Neves

CARGO

Escrevente Datilógrafo
Escriturário
Escrevente Datilógrafo
Oficial de Administração
Oficial de Administração
Escriturário
Escriturário
Oficial de Administração
Escrevente Datilógrafo
Escriturário
Oficial de Administração
Escriturário

Pad./Nível

Nível 3
Padrão D
Nível 3
Padrão G
Padrão G
Padrão D
Padrão D
Padrão G
Nível 3
Padrão D
Padrão G
Padrão D

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1978.

Prof. Clóvis da Silva de Moraes Rêgo

Governador do Estado
em exercício

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

/(G. Reg. Nº 360)



IMPRESSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. L, 222.0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábadosRECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer épocaPAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADOFUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os decretos datados de
01.11.1976, que nomearam, de acordo com o art.
104, § 1º da Constituição Estadual, combinados com
o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, para exercerem em virtude de aprovação em
concurso público, os cargos de Escriturário - Pa-
drão D, do Quadro Permanente, lotados na Secre-
taria de Estado da Fazenda, os funcionários abaixo
relacionados;

Hildebrando Leal Silva

Joaquim José Alves Pessoa

Juracy Alves de Oliveira

Maria Tarcila Chagas de Freitas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de
fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 360)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os decretos datados de
24.03.1977, que nomearam, de acordo com o art.
104, § 1º da Constituição Estadual, combinados com
o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, para exercerem em virtude de aprovação em
concurso público, os cargos de Oficial de Adminis-
tração - Padrão G, do Quadro Permanente, lotados
na Secretaria de Estado da Fazenda, os funcio-
nários abaixo relacionados:

Alberto Antonio Pereira Dias

Estelita Moura Luz

Maria Alice Neves da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de
fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 360)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os decretos datados de
01.11.1976, que nomearam, de acordo com o art.
104, § 1º, da Constituição Estadual, combinados
com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de de-
zembro de 1953, para exercerem em virtude de
aprovação em concurso público, os cargos de Es-
crevente Datilógrafo - nível 3, do Quadro Perma-

nente, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, os funcionários abaixo relacionados:

Emanoel José Ferreira
José Braz Brito Ramalho
José do Carmo Souza
Maria Joaquina de Sá
Nefitali dos Santos Neves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 360)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José do Carmo Souza para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escriurário - Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de novembro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 360)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Braz Brito Ramalho, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escriurário - Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01.11.1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 360)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, í-

tem II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Emanoel José Ferreira, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escriurário - Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de novembro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 360)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado;

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual combinado, com o art. 12, ítem II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Estelita Moura Luz para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrevente Datilógrafo - Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 24 de março de 1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado de Fazenda

(G. Reg. nº 360)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, ítem II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Alice Neves da Silva, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, a cargo de Escrevente Datilógrafo - Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 24 de março de 1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 360)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, ítem II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ma-

ria Joaquina de Sá, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escriurário - Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda a contar de 01 de novembro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 360)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Alberto Antonio Pereira Dias, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrevente Datilógrafo - Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 24 de março de 1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 360)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Hildebrando Leal Silva, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Oficial de Administração - Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de novembro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 360)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tarcila Chagas de Freitas, para exercer em vir-

tude de aprovação em concurso público, o cargo de Oficial de Administração - Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de novembro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 360)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Joaquim José Alves Pessoa, para exercer em virtude de aprovação, em concurso público, o cargo de Oficial de Administração - Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de novembro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 360)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Juracy Alves de Oliveira, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Oficial de Administração, - Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de novembro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 360)

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ne-

fitali dos Santos Neves, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escriurário - Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de novembro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 360)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Léa Maria do Conto Costa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesse particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de fevereiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 339)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE promover, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977, combinado com o art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, Telma Helena Sampaio Velasco do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 360)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE promover, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977, combinado com o art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, Maria Felisberta Souza Soares do cargo de Professor não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial

do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE promover, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977, combinado com o art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, Iracira Oeiras de Assunção do cargo de Professor não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE promover, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977, combinado com o art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, Ivonilde Rolim de Mendonça Cécilio do cargo de Professor Regente - Código EP-2 ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE promover, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977, combinado com o art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, Oscarina Santos Cuimar do cargo de Professor Regente - Código EP-2, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 339)

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE transferir, de acordo com os arts. 19 e 20, da Lei nº 4502, de 19 de Dezembro de 1973, Telma Helena Sampaio Velasco do cargo de Professor Auxiliar de Educação Física - Nível EF-1, para o cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 339)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE exonerar José Alves da Silva do

cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE nomear, Teobaldo Izidoro Rodrigues de Souza, 3º Sargento R/R do Exército, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 339)

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 118/78-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o funcionamento das 3ª e 4ª Etapas do Ensino Supletivo de 1º Grau na Escola Estadual de 1º Grau "Presidente John Kennedy", no município de Vigia.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 09 de fevereiro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 975 - Dia: 18/02/78)

SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

003 - 02.01.78 - DESIGNAR, por necessidade, o servidor José Carlos Penin Favacho, Médico, para responder pela 5ª Região de Saúde, com sede em Santa Izabel do Pará, até ulterior deliberação.

108 - 18.01.78 - DESIGNAR, os servidores Laurinéa de Lima Ferreira Monteiro, Farmacêutica, Norberto Brito do Corral, Farmacêutico e o Tenente

Cláudio Antonio da Cunha Aguiar, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos Convites nºs 001 e 002/78.

109 - 18.01.78 - DESIGNAR, a servidora Maria da Consolação Ramos da Costa, Médica, para responder pela Chefia da Unidade Sanitária de Curuçá, até ulterior deliberação.

118 - 19.01.78 - DESIGNAR, os servidores José Maria dos Santos Vieira, Farmacêutico, Sônia Coutinho Bortman, Laboratorista e o Tenente Pablo Peres Fernández, Administrador para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do CONVITE Nº 003/78.

145 - 01.02.78 - MANDAR SERVIR, no Centro de Saúde de Bragança, a servidora Terezinha de Jesus Tavares de Oliveira, Atendente, matrícula nº 201.435, até ulterior deliberação.

146 - 01.02.78 - DESIGNAR, o Dr. Edison Ferreira de Assunção, Assistente do Assessor Jurídico da SESPA, para representar esta Secretaria, como preposto, na Justiça do Trabalho (5ª JCJ) no processo em tramitação naquele Órgão, referente a Benedito Pereira Brito.

147 - 01.02.78 - DESIGNAR o Dr. Edison Ferreira de Assunção, Assistente do Assessor Jurídico da SESPA, para representar esta Secretaria, como preposto, na Justiça do Trabalho (4ª JCJ) no processo em tramitação naquele Órgão, referente a Osvaldo Rodrigues da Silva.

158 - 02.02.78 - DESIGNAR o Dr. Edison Ferreira de Assunção, Assistente do Assessor Jurídico da SESPA, para representar esta Secretaria, como pre-

posto, na Justiça do Trabalho (5ª JCJ) no processo em tramitação naquele Órgão, referente a Raimunda Silva Nascimento.

159 - 02.02.78 - DESIGNAR o Dr. Edison Ferreira de Assunção, Assistente do Assessor Jurídico da SESPA, para representar esta Secretaria como preposto na Justiça do Trabalho (1ª JCJ) no processo em tramitação naquele Órgão, referente a Cléia Gomes Corrêa de Souza.

160 - 02.02.78 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 1978, o servidor Salustiano Bezerra Moura, Técnico em Saneamento, diarista sem estabilidade, mat. 239.088, das funções que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

162 - 03.02.78 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 14.01.78, o servidor Raimundo Ribeiro da Rosa, das funções de Motorista que o mesmo exercer nesta Secretaria de Saúde.

167 - 03.02.78 - MANDAR SERVIR, na Unidade Sanitária de São Francisco do Pará, a servidora Angélica da Silva Matos, mat. 293.106, Auxiliar de Enfermagem, atualmente servindo na Unidade Mista de Maracanã, até ulterior deliberação.

169 - 08.02.78 - CESSAR, a partir de 23.01.78, os efeitos da portaria nº 070, de 09.01.78, que designou a servidora Marisa Correia Hirata, Enfermeira, para responder pela Coordenação de Proteção Materno Infantil, do Departamento de Ações Especiais.

170 - 08.02.78 - DESIGNAR a servidora Jeanine Albert da Mata Rezende, Assistente Social, para responder a partir de 23.01.1978, pela Coordenação de Proteção Materno Infantil, até o término da licença da titular dra. Maria da Graça da Cruz Vieira.

171 - 09.02.78 - DESIGNAR o dr. Raimundo Nonato Oriente Vasconcelos, Médico do Ministério da Saúde e colocado à disposição da SESPA por força de Convênio, para responder pela direção da Colônia de Marituba, durante o impedimento do titular dr. Augusto Olivio Chaves Rodrigues, Médico, que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 08/02/78 a 09/03/78.

172 - 09.02.78 - DETERMINAR que a servidora Leny de Moraes Esteves, Médica, Coordenadora do Controle de Doenças Transmissíveis, segunda substituta Eventual do Departamento de Ações Especiais, responda pelo expediente do referido Departamento, a

partir de 03/02/78 até o término das férias de seu titular.

175 - 09.02.78 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.02.78, a servidora Ana Maria Gomes Damasceno, diarista sem estabilidade, mat. 240.956, das funções de Escrevente Datilógrafo que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

176 - 10.02.78 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.02.78, a servidora Raimunda Regina Mesquita Ponciano, diarista sem estabilidade, mat. 229.276, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

181 - 13.02.78 - DESIGNAR o funcionário Engº José de Mendonça Ledo, para responder pela Coordenação de Ecologia Humana e Saúde Ambiental, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, durante o impedimento do Engº Paulo Fernando Norat Carneiro, que vai fazer um Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, na Universidade do Rio de Janeiro.

182 - 13.02.78 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de outubro de 1977, o servidor Aldo Gurjão Ferreira, diarista sem estabilidade, mat. 240.962, das funções de Motorista que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

184 - 13.02.78 - DESIGNAR o servidor João Charles de Castro Nunes, Odontólogo, para responder pela Assessoria da Coordenação de Saúde Dental, a partir de 01.02.78, em substituição a servidora Alda França da Costa, Odontóloga, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

187 - 13.02.78 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de agosto de 1977, a servidora Maria de Fátima Antunes, diarista sem estabilidade, mat. 237.432, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

1821 - 30.12.77 - APLICAR de acordo com o art. 181, I da Lei nº 749, de 24.12.1953, a pena de Repreensão, ao servidor Darlindo Lopes, Farmacêutico, mat. 902.067, com exercício na Unidade Mista de Muaná.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em de fevereiro de 1978

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 977 - Dia: 18/02/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL Nº 02/78

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico pelo presente Edital ANTONIO RICARDO PUGET MERGULHÃO, ocupante do

cargo de Professor, lotado na Escola Estadual de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta cidade, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, a reassumir seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua Demissão por abandono de emprego nos Termos do Art. 482, letra I, Consolidação das Leis do Trabalho. E para que não se

alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 03 (três) vezes.

SERVIÇO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ. Belém, 06 de janeiro de 1978.

HELY ROSA DE MELLO ALVES
Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

Visto:

Prof. FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO
GUZZO

Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. Nº 959 - Dias 17 e 18/02/78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Por Portaria nº 28, de 8.02.78, foi concedido a Dirce Consuelo Barata Figueiredo, férias regulamentares relativas ao período de 1º.07.76 a 30.06.77, a contar de 08.02.78.

Por Portaria nº 29, de 8.02.78, foi designada a servidora Zilma Gomes de Oliveira, Chefe do Serviço de Auxílios, para substituir a Diretora da Divisão de Assistência no período de 8.02.78 a 9.03.78.

Por Portaria nº 30, de 8.02.78, foi designada a servidora Emiliana Alves Monteiro, para substituir Zilma Gomes de Oliveira, Chefe do Serviço de Auxílios, durante o período de 8.02.78 a 9.03.78.

Por Portaria nº 31, de 10 de fevereiro de 1978, foi concedida a servidora Zulma Lidia Pamplona da Cunha, férias regulamentares relativas ao período de 18.04.77 a 17.04.78 a contar de 13.02.78.

Por Portaria nº 32, de 13.02.78, foram designadas as funcionárias: Maria de Lourdes Ferraz Godinho, Elizabeth Tadeu Montelro, Frassinete Leão Dias, para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Licitação para aquisição de Material de Consumo - Impresso, para este Instituto.

Por Portaria nº 33, de 13.02.78, foram designadas as funcionárias: Marilene Pantoja Bogéa, Maria da Paz Farias Gomes e Maria das Graças Silva Silva, para sob a presidência da primeira, constituir a comissão de Licitação para aquisição de Material de Consumo - Artigo de Expediente, para este Instituto.

Por Resolução nº 26, de 09.02.78, foi arbitrada pensão mensal do valor de Cr\$ 638,00 e concedido Pecúlio de Cr\$ 18.000,00, em favor de Enedina Lourenço Melo Viana, Mª de Nazaré e Arlete Mercedes Melo Viana, a contar de 26.11.77.

Por Resolução nº 27, de 15.02.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$ 373,75, reajustada para Cr\$ 638,00 e concedido Pecúlio de Cr\$ 18.000,00 em favor

de Benedita Lima da Rocha, José Orlando, Mª Marluce, Mª do Socorro, Antonio Carlos, José Delmiro e José Augusto Lima da Rocha, a contar de 12.12.77.

Por Resolução nº 28, de 12.02.78, foi concedido pecúlio de Cr\$ 18.000,00 em favor de Laura Rosa Bielby Aranha.

Por Resolução nº 29, de 15.02.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$ 638,00, e concedido pecúlio de Cr\$ 18.000,00, em favor de Sebastião, Joana D'Arc e Janete Rodrigues Ferraz, tendo também direito ao pecúlio a Sra. Justina Rodrigues da Silva, a contar de 8.12.77.

Belém, 17 de fevereiro de 1978.

MARILENE PANTOJA BOGÉA

Diretora da Divisão de Serviços Gerais

(Ext. Reg. nº 978 - Dia: 18/02/78)

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/78 - IPASEP

A Comissão de Tomada de Preços nº 06/78-IPASEP, designada pela Portaria nº 32 de 13 de fevereiro de 1978, do Sr. Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que se reunirá no 1º andar do Prédio do IPASEP, em Belém, às 10 horas do dia 27 de fevereiro de 1978, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para aquisição de material de consumo-impresso, para este Instituto.

O Edital de Tomada de Preços nº 06/78-IPASEP, se encontra afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do IPASEP, e os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários no Serviço de Material, localizado no 5º andar de nosso edifício, situado na Rua Senador Manoel Barata nº 50.

Belém (PA), 15 de fevereiro de 1978.

a) **ILEGÍVEL**

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

FULTON DE PAULA

Presidente

(Ext. Reg. nº 979 - Dia: 18/02/78)

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/78 - IPASEP

A Comissão de Tomada de Preços nº 07/78-IPASEP, designada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 1978, do Sr. Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que se reunirá no 1º andar do Prédio do IPASEP, em Belém às 10 horas do dia 28 de fevereiro de 1978, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para aquisição de material de consumo-artigo de expediente para este Instituto.

O Edital de Tomada de Preços nº 07/78-IPASEP, se encontra afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do IPASEP,

e os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários no Serviço de Material, localizado no 5º andar de nosso edifício, situado na Rua Senador Manoel Barata nº 50.

Belém (PA), 16 de fevereiro de 1978.

a) **ILEGÍVEL**

Presidente da Comissão de Licitação
Visto:

FULTON DE PAULA

Presidente

(Ext. Reg. nº 979 - Dia: 18/02/78)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-Pa. -

O Diretor Geral do DERP., usando de suas atribuições (Decreto-Lei nº 32, de 07.07.69), baixou as seguintes portarias (RESUMO)

060/78-DG, de 10/01/78 - NOMEAR o funcionário Cecílio Miranda Tavares, Oficial de Administração do QPP, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 8-C, de Chefe do Serviço de Aprovisionamento deste Departamento.

061/78-DG, de 16/01/78 - DESIGNAR o servidor Laércio Miranda da Cunha, Engº contratado da 2ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção da estação de passageiros, residência do vigia e a casa de força do aeroporto de Salinópolis, objeto do contrato PG/116/77, assunto de que trata o Memº nº 03/78-DOC.

062/78-DG, de 16/01/78 - I - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de trinta (30) dias, a contar de 12 de janeiro do corrente ano, o servidor Roberto Alves Barbosa, Guarda Rodoviário de 1ª Classe do Quadro Suplementar de Pessoal, do Serviço de Fiscalização de Tráfego, por haver insubordinado de maneira inconveniente e desrespeitosa com seu superior hierárquico na ocasião de sua apresentação aquele Serviço, por determinação judicial, atitude essa não tolerada por esta Administração. II - ADVERTIR o servidor de que, em caso de reincidência, será ajuizado o competente inquérito judicial para posterior rescisão contratual, por justa causa.

062-A/78-DG, de 16/01/78 - PERMITIR a participação das servidoras Carmen Silvia Amazonas Pedroso e Alice Paiva Maneschy, Biblioteconomistas do QPV, no IV Encontro Nacional de Estudantes de Biblioteconomia e Documentação-ENEBD, a ser realizado nesta cidade, no período de 23 a 27/01/78, assunto do Memº nº 01/78-Biblioteca.

063/78-DG, de 17/01/78 - DESLIGAR deste Órgão, por motivo de falecimento, a contar de 10 de janeiro do corrente ano, o servidor Januário Fialho de Almeida, Mecânico do Quadro Suplementar de Pessoal deste Departamento, de acordo com o Registro Civil de Óbito nº 5.601, do 3º Cartório da Comarca de Belém, datado de 13/01/78.

064/78-DG, de 17/01/78 - DESIGNAR a funcionária Elsa Sales Lobato, Técnico em Contabilidade do QPP, para, no período de 16/01 a 15/02/78, substituir na Chefia da Secção de Empenho à funcionária

Maria José Melo Lucena, Assunto do Memº nº 02/78-SEO.

065/78-DG, de 17/01/78 - DESIGNAR a funcionária Wanilda da Cruz Frazão, Oficial de Administração do QPP, para, substituir na Chefia da Secretaria da Diretoria Geral, a funcionária Creuza Capucho Frazão que se encontra em gozo de férias regulamentares, c/encerramento previsto para 14.02.78.

066/78-DG, de 17/01/78 - SUSPENDER, pelo espaço de seis (6) meses, a contar de 01/02/78, a vigência do Contrato de Trabalho do servidor Francisco Gomes de Moura, Apropriador do QPV, considerando os termos do requerimento que deu origem ao processo interno nº 048/78.

067/68-DG, de 18/01/78 - DESIGNAR o Engº José Chaves Camacho, Diretor de Planejamento, para, nos dias 23, 24 e 25 do corrente mês, participar da Reunião de Abertura dos Trabalhos de Classificação do Sistema Rodoviário do Brasil e do Programa Progress de Vias Expressas, que realizar-se-á na Cidade do Rio de Janeiro, sob o patrocínio do DNER, devendo lhe serem pagas, antecipadamente, quatro (4) diárias especiais.

068/78-DG, de 18/01/78 - PRORROGAR, até 31 de dezembro do ano em curso, os efeitos da portaria nº 669/75-DG, de 15/07/75, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o funcionário Hildeberg Belo Rodrigues, Médico do QPP.

069/78-DG, de 20/01/78 - RECLASSIFICAR, a contar de 01/01/78, na função de Marinheiro Fluvial, nível 5, classe A, do Quadro de Pessoal Variável - Grupo Ocupacional nº 11 - Pessoal de Transportes Fluviais e Portuários, o servidor Elí Fernandes de Lima, braçal deste Departamento.

070/78-DG, de 20/01/78 - RECLASSIFICAR, a contar de 1º/12/77, no Quadro do Pessoal Variável deste Departamento, com aproveitamento na 4ª Divisão Regional, os seguintes servidores:

I - Na função de Oficial de Administração, nível 13, Classe A:

- 1 - Antonio da Glória Dias
- 2 - João Maria Monteiro Redig

II - Na função de Auxiliar de Administração, nível 9, classe A

- 1 - Carlos de Jesus Costa
- 2 - Leonardo Araújo Carvalho
- 3 - Maria das Graças Santos e Santos
- 4 - Manoel João Cardoso Vilhena

III - Na função de Auxiliar de Portaria, nível 4, classe A

- 1 - Miguel Lobato de Lima

IV - Na função de Mecânico de Equipamento Leve, nível 11, classe A

- 1 - Sandoval da Silva Matos
- 2 - Manoel Roberto Pinheiro de Oliveira
- 3 - Manoel Benedito dos Santos

V - Na função de Eletricista Instalador, nível 11, Classe A

- 1 - Manoel Neri Pereira

VI - Na função de Auxiliar de Manutenção, nível 4, classe A

- 1 - Claudionor Moreira dos Santos
- 2 - Domingos Santos de Oliveira
- 3 - Benedito Edson da Silva Lima
- 4 - Rosemiro Nazaré Teles

VII - Na função de Pintor de Obras, nível 7, classe A

1 - Osmarino Ribeiro dos Santos

VIII - Na função de Marceneiro, nível 6, classe A

1 - Arnaldino da Conceição Gomes

IX - Na função de Auxiliar de Artífice, nível 2, classe A

1 - Evandro de Sousa

2 - Manoel dos Santos Siqueira

3 - Manoel Rodrigues Pinto

X - Na função de Auxiliar de Operações, nível 7, classe A

1 - Raimundo do Carmo Nogueira

2 - Pedro Paulo Belém

XI - Na função de Motorista, nível 8, classe A

1 - Silvério da Conceição Gomes

2 - Raimundo da Costa Guedelha Filho

3 - Alarico Nery da Silva

4 - Nelci Mendes

XII - Na função de Operador de Máquinas, nível 11, classe A

1 - Jonas Lopes de Assis

2 - Francisco da Costa Assis

3 - José Maria Marques

4 - Miguel Freitas Cavalcante

5 - Manoel dos Santos Mendes

XIII - Na função de Auxiliar de Operador, nível 3, Classe A

1 - Antonio Walter da Gama Móia

2 - Waldemar Alves dos Santos

3 - Alberto Martins

4 - Manoel Raimundo Siqueira Sanches

5 - Manoel Benedito de Sousa

6 - Pedro Belmiro Baía Pantoja

7 - Herme Cardoso Pereira

8 - Nicolau dos Santos Carvalho

9 - João da Costa Martins

XIV - Na função de Capataz, nível 5, classe A

1 - Sarmento Nunes de Oliveira

2 - Antonio do Espírito Santo

3 - Aldemir Barbosa de Lima

4 - Raimundo Cesário da Silva (B)

5 - Benedito Martins de Carvalho

XV - Na função de Auxiliar de Campo, nível 4, classe A

1 - José Vieira Campos

2 - Manoel Evangelista

3 - Raimundo de Souza Saraiva

4 - Manoel dos Passos Mendes

5 - Raimundo Rodrigues Paranhos

6 - Reinaldo Ferreira Neves

XVI - Na função de Cozinheiro, nível 3, Classe A

1 - Acioli do Carmo

2 - João Alves de Araújo

XVII - Na função de Servente, nível 2, classe A

1 - Inair Bittencourt

2 - Raimundo Nonato dos Santos

3 - Cipriano Maciel Vilhena

4 - Raimundo Nonato da Costa Quaresma

071/78-DG, de 20/01/78 - RECLASSIFICAR, a contar de 01/01/78, nos Quadros de Pessoal Permanente ou do Pessoal Variável, obedecido o regime Jurídico de cada um e as disposições de Instrução Normativa nº 01/76-CESEL, os funcionários e servidores abaixo

relacionados, todos pertencentes a Quinta Divisão Regional.

I - Cargo ou emprego de Encarregado Geral: Domingos Mourão da Silva

II - Cargo ou emprego de Motorista: Manoel Carlos de Castilho e Silva; Raimundo Marques da Costa; Orlando Monteiro da Silva.

III - Cargo ou emprego de Topógrafo: José Rodrigues Cunha

IV - Cargo ou emprego de Operador de Máquinas:

1 - João Ribeiro da Costa (A)

2 - Raimundo Pinheiro Braga

V - Cargo ou emprego de Capataz

1 - João Rodrigues

2 - Lázaro da Conceição Santos

3 - Manoel Carmo dos Santos

4 - Osvaldo do Espírito Santo Tavares

VI - Cargo ou emprego de Soldador: Zacarias Barroso Giló.

VII - Cargo ou emprego de Auxiliar de Manutenção: Menotti Calliari

VIII - Cargo ou emprego de Auxiliar de Campo: Benedito Cardoso Gonçalves

072/78-DG, de 20/01/78 - CONCEDER, ao servidor Antonio Ribeiro Martins, Mecânico de Equipamento Leve, da 6ª DR, dois meses de ajuda de custo, de acordo com o artº 127 do Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76, considerando que foi mandado servir naquela Divisão Regional, através da Port. nº 852/76-DG, assunto do processo interno nº 1127/77.

073/78-DG, de 23/01/78 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 22/01/78, em virtude de lhe ter sido concedido aposentadoria p/ tempo de serviço, a funcionária Adalceinda Queiroz Romeiro, Aux. de Administração do QPP do DERPa., considerando a comunicação do INPS, de 01/12/1977, que originou o processo interno nº 60/78.

074/78-DG, de 23/01/78 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 26/01/78, em virtude de lhe ter sido concedido aposentadoria por velhice, a servidora Maria de Nazaré Malcher da Rocha, Aux. de Administração do QPV deste DERPa., considerando a comunicação do INPS, de 11/11/77.

075/78-DG, de 23/01/78 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 26/01/78, em virtude de lhe ter sido concedido aposentadoria por tempo de serviço, o funcionário Victor dos Santos Maia, Oficial de Administração do QPP, considerando a comunicação do INPS, de 26/12/77, que originou o processo interno nº 246/78.

076/78-DG, de 23/01/78 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 26/01/78, em virtude de lhe ter sido concedido aposentadoria por tempo de serviço, o funcionário Orville Fidanza Dutra, Contabilista do Quadro Suplementar do Pessoal deste Departamento, considerando a comunicação do INPS, de 16/01/78 que originou o processo interno nº 500/78.

077/78-DG, de 23/01/78 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 31/01/78, em virtude de lhe ter sido concedida aposentadoria por tempo de serviço, o funcionário Manoel França Prieto, Of. de Administração do QPP, considerando a comunicação do INPS, de 07/12/77, que originou o processo interno nº 59/78.

078/78-DG, de 23/01/78 - DESLIGAR deste Órgão, por motivo de falecimento, a contar de 19/01/78, o servidor Jacinto Monteiro Machado, Auxiliar de Manutenção do QPP, de acordo com o Registro Civil de Óbito nº 5.660, do 3º Cartório da Comarca de Belém, datado de 20/01/1978.

079/78-DG, de 23/01/78 - DESLIGAR deste Órgão, por motivo de falecimento, a contar de 14/01/78, o funcionário Aldezulir Bezerra de Albuquerque, Oficial de Administração do QPP, de acordo com o Registro Civil de Óbito nº 5.627, do 3º Cartório da Comarca de Belém, datado de 15/01/1978.

080/78-DG, de 23/01/78 - DESIGNAR o Engº Abel Barros dos Santos, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar o projeto de Engenharia das Rodovias BL-37 e Pa-150, de acordo com o contrato nº PG-145/77, assunto do objeto do Memº 07/78-DOC.

081/78-DG, de 23/01/78 - DESIGNAR, uma Comissão constituída pelos Engºs Wladimir da Silva Miranda, Iracy de Oliveira Rodrigues e Milton dos Santos Peres, para, sob a presidência do primeiro, efetuar a Classificação de Material da Rodovia Pa-156, trecho Cametá/Tucuruí, assunto do Memº 32/78 DR.O.

082/78-DG, de 23/01/78 - ADMITIR para estagiar neste Departamento, no período de 02 de janeiro a 30/06/78, considerando o que dispõe as Resoluções nºs 922, de 28/06/71 e 965, de 18/02/72 do CRE, os estudantes José Humberto Frazão Merabet e Paulo Cesar Albuquerque Carvalho da Silva, dos cursos de Engenharia e Administração, respectivamente, da Universidade Federal do Pará.

083/78-DG, de 23/01/78 - PRORROGAR, até 31/12/78, mediante as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores Leopoldo Augusto Leite e Rodolpho Carlos Chaves da Cunha, Piloto de Avião e Co-Piloto deste Departamento, respectivamente.

084/78-DG, de 23/01/78 - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, até 31 de dezembro do corrente ano, com ônus para o DERPa., o servidor Flodoaldo Pereira de Freitas, Agente Operacional do Quadro de Pessoal Variável, pertencente à 2ª Divisão Regional.

085/78-DG, de 23/01/78 - PRORROGAR, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante as cláusulas que o constitui, o Contrato de Trabalho nº 10/77 de Luiz Otávio Pontes e Silva, Engº Mecânico, pertencente à 5ª DR, devendo as despesas decorrentes com a presente prorrogação ocorrerem pela dotação orçamentária própria.

086/78-DG, de 25/01/78 - ESTABELECEER, para o primeiro semestre do corrente exercício, a partir de 1º de fevereiro as seguintes quotas mensais de gasolina e óleo diesel, para a Administração Central e Divisões Regionais deste Departamento:

Unidade	Gasolina	Óleo Diesel
Adm. Central	8.000 lts.	15.000 lts.
1ª DR	8.000 lts.	40.000 lts.
2ª DR	8.000 lts.	40.000 lts.

3ª DR	4.000 lts.	30.000 lts.
4ª DR	4.000 lts.	15.000 lts.
5ª DR	4.000 lts.	40.000 lts.
6ª DR	4.000 lts.	30.000 lts.

087/78-DG, de 25/01/78 - RECLASSIFICAR, a contar de 1º/01/78, no Quadro do Pessoal Variável deste Departamento, com aproveitamento na 3ª Divisão Regional, os seguintes servidores:

I - Na função de Oficial de Administração, nível 13, Classe A

1 - Leocádio Calandrini de Azevedo

II - Na função de Auxiliar de Administração, nível 9, classe A

1 - Ozeás Rodrigues de Oliveira

2 - Miguel Sousa da Costa

3 - Antonio Raimundo Vasconcelos e Silva

III - Na função de Auxiliar de Portaria, nível 4, Classe A

1 - Caetano Duarte dos Santos

IV - Na função de Operador de Fonia, nível 7, classe A

1 - José Santos Oliveira

2 - Jorge de Sousa Albarado

V - Na função de Guarda de Saúde, nível 10, classe A

1 - Orlando Ferreira do Carmo

VI - Na função de Auxiliar de Operações, nível 7, classe A

1 - Cherme Sousa da Silva

VII - Na função de Mecânico de Equipamento Pesado, nível 13, p/ correspondência de classe:

1 - José Maria Corrêa

2 - João de Jesus

3 - Azamor da Silva Valente

4 - João Borges de Melo

VIII - Na função de Mecânico de Equipamento Leve, nível 11, classe A

1 - Idalino Soares

2 - Rosinaldo Machado da Silva

IX - Na função de Torneiro Mecânico, nível 11, classe A

1 - Antonio dos Santos Montenegro

X - Na função de Soldador, nível 11, classe A

1 - Jonas dos Santos Farias

XI - Na função de Auxiliar de Campo, nível 3, classe A

1 - Francisco Ferreira de Oliveira

2 - Luiz Oliveira da Silva

3 - Raimundo Teixeira Maia

4 - Pascoal Regis Batista

XII - Na função de Auxiliar de Manutenção, nível 4, classe A

1 - Raimundo Nonato Bezerra

2 - Humberto Ferreira dos Santos

XIII - Na função de Operador de Máquinas, nível 11, classe A

1 - João Felipe Neto

2 - João Lopes Queiroz

3 - Raimundo Nonato Felipe Pereira

- 4 - Raimundo Coêlho de Moraes Filho
- 5 - Milton Rodrigues dos Santos
- 6 - Antonio Gonçalves dos Santos
- 7 - José da Silva
- 8 - Raimundo Oneti dos Santos
- 9 - Mário Carmo de Sousa Canto
- 10 - João Pereira da Silva
- XIV - Na função de Auxiliar de Operador,

nível 3, classe A

- 1 - Nilo Fernandes de Mélo
- 2 - João Pereira Pantoja
- 3 - Durvalino Pereira Lima
- 4 - Gerson de Holanda Feitosa
- 5 - Claudomiro Pereira Gualberto
- 6 - Manoel Batista Rodrigues

XV - Na função de Servente, nível 2, classe A

- 1 - Ivaldo Pereira de Castro
- 2 - Juarez Ferreira Nunes
- 3 - Raimundo Rocha Ferreira
- 4 - Geraldo da Silva Costa Neto

088/78-DG, de 25/01/78 - EXCLUIR, a contar de 1º/01/78, do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, o servidor Leocádio Calandrini de Azevedo, Oficial de Administração da 3ª Divisão Regional.

089/78-DG, de 25/01/78 - TORNAR sem efeito a Port. nº 1073/77-DG, de 09/01/77, que transferiu para a 5ª Divisão Regional, o servidor Sebastião Taveira dos Santos, Braçal, em serviço na 3ª Divisão Regional.

090/78-DG, de 30/01/78 - DESIGNAR o servidor Manoel dos Santos Lobo, Oficial de Administração, nível 13, classe A, do QPP, para, no período de 1º/02 a 02/03/78, substituir na Chefia da Secção de Patrimônio, o titular da referida secção que entrará em gozo de férias regulamentares.

091/78-DG, de 30/01/78 - TRANSFERIR, para efeito de regularização funcional, para o serviço de Pesquisas Tecnológicas-DR.O. o servidor Francisco Chaves Pereira, Laboratorista de Solo do QPV, pertencente à 2ª DR, assunto do processo interno nº 653/78.

092/78-DG, de 30/01/78 - DESIGNAR o Engº Evaldo Antonio Miranda de Souza, Chefe do Serviço de Conservação da 5ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de pontes de madeira de Lei, localizadas nas rodovias Pa-332, trecho BR-010/Marabá e Pa-150, trecho Marabá/Redenção, objeto do Contrato nº PG-157/77, assunto do Memº 16/78-DOC.

093/78-DG, de 30/01/78 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 30/01/78, em virtude de lhe ter sido concedido aposentadoria por tempo de serviço, o funcionário Raimundo Nonato da Silva Filho, Mecânico de Equipamento Leve do QPP, considerando a comunicação do INPS, de 10 de janeiro/78, constante do processo interno nº 617/78.

Assessoria de Relações Públicas, em 16 de fevereiro de 1978.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA
Of. de Administração

Visto:

JOÃO CRUZ DO AMARAL
Resp. p/Chefia da A.R.Públicas

(Ext. Reg. Nº 965 - Dia: 18.02.78)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-Pa.

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR
CONTRATUAL Nº P. G. - 009/78

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG-127/77, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) E A FIRMA COINPA - CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 01277/78

Na Procuradoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, no prédio situado à Avenida Almirante Barroso, 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, daqui por diante denominado simplesmente DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a Firma COINPA - CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA., estabelecida nesta Cidade, à Travessa Humaitá, 2665, adiante denominada simplesmente EMPREITEIRA, neste ato representada por seu Diretor, Engº Agron. FRANCISCO ANDRADE DE AQUINO, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços, sob o regime de empreitada nº PG-127/77, celebrado em 31.10.1977, para execução dos serviços de implantação do Ramal Vicinal que liga Santana do Araguaia a Araguacema, numa extensão aproximada de 4,5 Km, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao Contrato ora aditado.

1. Fica elevado o valor contratual do Contrato PG-127/77, celebrado em 31.10.1977, entre o DERPA e a EMPREITEIRA, constante do Processo nº 07240/77, de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros) para mais Cr\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), correspondente a 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do valor inicial do contrato, para fazer face às despesas com o acréscimo de serviços no decorrer da obra, de conformidade com a solicitação feita através do Memº nº 23/78, de 16.02.78, do Sr. Engº Chefe da Divisão de Obras Contratadas, o qual foi devidamente autorizado pela Diretoria Técnica e aprovado pelo Sr. Engº Diretor Geral do DERPA.

E, por assim estarem acordes, DERPA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato ora aditado, assinam o presente Termo Aditivo, os Re-

presentantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentárias.

Belém, 16 de fevereiro de 1978.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

Engº Agron. FRANCISCO ANDRADE

DE AQUINO

Representante Legal da Empreiteira

Testemunhas:

José M. Santos - Diogo Móia, 1107

Tomaz Paraense - Anchieta, 254.

(T. Nº 02083 - Reg. Nº 981 - Dia 18.02.78)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Ananindeua

EDITAL PARA CONCURSO PÚBLICO

FREDERICO SANTOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ananindeua, comunica aos interessados que, a partir de 22 de fevereiro de 1978, até 28 de fevereiro de 1978, se encontram abertas as inscrições para o concurso de "Professor e Servente", para preenchimento de 20 vagas Professor Nível 2-A, 40 vagas Professor Nível 1-A, e 23 vagas para Servente, existentes na Prefeitura Municipal. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos na sede da Prefeitura na Praça Prefeito Raimundo da Vera Cruz, nº 300, das 08:00 às 13:00 horas diariamente, exceto aos sábados, onde lhes serão fornecidos o edital com as instruções do concurso.

Ananindeua, 16 de fevereiro de 1978.

FREDERICO SANTOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

(T. nº 02084 - Reg. nº 982 - Dia: 18/02/78)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

RESOLUÇÃO Nº 02/78, Em 15/02/78

AUTORIZA a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil cruzeiros), para a execução das obras de ampliação e recuperação do sistema de esgoto da Casa do Ancião D. Macedo Costa.

O Presidente do Conselho Estadual do Bem Estar Social, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o orçamento de 1978 não previu a execução das obras de ampliação e recuperação do sistema de esgoto da Casa do Ancião D. Macedo Costa;

CONSIDERANDO que a realização dessa obra é inadiável para a preservação do padrão de higiene que deve ser mantido naquele estabelecimento de internamento de idosos;

CONSIDERANDO ainda que nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica são objeto de crédito especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretoria da FBESP a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil cruzeiros), para a execução das obras de ampliação e recuperação do sistema de esgoto da Casa do Ancião D. Macedo Costa,

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação:

48.00 - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.

48.03 - Presidência

Projeto: 4803.15814861.002 - ampliação e recuperação do sistema de esgoto da Casa do Ancião D. Macedo Costa.

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

Art. 3º - Os recursos necessários a execução desta, decorrerão das disponibilidades orçamentárias oriundas da anulação parcial da dotação do orçamento vigente a saber:

48.00 - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.

48.03 - Presidência

Projeto: 4803.15814861.001 - construção e instalação do Centro Integrado de Atendimento ao Menor.

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 15 de fevereiro de 1978

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Presidente do CEBES

(Ext. Reg. nº 972 - Dia: 18/02/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Agricultura

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço, celebrado entre o Ministério da Agricultura no Pará e a firma Brilhafone Ltda., em 1º de fevereiro de 1978.

a) ESPÉCIE:

Contrato de Prestação de Serviço

b) OBJETO:

Execução de todo e qualquer serviço de higienização, perfumação, limpeza e manutenção e similares de 93 aparelhos telefônicos instalados na Sede da Contratante, sita na Trav. Padre Prudên-

cio nº 220, e demais unidades subordinadas a Diretoria Estadual no Pará, nesta capital.

c) MODALIDADES DA LICITAÇÃO:

Convite nº 02/78 de 18/01/78

d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

Orçamento Geral da União, exercício de 1978

e) FONTES DE RECURSOS:

Ministério da Agricultura - Diretoria Estadual no Pará - Projeto 1227.0407.0214.364.000-3132 - Outros Serviços de Terceiros.

f) NÚMERO E DATA DO EMPENHO:

Nº 145 de 23/01/78

g) VALOR DO CONTRATO:

O preço global é de Cr\$ 14.322,00, a ser pago em prestações mensais de Cr\$ 1.302,00

h) PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo é de 11 meses a partir de 01/02 a 31/12/78.

i) SIGNATÁRIOS:

Pelo Ministério da Agricultura - Diretoria Estadual no Pará - Dr. Laudelino Pinto Soares e pela Brilhafone Ltda, seu Diretor Comercial Manoel França.

(T. nº 02072 - Reg. nº 971 - Dia: 18/02/78)

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO C-13

CHAMADA PARA O CONCURSO

A Secretaria de Estado de Administração, avisa aos candidatos inscritos ao Concurso Público C-13, para os cargos de DELEGADO DE POLÍCIA, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA e INVESTIGADOR DE POLÍCIA, Regulamentado pelo Edital nº 05/77, que as provas realizar-se-ão na Escola Estadual de 2º grau PAES DE CARVALHO de acordo com o calendário abaixo:

DATA: 25.02.78, sábado.

Prova Escrita para o cargo de COMISSÁRIO DE POLÍCIA.

HORÁRIO:

13:00 horas - ABERTURA DO PORTÃO

13:30 horas - FECHAMENTO DO PORTÃO

14:00 horas - INÍCIO DAS PROVAS

18:00 horas - TÉRMINO DAS PROVAS

DATA: 26.02.78, domingo

Prova Escrita para os cargos de DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA e INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

HORÁRIO:

07:00 horas - ABERTURA DO PORTÃO

07:30 horas - FECHAMENTO DO PORTÃO

08:00 horas - INÍCIO DAS PROVAS

12:00 horas - TÉRMINO DAS PROVAS

Endereço da Escola onde realizar-se-ão as provas, Praça da Bandeira canto com a Rua João Diogo.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

a) CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

b) DOCUMENTO DE IDENTIDADE

c) CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL

DATA: 26.02.78

Para o cargo DE DELEGADO DE POLÍCIA é permitido para consulta:

- Código Penal incluindo a Lei das contravenções Penais.

- Código Processual Penal

- A Constituição

- Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais Lei nº 749.

Belém, 17 de fevereiro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 390 - Dia: 18/02/78)

Imprensa Oficial do Estado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A Imprensa Oficial do Estado do Pará, E A FIRMA "W" — Prestadora de Serviços Ltda, SUCESSORA DA FIRMA Waldir Fernandes da Cunha, Prestadora de Serviços Gerais, Limpeza, Conservação, Segurança de Imóveis e Patrimônio, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, lavrado na sede da Imprensa Oficial do Estado do Pará, CGC nº 04.835.476/0001-01, estabelecida à Av. Almirante Barroso, nº 735, nesta cidade, aqui denominada CONTRATANTE, representada neste ato, pelo Sr. Diretor-Presidente, Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, brasileiro, casado, advogado, e a firma "W" — Prestadora de Serviços Ltda, CGC nº 05.253.604/0001-63, Inscrição Estadual nº 15066793-0, estabelecida à Rua O' de Almeida nº 133, nesta cidade, aqui denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. WALDIR FERNANDES DA CUNHA, brasileiro, casado, proprietário, têm justo avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se a CONTRATADA, a realizar os seguintes serviços:

1. DIARIAMENTE:

Varrição de todas as dependências do prédio, tais como: salas, halls, corredores, escadas e galpões; varrição da área de estacionamento que circunda o prédio; retirada de manchas dos pisos; lustração dos pisos encerados; aspiração de pó de todos os tapetes; espanação do pó e passagem de flanelas para a sua remoção e conservação do brilho das mesas, utensílios, aparelhos e máquinas,

armários e balcões; limpeza dos capachos; passagem de flanela para remover o pó e conservar o brilho das paredes, dos peltoris e esquadrias das janelas e portas; limpeza dos tampos de vidro, papelão e outros, das mesas e armários; limpeza de todos os cinzeiros; esvaziamento dos depósitos de papéis usados; lavagem e desinfecção rigorosa dos conjuntos sanitários, utilizando sabão desinfetante, que não seja cáustico; compreendendo aparelhos, pisos, azulejos das paredes, etc.; limpeza geral dos vidros com "limpa vidros" de primeira qualidade, aplicado em estopa fina; coleta de todo o lixo e detritos para a lixeira do prédio ou local de remoção final; passagem de pano molhado no piso da cantina; borrifação com "Spray" aromatizado, dos recintos dotados de ar-condicionado.

2. SEMANALMENTE:

Enceramento geral, precedido de limpeza com palha de aço e removedor; limpeza geral de todos os vidros internos e externos; lavagem geral das dependências não enceradas; lavagem dos passelos e da área de estacionamento pertencentes ao prédio; passagem de cera nas mesas e armários; limpeza das paredes, portas e janelas internas e externas; limpeza com material apropriado de todas as poltronas e cadeiras estofadas; polimento de todos os metais cromados e alumínio polido; limpeza da fachada do prédio.

3. MENSALMENTE OU SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO:

Vasculhação dos tetos, paredes, etc.; limpeza das luminárias e focos de iluminação; retirada de detritos dos ralos e calhas; colocação de desodorante de efeito permanente nos gabinetes sanitários; recomposição do enceramento de pisos eventualmente danificados; reparo de torneiras e de caixa de descarga.

4. VIGILÂNCIA:

Os serviços de segurança, serão executados vinte e quatro horas (24:00hs) por dia, ou seja: dias úteis, sábados, domingos e feriados.

5. COMPETÊNCIA DOS VIGILANTES:

Cabe aos Vigilantes, manter a ordem e a segurança do prédio desta autarquia, bem como:

a) Impedir a saída de qualquer servidor, portando pacotes, embrulhos, pastas ou sacolas, desde que não estejam autorizados por qualquer dos Diretores da I.O.E. Não se aplica esta proibição aos clientes da Imprensa Oficial, a não ser que, exista expressa determinação em contrário;

b) Impedir a saída de funcionários durante o expediente normal de trabalho, a não ser, com autorização por escrito de qualquer dos Diretores desta entidade;

c) Impedir a entrada de pessoas estranhas, como também, de funcionários após o expediente normal, excetuando-se os chefes de seções, de setores e diretores desta autarquia, inclusive, evitar aglomerados de funcionários à frente do prédio, dispersando-os, a fim de evitar distúrbios, se necessário agindo com rigor e usando de plena autoridade quando no exercício de suas funções;

d) Os guardas de segurança incumbir-se-ão de zelar pelos bens patrimoniais desta autarquia, cabendo ao guarda encarregado do relógio de ponto, registrar em cartão próprio, a entrada e saída de servidores, inclusive fazendo uma vigilância móvel em toda a área da Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica expressamente consignado que a especificação dos serviços acima efetuados não é exaustiva, comprometendo-se a CONTRATADA a realizar qualquer serviço de limpeza não especificado acima;

CLÁUSULA TERCEIRA: Todo o material a ser utilizado pela CONTRATADA, nos serviços de limpeza e conservação, deverá ser de primeira qualidade, podendo a CONTRATANTE recusar qualquer material que não tiver esta característica;

CLÁUSULA QUARTA: Será de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de material necessário à execução dos serviços e os encargos de qualquer natureza, decorrentes de tal execução;

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA fica dispensada de caução por ser firma de reconhecida idoneidade;

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração do presente contrato, é de 01 (hum) ano, iniciando-se no dia 1º de janeiro de 1978 e a terminar a 31 (trinta e hum) de dezembro de 1978, podendo ser renovado desde que seja do interesse desta entidade;

CLÁUSULA SÉTIMA: Obriga-se a CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA mensalmente, pela execução dos serviços, a quantia de Cr\$ 24.794,87 (Vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e sete centavos), incluídas neste preço, as parcelas de mão-de-obra, encargos sociais, materiais e taxas de administração, tributos e imprevistos consoante proposta da CONTRATADA, correndo a despesa ora mencionada pela verba: 03 - Diretoria Técnica, 4301.03.11623472.004 - Manutenção e Operação de Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado, 3.0.0.0 - Despesas Correntes, 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, 3.1.3.1 - Outros Serviços de Terceiros, do Orçamento da CONTRATANTE para 1978, perfazendo um total global de Cr\$ 297.538,44 (Duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), montante este, que fica desde logo empenhado;

CLÁUSULA OITAVA: Ficarão fazendo parte integrante deste contrato, os documentos e atos mencionados neste instrumento;

CLÁUSULA NONA: O presente contrato é RENOVADO, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato lavrado em 01.08.76 e Termo Aditivo nº 01 de 01.01.77, consoante o Edital de Tomada de Preços nº 001/76, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 29.05, 15 e 26.06.76, e nos jornais "O LIBERAL" e "A PROVÍNCIA DO PARÁ", edição de 29.05.76, em que a firma que ora RENOVA o contrato para prestação de serviços gerais, referente a realização de limpeza, conservação e vigilância do

prédio desta entidade, sagrou-se vencedora, tudo em decorrência das determinações do Sr. Diretor-Presidente e da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação específica;

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir litígios porventura decorrentes da inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, reconhecidas as assinaturas em Notário Público e publicado no Diário Oficial do Estado, bem como, transcrito em livro próprio da CONTRATANTE.

Belém (Pa), 1º de janeiro de 1978

DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial

CGC. 04.835.476/0001-01

WALDIR FERNANDES DA CUNHA

P/ "W" — PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CGC. 05.253.604/0001-63

Insc. Est. 15066793-0

TESTEMUNHAS:

Edmilson Baptista de Oliveira Dantas

João Pereira do Nascimento Filho

CARTÓRIO DINIZ-2º Ofício

Reconheço a assinatura de Fernando Farias Pinto e Waldir Fernandes da Cunha.

Belém, 17 de fevereiro de 1977

Em test. M.O.F.R. da verdade

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

(G. Reg. nº 392 - Dia 18.02.78)

Imprensa Oficial do Estado

"Instrumento Particular de Contrato de Locação que entre si fazem como LOCADORA MARIA CELESTE BASTOS MIRALHA, brasileira, viuva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Tamandaré-Vila Vitória, casa 03, inventariante do espólio de DELMAR GONZALES MIRALHA, e como LOCATÁRIA, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, entidade autárquica estadual, estabelecida à Av. Almirante Barroso, nº 735, como melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, Maria Celeste Bastos Miralha, brasileira, viuva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Tamandaré-Vila Vitória, casa 03, na qualidade de inventariante do espólio de Delmar Gonzales Miralha, cede em locação o imóvel, sita à Rua 13 de Maio, 280, Conj. 01, à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, entidade autárquica estadual, com sede à Av. Almirante Barroso, 735, neste ato representada por seu Diretor-Presidente DR. FERNANDO FARIAS PINTO, bra-

sileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, cujo objeto de Locação, será para fins de VENDAS E RECEBIMENTO DE ANÚNCIOS DO DIÁRIO OFICIAL, consoante ao que melhor se declara nas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: A primeira contratante, aqui chamada simplesmente LOCADORA, cede por locação à segunda contratante, neste ato designada LOCATÁRIA, o imóvel no local acima indicado, pelo aluguel mensal de Cr\$ 1.554,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros), mediante apresentação pela LOCADORA, da respectiva fatura em 02 (duas) vias, dentro dos 05 (cinco) primeiros dias do mês subsequente ao vencido;

SEGUNDA: O prazo de locação será de 01 (hum) ano, a iniciar-se no dia 1º de janeiro de 1978 até o dia 31 de dezembro de 1978;

TERCEIRA: O pagamento de aluguéis a que se refere a cláusula primeira, correrão à conta 04 - Diretoria de Administração, 4301.04.11070212.005 - Atividades Gerais de Apoio, 3.0.0.0 - Despesas Correntes, 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, do orçamento aprovado pelo Decreto nº 10.421, de 21.12.77, para o exercício de mil novecentos e setenta e oito (1978) publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.670, de 23.12.77;

QUARTA: Todas as benfeitorias procedidas no imóvel passarão a ser propriedade da LOCADORA, sem direito a qualquer indenização à LOCATÁRIA, não podendo essas benfeitorias serem realizadas sem o consentimento por escrito da LOCADORA;

QUINTA: A LOCATÁRIA obriga-se a zelar pela boa conservação do imóvel ora locado, devolvendo-o ao término do presente contrato, nas mesmas condições em que recebeu, já com os reparos que efetuou, inteiramente desocupado do que for seu e em perfeita ordem e higiene, e isso, independentemente de qualquer notificação judicial ou extra-judicial;

SEXTA: Terminando o prazo contratual, e se a renovação do presente contrato for de conveniência da LOCADORA, a LOCATÁRIA passará a pagar o aluguel reajustado, calculando-se o novo valor de acordo com os índices de correção monetária fixadas pela Lei, tomando-se como ponto de partida o valor do último mês de aluguel no prazo contratual;

SÉTIMA: O imóvel, objeto deste Contrato, será usado para fins de VENDAS E RECEBIMENTO DE ANÚNCIOS DO DIÁRIO OFICIAL, por parte da LOCATÁRIA, que não poderá mudar a destinação sem anuência escrita da LOCADORA;

OITAVA: O pagamento da taxa de luz correrá por conta da LOCATÁRIA. Todavia, sem ônus para a LOCATÁRIA, serão as taxas de água, imposto predial e outras que porventura existirem, inclusive, aquelas que forem criadas pelos governos municipal, estadual e federal, que incidirem na locação, de vez que, acham-se englobadas no valor mensal dos aluguéis mencionados na cláusula primeira, tudo para efeito de CONDOMÍNIO;

NONA: As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da LOCATÁRIA;

DÉCIMA: O presente instrumento Particular de Contrato de Locação, será publicado no Diário Oficial, e só se tornará efetivo após a sua publicação;

DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro desta Capital, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato;

E, achando-se assim justas e convencionadas, mandaram que se lhes preparassem em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas ao fim nomeadas, vai por todos assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se os contratantes por si e seus sucessores a cumprir o contrato mencionado, fazendo-o sempre firme, bom e valioso em qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

Belém (Pa), 1º de janeiro de 1978
DR. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I.O.E.

CGC. 04.035.476/0001-01

MARIA CELESTE BASTOS MIRALHA
Locadora

CPF. 000.588.402

Inventariante do Espólio de Delmar
Gonzales Miralha

TESTEMUNHAS:

Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
Holderman da Silva Rodrigues

CARTÓRIO CHERMONT-1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas (2)
duas.

Belém, 17 de fevereiro de 1978

Em Test. R.S. da verdade

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

(G. Reg. nº 391 - Dia 18.02.78)

ANÚNCIOS

AGRIMSA - Agro Industrial Meinberg S.A.

C.G.C. - 04.935.045/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGRIMSA - Agro Industrial Meinberg S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 1978, às 14:00 horas, na sede social da Empresa na Rua XV de Novembro, 226 - 15º andar - conjunto 1514, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - adaptação dos Estatutos Sociais à Lei 6.404 de 15.12.76;

b) - eleição dos membros que comporão o Conselho Administrativo;

c) - outros assuntos de interesse social.
Belém, 15 de fevereiro de 1978.

CARLOS MEINBERG

Diretor Presidente - CPF. 026.592.478

(Ext. Reg. nº 973 - Dias: 18, 21 e 22.02.78)

Agro - Pecuária Vale do Arraias S.A.

C.G.C. - 04.946.513/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Agro - Pecuária Vale do Arraias S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede da Empresa, na Rua XV de Novembro, 226 - 15º andar - conjunto 1514, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404 de 15.12.76;

b) - eleição dos membros que comporão o Conselho Administrativo;

c) - outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de fevereiro de 1978.

CARLOS MEINBERG

Diretor Presidente - CPF. 026.592.478

(Ext. Reg. nº 974 - Dias: 18, 21 e 22.02.78)

Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre

CGC Nº 04.953.915/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL EDITAL

Em obediência ao disposto nos artigos 135 e 136, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, são convidados os acionistas da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, inclusive os acionistas preferenciais, qualquer que seja a classe, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Especial, em primeira convocação, no dia 27 de fevereiro de 1978, pelas 9:00 horas, na sede social, à Travessa Padre Prudêncio nº 90, nesta cidade, a fim de tratarem da seguinte pauta:

a) Conhecer e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à ratificação das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais Extraordinárias de 16/02/77, 23/03/77, 22/04/77, 30/01/78 e 15/02/78.

b) Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 17 de fevereiro de 1978

a) Fernando João Pereira dos Santos

Diretor

(Ext. Reg. Nº 985 - Dias: 18, 21 e 22.02.78)

Marruá S/A Agropecuária

CGC 04.822.367/0001-41

BELÉM-PARÁ

Capital Social Autorizado: Cr\$ 13.000.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 7.634.782,00

Capital Integralizado: Cr\$ 7.634.782,00

Capital a Integralizar: Cr\$ 5.365.218,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1977.

Aos 17 dias do mês de maio de 1977, às 16:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de MARRUÁ S/A AGROPECUÁRIA, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 197, cj. 201/2, em Belém, Estado do Pará, legalmente convocados. De acordo com os Estatutos Sociais, instalou a Assembléia o Diretor Presidente, ESTEVAM JULIO VARGA, que após constatar haver número legal, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas", declarou aberta a sessão, pedindo em seguida que se indicasse um dos presentes para presidir os trabalhos. Por unanimidade, foi o próprio Sr. ESTEVAM JULIO VARGA, aclamado Presidente, o qual, após agradecer sua indicação, convidou a mim, EMMANOEL MILTON VARGA, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa diretora, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia, informando que a mesma fora regularmente convocada pelas publicações feitas no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 15, 16 e 18 de abril de 1977, cuja leitura foi dispensada pelo Sr. Presidente por ser do conhecimento geral dos presentes, procedendo-se a seguir à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976, cujos documentos foram publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará** em 16 de abril de 1977, ficando assim satisfeitas as exigências de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em seguida foram os documentos submetidos à apreciação dos senhores acionistas que após discuti-los, foram postos em votação, constatando-se sua aprovação por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos. Em sequência, o acionista Sr. LEONARDO FURLAN, propôs que, como fora sugerido pela Diretoria, as despesas havidas no exercício de 1976, para a formação e instalação da propriedade rural no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, bem como as despesas de organização da empresa, a exemplo do que fora feito no exercício anterior, fossem mantidas em "Resultados Pendentes", sob a rubrica de "Despesas Pré-Operacionais", a serem amortizadas nos exercícios futuros, no valor de Cr\$ 1.304.661,79 (hum milhão, trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e setenta e nove centavos), que adicionada ao valor existente nos anos anteriores, so-

maria a Cr\$ 3.596.574,32 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), o que foi aprovado sem restrições. Ato contínuo passou-se ao ítem seguinte da ordem do dia para a eleição da Diretoria para o próximo biênio, de acordo com os Estatutos Sociais, cujo mandato vai até abril de 1979, verificando-se o seguinte resultado: para DIRETOR PRESIDENTE foi reeleito o Sr. ESTEVAN JULIO VARGA, brasileiro, casado, industrial e agricultor, residente e domiciliado na Rua Boa Morte, 346, em Limeira, Estado de São Paulo; para DIRETOR ADMINISTRATIVO foi reeleito o Sr. EMMANOEL MILTON VARGA, brasileiro, casado, industrial e agricultor, residente e domiciliado na Rua Antonio Custódio de Oliveira, 228, em Limeira, Estado de São Paulo; para DIRETOR FINANCEIRO foi reeleito o Sr. LEONARDO FURLAN, brasileiro, casado, industriário e agricultor, residente e domiciliado na Rua João Kuhl Filho, 101, em Limeira, Estado de São Paulo; para DIRETOR TÉCNICO foi reeleito o Sr. EUGENIO GILCON NETO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Deputado Otávio Lopes, 526, em Limeira, Estado de São Paulo; para DIRETORA SECRETÁRIA foi eleita a Sra. MARFIZA LAZZARI VARGA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Boa Morte, 346, em Limeira, Estado de São Paulo e para DIRETORA SEM DENOMINAÇÃO, foi eleita a Sra. EMÍLIA MENCONI VARGA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Antônio Custódio de Oliveira, 228, em Limeira, Estado de São Paulo. Logo após a Assembléia fixou honorários para o DIRETOR FINANCEIRO, na importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), mensais, a partir de maio de 1977, deliberando ainda que os demais diretores exercerão seus cargos sem direito a remuneração alguma. A seguir, passou-se ao terceiro ítem da convocação para eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, cujo mandato vai até abril de 1978, verificando-se no final que foram eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. JOSÉ BUENO, brasileiro, casado, bancário; ADHEMAR PERRIELO CHEQUI, brasileiro, casado, auditor e contador; PAULO HUGO MARTENSEN, brasileiro, casado, aposentado e como suplentes os Srs. UBIRAJARA GOMES DE MELLO, brasileiro, casado, advogado; MARTINHO LEVY OLIVATO, brasileiro, casado, escriturário e JOSÉ JOAQUIM DUARTE DO PÁTEO, brasileiro, viúvo, contador, todos residentes e domiciliados na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, com remuneração mínima legal anual para cada membro, quando no efetivo exercício de suas funções, de acordo com o § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 1976. Passando ao último ítem da convocação e por iniciativa da própria Assembléia foram ratificados todos os atos praticados durante a gestão da diretoria no exercício de 1976. Em todas

as votações abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Franqueou o Sr. Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Não havendo quem se manifestasse, declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, datilografada a meu ditado e copiada no livro próprio em poder da Sociedade. Reaberta a sessão, foi por mim, secretário, lida a presente ata, que sendo unanimemente aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, 17 de maio de 1977. (a.a) Estevam Julio Varga - Presidente; Emmanoel Milton Varga - Secretário; Estevam Julio Varga; Emmanoel Milton Varga; Leonardo Furlan; Eugenio Giacon Neto; Marfiza Lazzari Varga; Emilia Menconi Varga; Wilda Laudissi Furlan; Esther de Toledo Vasconcellos Giacon; p. Máquinas Varga S/A - Estevam Julio Varga e Emmanoel Milton Varga.

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da sociedade.

Belém, 17 de maio de 1977

ESTEVAM JULIO VARGA

Diretor Presidente

CPF 015785538-49

SANTO NEGRO

CRC-PA 5082

CPF 015802138

1º TABELIÃO

BRENO ROLAND

Reconheço as firmas de: Estevam Julio Varga e Santo Negro.

Limeira (SP), 20 de dezembro de 1977.

Em testemunho G.A.T da verdade.

Gilberto Ap. de Toledo

Escrevente Habilitado

Junta Comercial do Pará

—JUCEPA—

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651, de 19.01.1966.

Belém, 9 de fevereiro de 1978.

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acataussú Nunes

Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 8/02/78, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 166/78, a 1ª via da Presente Ata de Maruá S/A, Agropecuária.

Belém, 8 de fevereiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 976 - Dia: 18/02/78)

Cooperativa Habitacional de Castanhal COOPHAB - Castanhal

AF PA 08 - BNH

Sede: Avenida Barão do Rio Branco nº 2.480
Castanhal - Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional de Castanhal, COOPHAB-Castanhal, por seu Diretor Presidente de acordo com os artigos 37º, 41º e 42º dos seus Estatutos, convoca os Senhores Associados no gozo dos seus direitos, à Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 14 de março de 1978, às 17:00 horas, em 1ª convocação, com a presença mínima de 2/3 dos Associados, às 18:00 horas, em 2ª convocação, com a presença da metade mais um dos Associados, e, em 3ª e última convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de dez associados, na sala de reunião do prédio localizado à Avenida Barão do Rio Branco nº 2.480, nesta Cidade, para tratar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Tomar conhecimento e deliberar sobre o Balanço Geral, a Demonstração de Sobras e Perdas, o Relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, e demais Contas da Diretoria, tudo referente ao exercício de 1977;

II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

III - Fixar a verba mensal a ser colocada a disposição do Conselho de Administração, a título de reembolso de despesas para o exercício do cargo.

IV - O que ocorrer:

Atenção: Todos os associados poderão concorrer a eleição do Conselho Fiscal, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

a) - Estejam em dias com suas obrigações sociais;

b) - Apresentem declaração de que não são pessoas impedidas por Lei a pena que vede ainda temporariamente o acesso a Cargo Público, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71;

c) - Declaração de que não é parente, até 2º Grau, em linha reta ou colateral de qualquer outro membro componente da Diretoria; ou pretendente a Cargo no Conselho Fiscal;

d) - Apresentem chapas compostas de três (3) membros efetivos e igual número de Suplentes na Sede da Cooperativa à Avenida Barão do Rio Branco nº 2.480, nesta Cidade, até o dia 13 de março do corrente ano.

Obs: Acham-se à disposição dos associados na sede da Cooperativa os documentos a que se refere o Parágrafo Único do artigo 37º dos seus Estatutos.

A Cooperativa possui até a presente data 217 associados.

Castanhal, 1º de fevereiro de 1978.

GENARO HENRIQUES DE CARVALHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 931 - Dias: 16, 17 e 18/02/78)

Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém COOPHAB - Metropolitana

Autorização de Funcionamento do BNH-nº PA-10
Sede: Rua Senador Manoel Barata nº 1073 -
Belém-Pará.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém, COOPHAB-METROPOLITANA, por seu Diretor Presidente, de acordo com o artigo 33 e na forma do artigo 39 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos sociais, à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de março de 1978, às 18:00 horas (dezoito horas) em 1ª Convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 19:00 horas (dezenove horas) em 2ª Convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última Convocação às 20:00 horas (vinte horas) com o mínimo de dez (10) associados na sala de reunião do prédio localizado à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Sobras e Perdas, inclusive o parecer do Conselho de Administração referente ao exercício de 1977;

II - Fixar o valor de verba mensal a ser colocada à disposição do Conselho de Administração conforme o artigo 33 item II dos seus Estatutos;

III - O que ocorrer.

Acham-se à disposição dos associados à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 35 dos seus Estatutos Sociais.

Belém, 25 de janeiro de 1978
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA

(Ext. Reg. Nº 932 - Dias: 16, 17 e 18.02.78)

Cooperativa Habitacional 17 de Junho COOPHAB - 17 DE JUNHO

AF PA 07 - BNH

Sede: Rua Senador Manoel Barata nº 1073 -
Belém-Pa.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional 17 de Junho - COOPHAB-17 de Junho,

por seu Diretor Presidente, e de acordo com os artigos 37, 41 e 42 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos, à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 22 de março de 1978, às 17:00 horas, em 1ª convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18:00 horas, em 2ª convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em 3ª e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de dez (10) associados, na sala de reunião do prédio localizado à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, para tratar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Tomar conhecimento e deliberar sobre o Balanço Geral, Demonstração de Sobras e Perdas, o Relatório e demais contas da Diretoria, e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1977;

II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

III - Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição do Conselho de Administração, a título de reembolso de despesas para o exercício do cargo;

IV - O que ocorrer.

Atenção: Todos os associados poderão concorrer a eleição do Conselho Fiscal, desde que satisfaçam as seguintes exigências e seja cumprido o artigo 50 dos Estatutos da Cooperativa:

a) estejam em dias com suas obrigações sociais;

b) apresentem declaração de que não são pessoas impedidas por lei a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação feita ou suborno, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71;

c) declaração de que não é parente, até o 2º grau, em linha reta ou colateral de qualquer outro membro componente da Diretoria ou pretendente a cargo no Conselho Fiscal;

d) apresentem chapas compostas de três membros efetivos e igual número de Suplentes na sede da Cooperativa à Rua Senador Manoel Barata, nº 1073, nesta cidade, até o dia 21 de março do corrente.

Obs: Acham-se à disposição dos associados na sede da Cooperativa os documentos a que se refere o Parágrafo Único do artigo 37 dos seus Estatutos.

A Cooperativa possui até a presente data 273 associados.

Belém, 18 de janeiro de 1978

LOURIVAL ROSAS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 930 - Dias: 16, 17 e 18.02.78)

Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia

C.G.C.-(MF) - nº 04.897.146/0001-32

A V I S O

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita na Rodovia BR-316, Km 2,8 no horário de 07:00 às 12:00 horas, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

a) A DIRETORIA

(T. nº 02064 Reg. nº 929 - Dias: 16, 17, 18/02/78)

Fazenda São Miguel S/A.CGC/MF - Nº 05.618.715/0001-26
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, no lugar denominado "São Miguel", no Município de Muaná, os documentos exigidos pela legislação vigente e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede desta, no lugar denominado "São Miguel", Município de Muaná, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 23 do mês de fevereiro do ano corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

1. adoção do regime de funcionamento não permanente para o Conselho Fiscal;
2. Fixação das atribuições dos componentes da Diretoria;
3. reformulação total do estatuto da companhia, a fim de registrar as modificações constantes dos itens anteriores deste edital e de adaptá-lo às normas da Lei nº 4.604/76.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Convidamos os senhores acionistas de Fazenda São Miguel S/A para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 21 de março, às 15:00 horas, na sede desta, no lugar denominado "São Miguel", Município de Muaná, Estado do Pará, para, de acordo com as disposições Estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;
2. eleição da Diretoria para o biênio 78/80;
3. fixação dos honorários da Diretoria;
4. o que ocorrer.

Muaná (Pa), 14 de fevereiro de 1978.
Ass) OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
EDUARDO GRANDI

Diretores
(Ext. Reg. nº 918 - Dias: 16, 17, 18.02.78)

S.A. Bitar Irmãos
CGC: 04920450/0001-53

Pelo presente ficam os acionistas de S.A. Bitar Irmãos, cientificados que os documentos relacionados ao exercício de 1977, estão à sua disposição no escritório central desta empresa, na rua Siqueira Mendes, 79, nesta cidade, para serem examinados de acordo com a lei em vigor, no horário comercial.

Belém, 14 de fevereiro de 1978
Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente

(T. nº 02065 - Reg. nº 948 - Dias: 17 e 18.02.78)

**Companhia Vale do Rio
Cristalino Agropecuária
Comércio e Indústria**

CGC (MF) 05.141.981/0001-00

AVISO

Na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977.

Santana do Araguaia, 14 de fevereiro de 1978.

a Diretoria

(T. nº 02066 - Reg. nº 950 - Dias: 17, 18 e 21.02.78)

**Nazaré do Araguaia
Agrícola e Pecuária S.A.**C.G.C. - 05.426.754/0001-21
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da NAZARÉ DO ARAGUAIA - AGRÍCOLA E PECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social da empresa, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- b) Eleição dos membros do Conselho de Administração.
- c) Consolidação dos Estatutos Sociais.
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1978.
A DIRETORIA
(T. nº 02076 Reg. nº 969 - Dias: 17, 18 e 21/02/78)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DE
MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A.
CGCMF 04.795.944/0001-53

Com a participação de mais de dois terços (2/3) do capital social, formou-se, às 9 (nove) horas do dia 19 (dezenove) de novembro de 1977, na sede social da MOINHO DE TRIGO BELÉM S.A., na Trav. Almirante Wandenkolk, nº 161, nesta capital, a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, presidida e secretariada respectivamente, por acionistas eleitos, Dr. Theophilo Aloysio Stein e Carlos Alberto Corrêa de Mattos, devidamente convocada por edições de 9, 10 e 11 de novembro do corrente ano, os acionistas examinaram e aprovaram os seguintes expedientes: I) PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores acionistas: Buscando sempre dar continuidade e agilizar todos os setores de desenvolvimento integrado da empresa, vimos propor: a) Que seja eliminada a forma de capital autorizado, extinguindo-se em consequência todos os itens e subitens dos Estatutos Sociais relacionados com a ex-condição; b) Aumentar o capital social em Cr\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de cruzeiros), passando para Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros) com a incorporação dos seguintes elementos patrimoniais: Cr\$ 2.296.636,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros) da Reserva T/Aumento de Capital Dec. Lei 756/69; Cr\$ 3.571.148,00 (Três milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e quarenta e oito cruzeiros) da Reserva P/Manutenção de Capital de Giro Próprio; Cr\$ 1.470.905,34 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos) da Reserva P/Aumento de Capital; e Cr\$ 19.661.310,66 (Dezenove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e dez cruzeiros e sessenta e seis centavos) da Reserva de Correção Monetária Dec. Lei 4357, distribuindo-se aos acionistas 27.000.000 (Vinte e sete milhões) de ações bonificadas nas seguintes proporções: 16.176.206 (Dezesseis milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e seis) ações ordinárias nominativas e 10.823.794 (Dez milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro) ações preferenciais; c) Reestruturar e consolidar os Estatutos Sociais de conformidade com as novas exigências da Lei 6.404/76. Cientes de que com isso estamos visando os altos interesses da empresa, esperamos a aprovação dos senhores acionistas. Saudações. Belém (PA), 14 de novembro de 1977 (ass) Dr. Theophilo Aloysio Stein-Diretor Executivo e Arthur Wietheaeuper-Presidente. II) PARCELA DO CONSELHO FISCAL: "Senhores Acionistas. A Diretoria da MOINHO DE TRIGO BELÉM S.A., nos submeteu à apreciação, PROPOSTA datada de 14 de novembro de 1977, onde visam eliminar a forma autorizada de capital; consolidar os Estatutos Sociais e aumentar o capital social em Cr\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de cruzeiros). Nada temos a opor. Saudações. Belém (PA) 16 de novembro de 1977. (ass) Paulo de Moura Barroso, Adriano Borges da Costa e José Nunes de Rezende, membros em exercício. III) Prente ao exposto foram analisados e discutidos os novos Estatutos Sociais, que em última forma ficaram assim consolidados:

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS

1.1 - MOINHO DE TRIGO BELÉM S.A. é uma sociedade anônima que reger-se-á pelos presentes Estatutos Sociais e pela legislação a ela aplicável.

1.1.1 - A Companhia é fechada, podendo na forma da Lei e por decisão da Assembléia Geral, ser transformada e adaptada em aberta.

1.2 - A sociedade tem sua sede social em Belém, Estado do Pará, onde também é o seu foro jurídico.

1.2.1 - Por decisão da Assembléia e/ou da Diretoria, a sociedade pode criar e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos e depósitos em todo o território nacional, bem como transferir a sede social dentro da mesma região metropolitana.

1.3 - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

1.4 - São os seguintes os objetivos sociais: industrializar, comercializar, beneficiar, moer, produzir e preparar produtos de trigo e de cereais em geral; rações balanceadas, insumos, suplementos vitamínicos e minerais, concentrados e fertilizantes e seus subprodutos; exercer atividades agropecuárias e correlatas, e participar de outras sociedades, exceto nas de responsabilidade solidária.

2 - DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

2.1 - O capital social é de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 35.947.124 (Trinta e cinco milhões, novecentas e quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas; 6.789.334 (Seis milhões, setecentas e oitenta e nove mil, trezentas e trinta e quatro) ações preferenciais nominativas Classe "A"; 13.221.522 (Treze milhões, duzentas e vinte e uma mil, quinhentas e vinte e duas) ações preferenciais nominativas Classe "B"; e 4.042.020 (Quatro milhões, quarenta e duas mil, e vinte) ações preferenciais nominativas Classe "C", todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma.

2.2 - As ações preferenciais não têm direito a voto, entretanto gozam dos seguintes privilégios:

a) Prioridade no reembolso do capital social com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade;
b) Prioridade na distribuição do dividendo anual, não cumulativo, de 6% (Seis por cento) sobre o valor nominal;
c) Participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurada a estas o dividendo de 6% (Seis por cento) sobre o valor nominal anual;
d) Participação sem restrições nos aumentos de capital decorrentes de incorporações de Reservas, fundos e lucros retidos, inclusive o de correção monetária.

2.3 - Cada classe de ação preferencial nominativa continuará sob a regência dos atos que lhe deram origem, e obedecerão as normas de sua criação, inclusive para os efeitos fiscais, incentivos e suas funções relativamente as normas legais e fixadas com a SUDAM-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA quando de sua criação, tendo na forma da legislação de regência à época mantidas as restrições de negociabilidade sem alteração de qualquer ordem, especialmente as vinculadas às regras das Resoluções da SUDAM-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, cujos projetos lhe deram origem.

2.4 - As ações podem ser representadas por certificados de múltiplos ou cautelares que provisoriamente os substituem, os quais deverão ser assinados por dois diretores, em conjunto, satisfeitos os requisitos legais.

2.5 - As ações são indivisíveis em relação à sociedade e serão sempre nominativas, ordinárias ou preferenciais.

2.6 - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

2.7 - O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações, desde que legítimas, deverá comunicar o fato à Diretoria, fornecendo o preço, com brevidade e demais detalhes, para que esta comunique aos demais acionistas, que usarão o direito de preferência em 30 (Trinta) dias.

2.8 - Ressalvadas as hipóteses de subscrições a serem integralizadas com recursos captados de Incentivos Fiscais, em todos os demais casos é reservado aos acionistas o direito de preferência na proporção das ações que possuírem.

2.9 - As transferências das ações se operará de conformidade com a Lei.

2.9.1 - Aquele que solicitar unificação ou desdobramento de certificados de múltiplos de ações ou de cautelares, reembolsará os custos.

2.9.2 - Quando a cessão se fizer por instrumentos formalizados entre as partes deverá ser autorizado o registro nos livros próprios e entregue um exemplar do documento, com firmas reconhecidas, para o arquivamento da sociedade.

2.10 - Entre os acionistas as ações são livremente transferíveis.

2.11 - As ações que eventualmente forem criadas em Assembléias futuras, para captação ou obtenção de Incentivos Fiscais, obedecerão a legislação pertinente, ou às resoluções ajustadas pelos organismos que aprovar os projetos.

2.12 - Na hipótese de subscrições novas os acionistas são obrigados a cumprir os prazos na forma da Lei, sob pena de ser aplicado o art. 107 da Lei 6.404/76.

2.13 - Quando ocorrer integralizações de capital através de bens, seguir-se-á o disposto no capítulo I, Seção III da Lei 6.404/76.

3 - DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 3 (três) anos, sendo um presidente, um superintendente, e dois diretores Executivos, eleitos pela Assembléia Geral que lhes fixará a remuneração, podendo ser reeleitos.

3.1.1 - Findo o mandato, os Diretores em exercício permanecerão em seus cargos até que os novos eleitos assumam.

3.1.2 - A investidura dos diretores será efetuada mediante assinatura no prazo de posse no livro de atas de Reunião de Diretoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua eleição. Não caracteriza, para qualquer efeito, o contrato de trabalho com prazo determinado.

3.2 - Nos eventuais e temporários impedimentos, o Presidente será substituído pelo Superintendente e este por aquele. O impedimento não se presunme.

3.2.1 - O substituto acumulará os poderes e atribuições do substituído.

3.2.2 - Sempre que um ato deva ser praticado por mais de um dirigente, os demais poderão outorgar mandato específico a um deles para representá-lo.

3.2.3 - Se vagar, em caráter definitivo, por morte, incapacidade física, ou jurídica, abandono, renúncia, ou ausência, qualquer um dos membros da Diretoria, os demais diretores convocarão dentro de 30 (trinta) dias, Assembléia para eleger um novo, ao qual caberá o restante do mandato.

3.3 - Em operações sociais realizadas com o Banco Central do Brasil, com o Banco do Brasil S/A, com o Banco Nacional de Desenvolvimento S/A, com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, com o Banco de Amazônia S/A, com seus sucessores e agenciados, a qualquer dos diretores é facultado avaliar, em nome dos demais diretores, títulos de crédito ou documentos e assinar os contratos.

3.3.1 - Nas mesmas condições e com os mesmos poderes acima mencionados poderão realizar operações, elaborar projetos e praticar quaisquer atos perante a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDAM), Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e o Ministério e Secretaria da Agricultura.

3.3.2 - No exercício dos poderes previstos neste item, podem ser dados em garantia real, quando for o caso, bens de domínio da sociedade.

3.4 - Para auxiliá-los na administração, os diretores poderão nomear, em caráter definitivo, um gerente de Marketing, um gerente Industrial, um gerente Financeiro, e um gerente de Vendas, os quais não terão preferência na administração da empresa e serão nomeados em conjunto por dois diretores, os quais lhes fixarão a remuneração, as atribuições e as tarefas.

3.4.1 - A nomeação de gerentes é facultativa e será feita quando necessário.

3.5 - É proibido conceder avais, fianças e garantias em transações alheias às atividades da sociedade.

3.6 - A qualquer membro da Diretoria é facultado facilitar estágios de caráter técnico-científico de ensino, solicitados pela SUDAM e dar acesso a entidades oficiais vinculadas à pesquisas específicas.

3.7 - Compete aos membros da Diretoria, com amplos, gerais, válidos, jurídicos e legais poderes de gerência e de mandato, limitados às regras estatutárias, a prática dos atos de administração na forma que segue:

3.7.1 - Em conjunto ou isoladamente, os seguintes:

a) Representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente.

b) Comprar, vender, ceder, contratar, transferir, permutar, alienar, receber a qualquer título, mercadorias, produtos, serviços, móveis, direitos e obrigações, inclusive importá-los e exportá-los;

c) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e as decisões dos órgãos superiores.

d) Movimentar por qualquer forma, contas correntes junto ao sistema financeiro em geral, as entidades públicas e/ou privadas, receber, emitir, endossar, cobrar, ceder ou por qualquer forma transferir cheques, títulos de crédito, cédulas, pignoratícias, títulos cambiários e papéis análogos;

e) Contratar e dispensar empregados, representantes, organizações, serviços, investimentos e obras, ajustando preços, condições e formas de pagamento.

f) Criar e emitir, dentro dos limites legais e normativos, debêntures, cédulas pignoratícias e hipotecárias e outros papéis autorizados pela legislação.

3.7.2 - Por dois de seus membros em conjunto, as seguintes:

a) Acordar, concordar, discordar, exigir, transigir, confessar, desistir, novar, renunciar direitos e promover a responsabilidade de terceiros.

b) Dar em garantia real, nas transações de interesse social, sob qualquer forma, bens ou direitos de que a sociedade se-

- ja ou se torne titular;
- c) Contrair empréstimos, financiamentos e câmbio com as entidades das financeiras em geral, para aquisição de matérias primas, bens de trabalho, insumos, materiais secundários, capital de giro e tudo mais que possa interessar às atividades operacionais, ressalvado o disposto no item "3.3";
- d) Nomear e constituir procuradores ou mandatários "ad judicium" e "ad negotia" definindo-lhes poderes, remuneração, obrigações, direitos e honorários;
- e) Investir em títulos de renda fixa e variável, autorizada por Lei;
- f) Criar, instalar, extinguir, em qualquer parte do país ou do exterior, filiais, agências, postos, escritórios e representações;
- g) Pleitear o registro da firma e das ações junto às Bolsas de Valores, ao Banco Central do Brasil S/A, bem como a condição de sociedade de capital aberto;
- h) Realizar empréstimos a sócios ou administradores.
- 3.7.3-Pelos membros em exercício, os seguintes:
- a) Importar e exportar bens duráveis, unidades industriais ou fábricas;
- b) Adquirir, total ou parcialmente por desdobramento ou não, unidades móveis e direitos a elas inerentes;
- c) Ajustar ou convencionar com outras empresas coligadas, interdependentes ou participantes, a constituição de um Sistema centralizado de coordenação e supervisão, decidindo sobre as diretrizes, métodos, formas, regras e princípios de regência;
- d) Comprar, vender e sob qualquer forma alienar títulos mobiliários, bem como direitos a eles relacionados;
- e) Decidir a participação societária n'outras empresas, com as restrições do item "1.4" e ressalvada a aplicação dos incêntivos, cuja competência é de dois diretores.
- 3.8-É de competência privativa do Presidente ou de seu substituto, a representação legal junto às organizações nas quais a sociedade seja participante acionista ou sócia. No impedimento de ambos, os dois, entre si, escolherão um representante para cada ocasião. Se não houver acordo, o representante será sorteado.

4 - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

- 4.1-A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, até 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.
- 4.1.1-No tocante a convocação, composição da mesa, "quorum" e competência, aplicam-se as normas vigentes.
- 4.2-As deliberações tomadas em Assembléia Geral, obrigam os acionistas presentes e ausentes, ressalvados os direitos assegurados em Lei.
- 5 - DO CONSELHO FISCAL
- 5.1-A sociedade terá um conselho fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, de funcionamento **NÃO PERMANENTE**, que poderá ser instalado na forma do art. 161 da Lei 6.404/76.
- 5.2-Cada período de funcionamento terá início na data da instalação e terminará na 1ª Assembléia Geral Ordinária subsequente.
- 5.3-As regras sobre constituição e competência do Conselho Fiscal, requisitos, impedimentos, remuneração, pareceres, representação, deveres e responsabilidades de seus membros são os estabelecidos no capítulo XIII da Lei 6.404/76.
- 6 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADOS E DISTRIBUIÇÕES.
- 6.1-O exercício social encerra-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão praticados, no que couber, os atos a que se refere o capítulo XV, da Lei 6.404/76.
- 6.2-O resultado apurado através das demonstrações financeiras, terá a seguinte destinação, na ordem que segue:
- a) Parcela necessária para cobrir prejuízos acumulados, se houver, bem como a provisão para Imposto de Renda;
- b) A gratificação da Diretoria, respeitados os limites e as disposi-

- ções do art. 152 e seus parágrafos Lei 6.404/76.
- c) As importâncias necessárias, se for o caso, desde que propostas pela diretoria em cada caso na forma dos artigos 195 e 197 da Lei 6.404/76, e aprovadas em Assembléia Geral, para constituição de reservas para contingências e lucros a realizar.
- d) Do Lucro Líquido que resultar serão distribuídos:
- I) 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- II) 25% (vinte e cinco por cento) a títulos de dividendos aos acionistas, observadas as ressalvas do art. 202 e seus parágrafos da Lei 6.404/76.
- III) O saldo ficará a disposição da Assembléia que deliberará sobre sua destinação.
- 6.3- Os dividendos serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias após a publicação da ATA que houver distribuídos, obedecido o artigo 205 da Lei 6.404/76.
- 6.4-É facultado à Diretoria em conjunto se o entender oportuno, antecipar distribuição de dividendos no máximo até o limite fixado nos Estatutos, tudo em caráter condicional, tornando-se definitivo com o "ad referendum" da Assembléia Geral, respeitado o § 1º do art. 204 da Lei 6.404/76.

7- DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

- 7.1-A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembléia Geral nomear liquidantes e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação, podendo destituí-los a qualquer tempo, fixando-lhes a remuneração e o modo de pagamento.
- 7.2- Os casos aqui não previstos, reger-se-ão pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, e pelas normas aplicáveis a matéria, atuais ou futuras.
- IV) Esgotada toda a matéria e devidamente APROVADA pelos acionistas presentes, o Presidente deu por encerrada a Assembléia, mandando lavrar a presente ATA que após lida, discutida e aprovada vai assinada em 19 de Novembro de 1977, por todos, a saber: MOINHOS CRUZEL RO DO SUL S/A, por seu representante legal Sr. Arthur Wiethaeuper; MOINHO FERNAMBUCANO S/A, por seu representante legal sr. Arthur Wiethaeuper; VARIVA-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, por seu representante legal Sr. Antônio Giovanni Maria Variola; MOINHO DE TRIGO MARANHÃO S/A, por seu representante legal Sr. Arthur Wiethaeuper; Antônio Giovanni Maria Variola; Adeodato José Avila Reis; Arthur Wiethaeuper; Erni Wiethaeuper; Jusrez Spagnolo; Theóphilo Aloysio Stein; Carlos Alberto Corrêa de Mattos; Titte de Jong; Pedro Ivo Hartmann e Victório Paludo. Declaramos que o presente exemplar é de igual teor do que está transcrito no livro próprio e que as assinaturas forem apostas em nossa presença. Belém, (PA) 19 de novembro de 1.977.

THEÓPHILO ALOYSIO STEIN
Presidente

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS
Secretário

As assinaturas estavam reconhecidas na forma da Lei:
Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/01/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 126/78, a 1ª via da presente Ata de Moinho de Trigo Belém S/A.

Belém, 26 de janeiro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 17/78

EXPEDIENTE DO DIA 31/01/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

SUNAB/DEPA/GAB/OF. nº 000047/78 DO DELEGADO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB.

Assunto: Novo endereço (comunica).
DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 31.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)
DESPACHO: À Conclusos. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2483 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Exctda: Viúva Jorge Abelém & Filho
DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 31.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5575 - EXECUTIVO FISCAL
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Exctdo: Levy Felício de Souza
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 10045 - EXECUÇÃO
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos)

Exectda: The Booth Steamship Company: Limited - Repres. por BOOTH BRASL LTDA.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República quando retorna das férias o outro titular da Procuradoria. Belém, Pa, em 31.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13477 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: Indústria Almar Metalúrgica Limitada.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 31.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13535 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Exectdo: Manoel Waldemar dos Santos Almeida

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13539 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria).

Exectda: R. Sá & Gonçalves

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13545 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Exectda: Teshima & Companhia

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 31.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13547 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Exectdo: Vilton L. Pinto

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13565 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: ENEL - Engenharia Sociedade Anônima Obra "Infante de Sagres". (Adv. Dr. Adherbal A. Meira Matos).

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, Pa, em 31.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13567 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Drogacelma Limitada.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 31.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 13602 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: Agência de Vigilância Noturna Sacramenta

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13604 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: Empresa Viação Perpétuo Socorro Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13606 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio (Adv. Dr. Waldemar Vianna).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13616 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: Maria Rodrigues Pereira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13620 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Empresa de Transporte Transpará Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13624 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: "O Regatão" Confecção Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8773 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria da Graça Macedo de Souza (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

Reqdo: SASSE - Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 31.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9707 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Luiz Evangelista do Nascimento (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

Requerido: SASSE - Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a respectiva audiência de homologação. Belém, Pa, em 31.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8775 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Vera Lúcia do Vale Silva (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Requerido: SASSE - Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários.

DESPACHO: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 31.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11064 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Fernando Leitão Alves da Cunha

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a respectiva audiência de homologação. Belém, Pa, em 31.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11485 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Macias de Barros

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11869 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Hermenegildo de Oliveira Pinto

Requerido: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico.

DESPACHO: Intime-se o Supte. para completar a petição inicial de fls., esclarecendo se transacionou o seu tempo de serviço e se já exerceu, anteriormente, o direito de opção. Belém, Pa, em 31.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.987 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: Anna Roffé Ferreira de Lemos (Adv. Dr. Aldebaro Kläutau).

Requerida: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

DESPACHO: Prossiga-se no dia 22 de março vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 31.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.481 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Edivaldo Silva Pimentel, Edilverto Silva Pimentel e Ivan José Leal (Adv. Drs. Ubiratan de Aguiar, Heliomar Matos e Antonio Vilar Pantoja).

DESPACHO: Pelos motivos expostos no despacho exarado à fls. 136 e, ainda, diante do parecer favorável do representante do Órgão do Ministério Público Federal, à fl. 136v., relaxo a prisão do nacional Edivaldo Silva Pimentel, sem prejuízo da presente ação criminal. Em consequência, ordeno se expeça em favor do mesmo o competente alvará de soltura, se por aí não estiver preso. Belém, Pa, em 31.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.513 - CARTA PRECATÓRIA

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Rio de Janeiro

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: A conta. Belém, Pa, em 31.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. AC/78/SEC/OF/Nº 088 DO PRESÍDIO SÃO JOSÉ - DIRETOR GERAL

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 141 deste Juízo.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 31.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

AC/78/SEC/OF/090 DO PRESÍDIO SÃO JOSÉ - DIRETOR GERAL

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM (Adv. Dr. Antonio Raimundo Oliveira de Paula)

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos da Reclamação Trabalhista (Proc. nº 12.835).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 31.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal:

Petição de JOSÉ MARIA MARTINS DIAS (Advogado)

Assunto: Requer-lhe seja fornecida Certidão do inteiro teor (ou cópias fotostáticas, ou xerox, autenticada) de todas as peças e documentos que compõem o processo nº 333/77.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 31.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8080 - EXECUÇÃO:

Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira)

Execda: PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar

DESPACHO: Intime-se do arresto o Exequente, para que o mesmo atenda ao disposto no art. 654 do CPC. Belém, 31.01.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12883 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

Reqte: Lafaiete Leite Corrêa (Adv. Dr. Marcos Nahon).

DESPACHO: I - Notifique-se o Requerente para atender ao opinado pelo representante do Ministério Público. II - Informe o Serventuário se nos autos da correspondente Ação Penal consta esclarecimento sobre possível instauração de Ação Fiscal com referência ao veículo. Belém, 31.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13756 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Gabriel José Lopes Leal

Reqda: Universidade Federal do Pará

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Gabriel José Lopes Leal, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 1º de Fevereiro de 1968. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, 31.01.78. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 855)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 18/78

EXPEDIENTE DO DIA 01/02/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. DT. Circular-053/78. DD da firma Estacon Engenharia S/A.

Assunto: Comunica que passou a adotar nova razão social

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 070/78-CART/SR/DPF/PA da Bela. Regina Lúcia Furtado dos Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 001/78-SR/DA (encaminha).

Despacho: À distribuição. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nas Petições que o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Advs. Drs. Valdemar Vasconcelos, José M. G. Rôlo e Luís Carlos Noura) move contra: Hipólito de Castro Vilhena, Maloca Turismo S/A (MALOTURSA), J. Quaresma & Cia. Ltda., A. P. do

Carmo & Cia. Ltda e CONVEN - Construções e Vendas de Imóveis S/A., ref. os Processos nºs 13.757, 13.795, 13.979, 13.799 e 13.801.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade) move contra: Vicente Balieiro dos Santos, José Lopes Tavares, Tecmazon Comércio e Indústria Limitada, Nascimento & Companhia, Souza & Queiroz "Auto N. S. de Nazaré", Granja Moy Limitada, Parabrillo - Empresa de Prestação de Serviço Limitada, Belegri - Belém, Agricultura Limitada, Indústria de Madeiras Visão Limitada, Serraria Pará Limitada, David C. Miranda e O. Costa, ref. os Processos nºs. 13.759, 13.768, 13.770, 13.772, 13.774, 13.776, 13.778, 13.781, 13.783, 13.785, 13.787 e 13.789, respectivamente.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO (Adv. Dr. Nelson Dário da Silva).

Assunto: Ação de Consignação em pagamento contra EMPRESAP - Empresa de Prestação de Serviços do Amapá & Cia.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pinheiro - Maranhão e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pinheiro - Maranhão e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de José do Carmo Coelho (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Assunto: Requer Homologação de Opção na qualidade de integrante do quadro de servidores da SUDAM.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.871 - Homologação de Opção

Requerente: Raimundo da Silva Dias

Requerido: Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico.

Despacho: Intime-se o Spte. para completar a petição inicial de fl., esclarecendo se transacionou o seu tempo de serviço e se já exerceu, anteriormente, o direito de opção. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.877 - Homologação de Opção

Requerente: Leonor Tereza Cerveira da Costa (Adv. Dr. Fernando de Souza Gregório).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, ciente os interessados. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.879 - Homologação de Opção.

Requerente: Arnóbio de Nazaré N. Franco (Adv. Dr. Fernando Gregório).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.881 - Homologação de Opção.

Requerente: Hernandes Mendes Lama (Adv. Dr. Fernando de Souza Gregório).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.883 - Homologação de Opção

Requerente: Péricles de Souza Pinheiro (Adv. Dr. Fernando Gregório)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11.885 - Homologação de Opção

Requerente: Expedito Gomes da Silva (Adv. Dr. Fernando Gregório).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11.887 - Homologação de Opção

Requerente: Adalberto Gonçalves Gentil (Adv. Dr. Fernando de Souza Gregório).

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.573 - Homologação de Opção
Requerente: Ayrton Nolito de Almeida (Adv. Dr. César Mártires)

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.275 - Homologação de Opção

Requerente: Daniel Oliveira Gomes (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Requerido: Hospital Barros Barreto.

Despacho: Intime-se o Supte. para esclarecer o conflito entre as datas da admissão (fl. 11) e da opção com efeito retroativo (fl. 2). Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.404 - Homologação de Opção

Requerente: Dolores Vilhena Nobre (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 10v. Intime-se. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.625 - Homologação de Opção

Requerente: Wilson Silva (Adva. Dra. Maria Rosângela da Silva)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.715 - Homologação de Opção.

Requerente: Moisés Amazonas Pontes (Adv. Dr. Felício de A. Pontes).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13.702 - Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antônio Cardoso da Silva, Manoel Andrade de Souza e Sebastião Oliveira Alves (Adv. Dra. Suzana Cristina da Silva).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal, e se nenhuma diligência for requerida, seja aberta vista dos autos, para alegações, sucessivamente, por três dias. Belém, Pa, em 01.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que o INPS (Adv. Drs. José Maria Frota Rolo e Valdemar Dória de Vasconcelos) propõem contra Viúva Jorge Abekem & Filho, Importadora Braga Ltda., J. P. Mendes & Cia. Ltda., Imaco S/A. Ind. e Com. e Rep. Ltda.

Despachos: A. Conclusos. Belém, 1.2.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) propõem contra Artgráfica Limitada, Raimundo Rodrigues Bittencourt Neto, FEMESC - Feira de Material Escolar, PEMAPA - Esquadrinhas de Alumínio Ltda., F. M. da Rocha, Tocantins Comércio Limitada, Levy S. Pereira, Indústria Almar Metalúrgica Limitada, Movesci Limitada - Móveis de Escritório, Transportadora Belém Lisboa Limitada, Melo & Silva, Somex Sociedade de Importação e Exportação Limitada.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petição inicial de Execução que o INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura) propõe contra Brasil Extrativa S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Sérgio Guilherme da Silva Oliveira e Requerida a SUCAM - Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - Diretoria Regional.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória oriunda do Juiz de Direito da Comarca de Pinheiro - Ma.

Assunto: Depreca a citação da Empresa de Navegação Rio Pericumã Ltda., na pessoa do seu representante legal.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 01.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária no Estado do Amazonas.

Assunto: Depreca a citação de Eduardo Ribeiro dos Santos.

Despacho: A. Cumpra-se, com urgência. Belém, 01.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Distrito Federal - 2ª Vara.

Assunto: Depreca a citação de Odália Nunes Santiago.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 01.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Ação de Consignação em Pagamento que a Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja) interpõe contra Maria Rita dos Ramos.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 01.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.763 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdo: Nilson José Fialho de Souza

Despacho: Diga a douda Procuradoria da República, inclusive sobre a circunstância de, estando já a matéria submetida ao Proder Judiciário, haver a Exequente extra-autos promovido o recebimento do valor objeto da cobrança judicial (v. fls. 16). Belém, 01.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.678 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Zacarias Maia de Almeida Neves e outros.

Despacho: Oficie-se. Belém, 01.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.866 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Ernesto Ângelo Menezes (Adv. Dr. Ronaldo Marques Valle).

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Altamira. Belém, 01.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.706 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Aluizio Filomeno da Silva e outros (Adv. Dr. Octávio Ribeiro Guilhon).

Despacho: I - Cumpra-se o ordenado no item V do despacho de fls. 26. II - Informe o Serventuário se foram respondidos os Ofícios de fls. 28 e 29. III - Diga o representante do Ministério Público sobre os pedidos de fls. 7, 9 e 47, bem como sobre a circunstância de não haver sido encontrado o réu Valdinar Pinto Vieira (fls. 33-V). Belém, 01.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.487 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Miguel da Silva e outros (Adv. Drs. Paulo Sérgio da Silva Rola, Ubiratan de Aguiar).

Despacho: I - Devidamente notificada por Mandado (fls. 138 e 141), e não obstante promovida sua apresentação pela Chefia da repartição em que é lotada, (fls. 141), deixou a testemunha José Soares dos Santos de comparecer à audiência do dia 20 de janeiro pdo. (fls. 143), não tendo até a presente data justificado a ausência (fls. 151-V). Ante o exposto, com fundamento no que dispõe o art. 219 do Código de Processo Penal (na redação determinada pelo art. 2º da Lei nº 6.416, de 24.5.77), aplico-lhe a multa de Cr\$ 300,00, sem prejuízo do processo penal por crime de desobediência. II - Na forma do que dispõe o art. 218 da lei penal adjetiva, e atendendo ao requerido pelo representante do Ministério a fls. 151-V, mando que se oficie ao Departamento de Polícia Federal solicitando a apresentação coercitiva da referida testemunha José Soares dos Santos à audiência ora designada para o dia 15 de fevereiro corrente, às 9 horas. III - Notifique-se as testemunhas Paulo Sérgio de Oliveira e Ovário Evangelista de Brito para comparecerem à audiência referida no item precedente, a fim de serem reinquiridas, bem como o doutor Walter de Carvalho Soares, que deverá prestar declarações (arts. 156, 209 e 807 do CPP). IV - Intime-se, Belém, 01.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.679 - Comunicação de Prisão em Flagrante do Nacional Virginaldo Ferreira Diniz.

Setença: Vistos, etc. O Auto de Prisão em Flagrante está formalmente perfeito. E pelo que nele se contém, tem-se que o indiciado foi encontrado em estado de flagrância de conduta em tese considerada criminoso. Assim sendo, e acatando o parecer do representante do Ministério Público, mantenho a prisão. P.R.I. Belém, 01.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 856. Dia: 16.2.78)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 19/78

EXPEDIENTE DO DIA 02/02/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

Na Petição do Sr. JOSÉ MESQUITA DE SOUSA FILHO

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 02.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição do Dr. Nelson José de Souza, ref. o Processo nº 576.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 02.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 96 - PEDIDO DE LICENÇA

Requerente: Yolando Chagas Rodrigues

DESPACHO: 1. Sejam apensados os autos do processo administrativo nº 84 referido no item II da informação de fls. 6. 2. Submeta-se o caso à consideração do douto Conselho da Justiça Federal. Belém, Pa., em 02.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 304 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: Mauro Rodrigues Nogueira

DESPACHO: Faça-se o levantamento do dinheiro, indo a débito da conta existente no Banco do Brasil S/A., indicado na informação supra. Belém, Pa., em 02.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5060 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Ariosvaldo de Sousa Rocha

DESPACHO: Sobre o pedido de entrega dos documentos (fls. 62) ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 02.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.857 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Narciso Santos do Rosário

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a respectiva audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 02.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.916 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Roberto Fernandes da Silva (Adv. Dr. Alberto Akel)

Requerido: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

DESPACHO: Complete o Supte. a petição inicial de fls. declarando a data da admissão e esclarecendo se transacionou o seu tempo de serviço e se já exerceu, anteriormente, o direito de opção. Belém, Pa., em 02.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.725 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Léa Ceres da Rocha Matos

Requerida: Universidade Federal do Pará

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a respectiva audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 02.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.038 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Iracema Carvalho Carrilho

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13156 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Elionai Menezes Costa

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13158 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Waldemir Medeiros Jennings

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 13303 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Almir de Morisson Faria

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13305 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria Lúcia de Melo Carramanho

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

DESPACHO: Complete a Supte. a petição inicial de fl., esclarecendo se transacionou o seu tempo de serviço e se já exerceu, anteriormente, o direito de opção. Belém, Pa., em 02.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13307 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Izete dos Santos Figueiredo (Adv. Dra. Maria Lúcia M. Carramanho).

Requerido: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13464 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Raimundo Paiva Ramos (Adv. Dr. Alberto Akel)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - 2º Distrito Rodoviário Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13515 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Ubiratan da Silva Rosário

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a respectiva audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 02.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13519 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Rui Pontes Santiago

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Complete o Supte. a petição inicial de fls. declarando a data da admissão e esclarecendo se transacionou o seu tempo de serviço e se já exerceu, anteriormente, o direito de opção. Belém, Pa., em 02.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13664 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Juraci Moraes dos Santos

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a respectiva audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 02.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13684 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Rosiris Fonseca dos Santos

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13484 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Raimundo Pereira Lima e Mariel Miguel dos Santos

DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público Federal. 2. Forme-se o segundo volume com as peças subsequentes, para o que se lavrem os competentes termos de encerramento e abertura. Belém, Pa., em 02.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.762 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda).

Requerido: Expedito Rocha da Silva

DESPACHO: 1. Citem-se. 2. Faça-se o depósito da quantia oferecida à fls. 4 na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, pelo prazo de sessenta (60) dias, em conta bloqueada no nome do expropriado, a ordem e disposição deste Juízo. 3. Publiquem-se editais, com o prazo de trinta (30) dias, para que terceiro interessado impugne, querendo, a titularidade do bem ou habilite direitos creditórios. Belém, Pa., em 02.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Bacharel Heliomar Gonçalves de Matos

Assunto: Vem dizer que manifesta o desejo em Apelar nos autos do Processo Penal que a Justiça Pública move contra Filó Freitas e outros.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 02.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante Raimundo Rodrigues Tenório (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha) e Reclamada a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 02.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Desapropriação em que é Expropriante do D.N.E.R. (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda) e Expropriado a Esso Brasileira de Petróleo S/A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Desapropriação em que é Expropriante o D.N.E.R. (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda) e Expropriado o Sr. Pedro Barros da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 320 - COBRANÇA DE AUTOS

DESPACHO: Face ao contido a fls. 16, remetam-se as peças ao doutor Jaime Nunes Lamarão, Promotor Público da Capital. Belém, 02.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9674 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Claudemir Gonçalves (Adv. Dr. Miguel Antunes Carneiro)

DESPACHO: Oficie-se ao D.P.F. Belém, 02.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12685 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Antônio Miguel Furtado Augusto

DESPACHO: I - Recebo a denúncia, ante os fatos nela descritos. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 24 de abril vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Intime-se. Belém, 02.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9678 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Johnson Waterloo Launée (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: I - Homologo a desistência manifestada a fls. 178-V quanto ao depoimento de Mário Toledo. II - Intime-se. Belém, 02.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11609 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execto: José Oscar Mendonça Vergolino

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 02.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10654 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execto: Rubens Geber

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 02.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 857)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 20/78

EXPEDIENTE DO DIA 03/02/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 035/78-DP faz/SR/DPF/PA DO Bel. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Comunica a prisão do nacional RAIMUNDO GUIMARÃES DA SILVA, vulgo "mundico".

DESPACHO: A distribuição. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 037/78-DP Faz/SR/DPF/PA DO Bel. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Comunica a prisão dos nacionais DOMINGOS LOPES, MANOEL PUREZA DOS SANTOS, BENEDITO F. SOARES, FRANCISCO CORDEIRO e ADILSON C. PANTOJA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 0277 DO CAPITÃO-DE-CORVETA (A-FN) CHEFE GERAL DOS SERVIÇOS DO COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL.

Assunto: Ref. a não apresentação do 2º SG-MR-53.0125.42

- JOSÉ GUIMARÃES LEITE.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 03.02.78. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. PAULO TARACHUK (Adv. Dr. José Cabral)

Assunto: Desiste da Defesa Prévia, reservando-se todavia, para as alegações finais.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 03.02.78. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra: JOSÉ CLAUDINO IRMÃO e RAIMUNDO NAZARÉ LEAL FRANCO, ref. os processos nºs. 8071 e 11.115.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 03.02.78. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7968 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execto: Assis de Souza (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

DESPACHO: A avaliação. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 7983 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos).

Execto: A.S. Carvalho Confecções Ind. e Comércio

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8093 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Eduardo A. Padrão & Cia (Adv. Dr. Walter Puget)

Embargado: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 29 devido a sua intempestividade. Prossiga-se. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8204 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execto: M. Souza

DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 12v. por falta de amparo legal. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8276 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos)

Execto: Comércio Avícola Paraense Ltda.

DESPACHO: A diligência de fl. está incompleta. Intime-se o Oficial de Justiça para cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8445 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execto: A. M. Macedo

DESPACHO: A avaliação. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.565 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execto: ENEL - Engenharia Sociedade Anônima Obra "Infante De Sagres".

DESPACHO: Voltem os autos com vista a exequente para dizer sobre o alegado à f.8. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.703 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte.: APIL - Agro-Pecuária Izabelense Ltda. (Adv. Dr. Antônio Lindoso).

Imptdo: Delegado Regional da Superintendência Nacional da Marinha Mercante. SUNAMAM.

DESPACHO: 1. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que, no prazo legal, preste as devidas informações à vista do alegado na petição inicial, enviando-se-lhe a 2a. via desta bem como as cópias dos documentos juntos. 2. Não sendo relevantes os fundamentos do pedido, indefiro a liminar requerida à fl. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.726 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: PARABRILHO - Empresa de prestação de Serviços Ltda. (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).

Imptda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

DESPACHO: Desentranhe-se as peças referidas na informação supra, após o que voltem-me os autos conclusos. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5836 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Recte.: Divanor Paranaingá Lavos (Adv. Dra. Ana Maria Barros).

Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson de Souza).

DESPACHO: Considerando os termos da certidão supra e, bem assim, do contido na 4a. certidão de fl. 57 verso, deixo de receber o recurso de fls. 58/59. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1847 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Exectda: Waf Construtora Ltda. (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7794 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectdos: Otávio Soares da Silva, José Salvador de Oliveira e Castorino da Costa Flexa.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2483 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Viúva Jorge Abelém & Filho.

SENTENÇA Idêntica a acima.

Nº 3452 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Organização Paraense de Super Mercados Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da DA PENHORA DE FL. E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS: Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5575 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Levy Felício de Souza

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8097 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectda: Dany Malhas Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Na ausência de embargos do devedor e diante da prova documental produzida pelo credor, Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a devedora, Dany Malhas Ltda., desta praça, a pagar a quantia de seis mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e um centavos (Cr\$-6.577,41), reclamada à fl. 2 pelo credor, o Instituto Nacional de Previdência Social, acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado que arbitro em 20%. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8134 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Exectda: Calcebem Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a firma Calcebem Ltda., desta praça, a pagar a quantia de dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos (Cr\$-19.845,82), reclamada à fl.2 pelo credor, o Instituto Nacional de Previdência Social, acrescida das demais penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20%. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8304 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Exectda: Monteiro e Santos

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Monteiro e Santos, estabelecido nesta capital, a pagar a quantia de hum mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos (Cr\$-1.556,86), reclamada na petição inicial de fl. pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social, acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8427 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Exectdo: Raimundo Pereira de Carvalho

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Raimundo Pereira de Carvalho, residente nesta cidade, a pagar a quantia de trezentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e três centavos (Cr\$-333,43), reclamada na inicial de fl. pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social, acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8274 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Exectdo: Divino Onorin Dionísio

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a empresa Divino Onorin Dionísio, desta praça, a pagar a quantia de dois mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e onze centavos (Cr\$-2.578,11), reclamada na inicial de fls. pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social, acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20%. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8477 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectda: Panificadora A Bijou Ltda.,

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada Panificadora A Bijou Ltda., desta praça, a pagar a quantia de hum mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos (Cr\$-1.369,82), reclamada na petição inicial de fl. pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social, acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.477 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: Indústria Almar Metalúrgica Limitada

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.567 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Drogacelma Limitada

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.602 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: Agência de Vigilância Noturna Sacramento

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 03.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.604 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execda: Empresa Viação Perpétuo Socorro Limitada
 SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.606 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execda: Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio (Adv.

Dr. Waldemar Viana).

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.616 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execda: Maria Rodrigues Pereira

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 13.620 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execda: Empresa de Transportes Transpará Limitada

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução

pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e L. Belém, Pa, em 03.02.78. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.624 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: "O Regatão" Confeccões Limitada

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 333 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: Dr. Fernando de Souza Gregório (Advogado)

DESPACHO: Deferindo o pedido de fls. 22, autorizo o fornecimento de cópias xerográficas das peças indicadas, correndo todas as despesas por conta do interessado. Belém, 03.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.704 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Petróleo Sabbá S/A (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

Impdo: Delegado Regional da SUNAMAM

DESPACHO: Trata-se de segurança pleiteada com caráter preventivo, por isso que nenhum ato efetivo foi imputado à autoridade impetrada. Ocorre que, mesmo com aquele caráter, é o WRIT incabível, de vez que para sua admissibilidade haveria de ser suficientemente demonstrada a iminência de prática de ato considerado lesivo a direito líquido e certo. Ora, quer o Impetrante que a sentença declare não estar ele sujeito ao pagamento do valor correspondente ao Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante se a si foram embarcadas ou consignadas mercadorias. Tal, porém, não será possível no âmbito do presente procedimento. É que ao menos comprovou a iminência de possível cobrança. Com efeito, se tivesse ele provado, VERBI GRATIA, que adquiriu (ou que estava adquirindo) mercadorias para remessa à Zona Franca de Manaus, e, que, consequentemente, por ocasião dos embarques seria exigido aquele pagamento, aí sim, haveria iminência da prática de ato suscetível de apreciação pela via processual eleita, pois "O Mandado de Segurança preventivo não dispensa a existência de um justo receio de violência, ou ilegalidade iminente" (Ac. de 12.05.76, da 1a. Turma do TFR, na AMS nº 77.144-SP, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, in DJU de 13.09.76, pág. 7879). O Mandado de Segurança não é o meio próprio para discutir direito em tese, tanto que a Suprema Corte assentou, VERBIS: "Não cabe mandado de Segurança contra a lei em tese" (enunciado nº 266 da Súmula de Jurisprudência Predominante no Supremo Tribunal Federal). Ainda sobre o assunto, bastante expressivo é este aresto do E. Tribunal Federal de Recursos: "Ação de segurança. Não pode prosperar quando ajuizada para pleitear declaração de direito. Nem pode atacar a lei em tese. Como preventiva, necessário é que pre-exista direito líquido e certo ameaçado pela autoridade havida como coatora" (APMS nº 56.994-SP, Rel. Min. Antônio Neder, decisão unânime, "in" DJU de 24.01.69, pág. 147). E o Colendo STF não discrepa: "Mandado de Segurança utilizado como ação declaratória negativa, para discutir pura tese de direito, sem relação com fatos certos e determinados. Não conhecimento de recurso extraordinário contra decisão que o denegou" (Ac. de 08.05.72, da 2a. Turma, no RE nº 72.968-RS, Rel. Min. Xavier de Albuquerque, decisão unânime, "in" RTJ vol. 61, Ago/72, pág. 544). A hipótese sub SUB JUDICE não é idêntica à do Mandado de Segurança impetrado por Casas do Oleo Ltda. (Proc. nº 115/74). Naquela, havia ato praticado: efetiva exigência do valor do Adicional... (Cr\$ 203,70) pelo embarque de mercadorias relacionadas na Nota Fiscal

— nº 3370, Série-C-1, emitida por Poliplast S/A, coberta pelo conhecimento nº 27, de 9/2/77, da ENASA. Ali, para deslinde da controvérsia a sentença abordou a questão de direito em debate, e concluiu pela aplicação da tese ao caso concreto, com plena fidelidade ao ensinamento do mestre PONTES DE MIRANDA: "A ação de mandado de Segurança é ação mandamental: o seu elemento declarativo serve como prejudicial, parte do mérito" ("in Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, 1977, Tomo XIV, pág. 319). No caso presente, porém, a ausência de ato efetivo ou potencial impede o exame da tese, porquanto o WRIT "Não protege direito eventual" (Ac. de 19.11.68, da 1a. Turma do STF, no RMS nº 19.302-SP, Rel. Min. Victor Nunes Leal, decisão unânime, "in" RTJ vol. 47, Fev/69, pág. 542). Em conclusão: não havendo ato praticado, ou na iminência de o ser, não é o caso de Mandado de Segurança. Destarte, com fundamento no que dispõe o art. 8º CAPUT, da Lei nº 1.533, de 31/12/51, indefiro a inicial. Intime-se. Belém, 03.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.689 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Dormezino Ramos Teixeira (Adv. Dr. Iramar Couto da Rocha)

Réu: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

DESPACHO: I - Esclarece o A., no prazo de 10 dias, se o pedido é de apreciação da legalidade do ato que anulou a Licitação (e só por via de consequência para declarar válida, se for o caso, sua proposta vencedora de aquisição dos lotes), e informe qual o Órgão que proferiu a decisão anulatória e onde esta sediado, bem como junte documento que comprove ter sido realmente vencedora a sua proposta. II - Intime-se. Belém, 03.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.368 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Rep. do M.O.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Rosilda Lima Silva e outros

DESPACHO: DATA VÊNIA do afirmado a A FLS: 4, IN FINE, Djaniro de Oliveira Silva referiu a fls. 47 do Apenso II (Inq. Pol. nº 76/77) ter sido "atestante das declarações" contidas a fls. 25 e 26 do aludido Apenso, embora "não se recorda do nome da pessoa que entregou-lhe as citadas declarações, para que o interrogado as assinasse", acrescentando a fls. 48 que igualmente assim procedeu com relação às peças de fls. 21 e 22 do Apenso I (Inq. Pol. nº 74/77), reconhecendo que a pessoa favorecida trabalhou em períodos descontínuos e não como ali consta, que "somente assinou as citadas declarações em confiança, pois a pessoa que o procurou para tal fim disse-lhe que estava prestando uma caridade". Ora, se atestou inverdades, Djaniro deve responder penalmente, como crime terá também cometido se porventura a autoria da escrita deve ser imputada a Rosilda Lima Silva (sua mulher), cujos padrões gráficos se encontram a fls. 25 do Apenso I. Neste último caso por haver assumido a responsabilidade do ilícito praticado por Rosilda, terá incorrido no crime tipificado no art. 341 ou no art. 348 do Código Penal ou em outro que venha a ser considerado. De qualquer forma, é de convir-se que também Djaniro há de ser denunciado, inclusive em obediência ao princípio da inadivisibilidade da ação penal, mesmo porque o douto CUSTOS LEGIS explicou a reunião dos três Inquéritos por entender ocorrente a hipótese prevista no art. 79, CAPUT, primeira parte, do Código de Processo Penal, o que reafirma a necessidade da inclusão de Djaniro nestes autos. Ante o exposto, mando que se dê vista ao representante do Ministério Público, para que S. Exa. reaprecie o assunto, podendo, se o entender, reconsiderar o pedido de arquivamento do Inquérito em relação a Djaniro de Oliveira Silva, consequentemente aditando a denúncia para a inclusão do mesmo. Belém, 03.02.78. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.681 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Cidrack Pereira de Oliveira e outros

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 3 de maio vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Deferindo o requerido pelo representante do Ministério a fls. 3, IN FINE, mando que se requeiram do Banco do Brasil S/A as informações a que aludem as peças de fls. 19, 22, 30 e 36. V - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No

mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. VI - Intime-se. Belém, 03.02.78, a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.158 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: Zacarias Macena de Almeida e outros

despacho. I - recebo a denúncia, diante do contido na certidão de fls. 101-V. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 26 de abril vintidouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Intime-se. Belém, 03.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.362 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José Lima de Oliveira e outros.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 8 de maio vintidouro, às 9 horas, para qualificar e interrogar Antônio Moreira Gomes. Oswaldo Nogueira de Oliveira, Manoel Veríssimo de Siqueira, Marcelino Pereira dos Santos, Raimundo Nunes Freitas, Sebastião Ferreira Barros e Wilson Rodrigues Pereira; a do dia 10 de maio para qualificar e interrogar Antônio Nunes Freitas, Carlos Alberto de Oliveira e Wilson Emanuel Castro Silva; e a do dia 12 de maio para qualificar e interrogar Ademir Tapajós Rego, Francisco Pereira Ribeiro e José Lima de Oliveira. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Intime-se. Belém, 03.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.522 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Keuffer Indústria e Comércio Ltda "Cerâmica Keuffer".

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas EX LEGE. P.R. e I. Belém, 03.02.78, a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9466 - MANDADO DE SEGURANÇA

Imppte: Aldebar Gomes Ferreira (Adv. Drs. José da Rocha Moreira e Alberto Campos)

Impdo: Superintendência Regional do INPS.

SENTENÇA: EX POSITIS, Concedo a segurança, estando o feito sujeito ao duplo grau de jurisdição (Parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1.533, de 31/12/51). Remeta-se cópia desta sentença à autoridade impetrada. P.R. e I. Belém, 03.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.857 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Higinio José Fernandes Gonçalves (Adv. Dr. Cristovam Colombo Gonçalves)

SENTENÇA: EX POSITIS, Julgo procedente a denúncia, para sujeitar o réu Higinio José Fernandes Gonçalves às consequências de seus atos, ora o condeno como incurso nos termos do art. 331 do Código Penal. Como o art. 42 da Lei penal substantiva faculta ao juiz optar pela imposição de uma das penas dentre as alternativas cominadas ao crime (detenção ou multa, IN CASU), e tendo em vista que o fato imputado ao réu foi praticado em julho de 1976 (antes portanto, da edição da Lei nº 6.416, de 24/5/77), diante da regra do tempus regit actum seria inafastável a escolha e aplicação da pena privativa de liberdade (então desprezada a pecuniária, face à sua flagrante inocuidade em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda, já que na hipótese a máxima e em triplo corresponderia a tão somente Cr\$ 45,00), critério antes adotado por este Juízo, e referendado pela dought instância ADQUEM (v.g Proc. nº 3825). Todavia, o art. 4º da prefalada Lei nº 6.416, de 24/5/77, determinou o reajuste para o atual padrão cruzeiro, na proporção

de 1:2000, entre outros, dos valores monetários previstos no Código Penal, significando que a partir do início de vigência deste último diploma legal, a pena de multa alternativamente cominada ao crime de Desacato passou a ter os limites de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 30.000,00 (podendo ser aumentada até o triplo - Parágrafo único do art. 43 do estatuto penal substantivo). Consoante a norma do TEMPUS REGIT ACTUM o QUANTUM atualizado (da pena de multa) não poderia se nenhum modo prevalecer para aplicação no caso presente, se optando pela imposição da pena pecuniária. Entretanto, - repita-se: - se para a aplicação da pena de multa tivesse eu que considerar os extremos de Cr\$ 0,50 a Cr\$ 15,00 (ainda que elevado o QUANTUM ao triplo), preferiria não optar por esse tipo de pena (pecuniária), escolhendo então a privativa de liberdade. Acontece que, já que as multas estão atualizadas, resolvo efetivamente aplicar ao réu Higinio José Fernandes Gonçalves a pena pecuniária do valor de Cr\$ 30.000,00 - fazendo-o tão somente em virtude dessa atualização; e isso para não aplicar a detentiva, que é vexatória, - incorrendo IN HOC SPECIE a hipótese de proibida irretroatividade, sabido que a lei penal retroagirá sempre quando beneficiar o réu (Parágrafo único do art. 2º do Código penal; art. 153, § 16, da vigente Carta Magna). É que a hipótese configura verdadeira NOVATIO LEGIS IN MELLIUS, de vez que no caso funciona a atualização do valor da multa como LEX MITIOR, dada a circunstância de então poder eu optar pela aplicação da pena patrimonial (agora reajustada), implicando tal fato em efetivo favorecimento do réu, porque se trata de sanção menos efetiva do que a pena corporal. Lance-se o nome do apenado no Rol dos Culpados. Transitada em julgado a decisão condenatória, remeta-se cópia da mesma ao Ministério da Justiça para exame sobre a conveniência da expulsão do condenado, conforme dispõem art. 77 do Decreto-Lei nº 941, de 13/10/69, e o art. 104 do Decreto nº 66.689, de 11/6/70. Custas EX LEGE. P.R.I.. Belém, 03.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.285 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Willens Rodrigues de Faria e outro (Adv. Drs. Hamilton Ribamar Gualberto e Heliomar G. de Matos)

SENTENÇA: EXPOSITIS, Concedo ao apenado Willens Rodrigues de Faria o benefício do Livramento Condicional, sob as seguintes "Condições Gerais" a) tomar ocupação lícita no prazo de 30 dias; b) comparecer ao Juízo no primeiro dia útil de cada mês, com prova de se encontrar trabalhando; c) informar, nessas ocasiões, qual o seu salário ou rendimento, as economias que tenha conseguido realizar e as dificuldades porventura encontradas para manter-se; d) comunicar ao Juízo a mudança de residência, e não ausentar-se desta Cidade sem prévia e expressa autorização; e) não portar arma de qualquer natureza ou instrumento capaz de ofender; f) não frequentar casas de bebidas ou de tavolagem, nem espetáculos contrários à moral e aos bons costumes; g) recolher-se diariamente ao lar antes das 24:00 horas, podendo dele sair apenas a partir de 05:00 horas. "Condições Especiais" - Satisfazer as obrigações civis resultantes do crime tão logo cesse o estado de insolvência em que se encontra. Com fundamento no que estabelece o Parágrafo único, inc. I, primeira parte, e inc. III, do art. 79, § 2º, inc. I, do art. 88, art. 94, inc. II, e art. 95, tudo do Código Penal; e, art. 767, do Código de Processo Penal, c/c art. 4º da Lei nº 1.431, de 11/9/51, aplico AD CAUTELAM ao liberando a Medida de Segurança de Liberdade Vigida até o dia 28/1/79 (quando deverá extinguir-se a pena), devendo a vigilância ser exercida pelas autoridades do Departamento de Polícia Federal, a quem ora mando se faça a devida comunicação para observância ao determinado no art. 63 do Código Penal e na Portaria nº 76, de 8/4/53 do Ministério da Justiça. Expeça-se a correspondente Carta de Guia, cumprindo-se o disposto no art. 722 do Código de Processo penal. Averbe-se no Rol dos Culpados a comutação da pena corporal e a concessão do Livramento Condicional. P.R.I.. Belém, 03.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 941)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 21/78

EXPEDIENTE DO DIA 08/02/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 123/78-SP-SR/DPF/PA DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Apresenta o Agente Ernesto Pereira Borges.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas. Petições que o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura) move contra J.M. DE LIMA E SILVA e CAFÉ PURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, referentes aos Processos nºs 13.804 e 13.806.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues) move contra JOSÉ MALATO PEREIRA, ref. o Proc. nº 13.813.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.02.78, a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA 14ª. REGIÃO (Adv. Dr. Antônio Medeiros) Assunto: Requer a intimação do Sr. Antônio Santos Júnior.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de MARIA JOSÉ DA COSTA CAVALCANTE (Adv. Dr. José Cabral)

Assunto: Reclamação Trabalhista contra sua empregadora a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - EBCT.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Tel. nº 48.304 DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA DO DISTRITO FEDERAL.

Assunto: Comunica data da audiência para inquirição da testemunha ABNER ALMAN ALMEIDA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Juízo Federal do Estado do Pará.

Depcto: Juízo Federal da 4ª. Vara

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8519 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectda: Vitor C. Portela S/A S/A Rep. e Comércio

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8531 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectda: Sidrim e Reis Construções Ltda.

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8535 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectda: Terezinha Lima de Souza

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8544 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).

Exectdo: Augusto de Brito Figueiredo

DESPACHO: Cumpra o Oficial de Justiça o dever do seu ofício, observando o disposto no art. 653 do Cód. de Proc. Civil, Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8566 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).

Exectdo: Santino Sirotheau Correa.

DESPACHO Considerando os termos da certidão de fl. 11, faça-se a citação por meio de edital, com o prazo de 40 dias, ficando as despesas a cargo do exequente. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8568 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).

Exectda: Empresa de Taxi Glória Ltda.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 8570 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).

Exectdo: Raimundo Romão Amoedo Tavares

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 12, faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, ficando as despesas a cargo do exequente. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8574 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).

Exectda: Encisa - Eng. Civil e Saneamento Ltda.

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 11, faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, ficando as despesas a cargo da exequente. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8577 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Exectda: Const. Técnicas. - CONSTRUTEC

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 10, faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, ficando as despesas a cargo do exequente. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8854 - Execução

Exeqte: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Antonio B. Monteiro).

Exectda: ASAS - Importadora e Exportadora Ltda.

Despacho: Forneça a exequente os endereços de Abner Coelho de Freitas, Abel de Sá Leitão, Childerico Mota, Júlio Soares, Fausto Alfredo Norfini e José Paulo Muniz da Silva, cujas citações houve por bem requerer à fl. 21. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8902 - Execução

Exeqte: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômios - SASSE (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Exectdos: Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A, FRI-PESCAL - Construções Navais e Pesca.

Despacho: Diga a exequente se quer desistir da ação. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8962 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectdos: Wilma Souza Ferreira e Walmer Moreira da Silva

Despacho: Considerando os termos da segunda certidão de fls. 15v., cite-se por edital, com o prazo de 40 dias, a executada Wilma Souza Ferreira. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9174 - Execução

Exeqte: Banco Nacional da Habitação (Adv. Dr. Nelson C. Figueiredo).

Exectda: Mado Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho: Sobre o pedido de desistência diga a executada. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9346 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectdos: João Caetano dos Santos, Aluizio F. Lemos Barreto e Deoclécio da Silva Godinho.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11925 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectdos: Izaurino de Mendonça Rocha, Damiano P. Sotirakes e Antonio Carlos de Oliveira.

Despacho: 1. Junte-se o competente mandado. 2. Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.088 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Exectdo: Alvaro Moraes Amarante

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.848 - Embargos à Execução

Embargante: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Embargado: Antonio Libório da Silva

Despacho: Vista ao exequente. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.965 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Exectdos: Carlos Alberto Guizelini e Darcilêa M. Costa Guizelini

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.967 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Exectdos: Elliott Sassoon, Lauro B. Filho e João de Almeida Moreira.

Despacho: Diga o representante do Ministério Público Federal sobre o pedido de fls. 16. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.050 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro)

Exectdos: Elzio Negrão Ferreira e Maria do Carmo da Silva Ferreira.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 18, contado o prazo a partir de 21 de novembro de 1977. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5123 - Busca e Apreensão

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectdo: Leorne C. de Oliveira Menescal

Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça para lavrar o competente "Auto de Apreensão" do veículo a que se reporta na certidão de fl. 16v. fazendo a sua entrega ao depositário que vier a ser indicado pela autora. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9562 - Busca e Apreensão

Repte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Reqdo: Manoel Gama do Nascimento

Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça para lavrar o competente "Auto de Apreensão" do veículo a que se reporta na certidão de fl. 79v., fazendo a sua entrega à pessoa indicada no despacho de fl. 78. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9566 - Busca e Apreensão

Repte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Martiliano Napoleão e Souza

Despacho: Diga a autora. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9568 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Paulo Silva

Despacho: Digam a autora e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9618 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Afonso H. de Araújo Braga.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9620 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: João Climaco de Araújo

Despacho: Digam a autora e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9622 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Waldemar Pereira de Azevedo

Despacho: Diga a autora. Belém, Pa, em 06.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9624 - Busca e Apreensão

Repte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: José Gomes da Silva

Despacho: Expeça-se novo mandado de busca e apreensão, a fim de ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca a que está subordinado o Termo Judiciário de Irituia. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.707 - Processo de Credor Quirografário.

Requerente: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Dr. Carlos Raimundo L. Affonso).

Requerido: Cooperativa Mista Agro-Pecuária do Vale do Xingu - Cooxingu.

Despacho: Digam o Incra e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9258 - Ação Penal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Oswaldo Teixeira Maciel (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena) e Leandro Rodrigues Miranda (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: Observe-se o art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8550 - Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Exctda: J. M. Lopes de Araújo

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a firma J. M. Lopes de Araújo desta praça, a pagar a quantia de novecentos e sessenta e nove cruzeiros e dezesseis centavos (Cr\$ 969,16), reclamada à fl. pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8562 - Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Exctda: Produtos Jurema Ind. e Comércio Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a firma executada Produtos Jurema Indústria e Comércio Limitada, desta praça, a pagar a quantia de três mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos (Cr\$ 3.838,58), reclamada na petição inicial de fl. pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8564 - Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Exctda: R. P. Camarão

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a firma executada R. P. Camarão, desta praça, a pagar a quantia de seis mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 6.699,40), reclamada na petição inicial de fls. pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9564 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Manoel Ferreira de Albuquerque

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10481 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectdos: Manoel José Dias e sua mulher Maria do Carmo Marques Dias.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 08.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 942 - Dia: 18/02/78)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 22/78

EXPEDIENTE DO DIA 09/02/78

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 0082/78-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 003/78, onde figura como indiciada Maria de Lourdes de Oliveira Rezende (encaminha)

Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 09.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dras. Maria Cecília Rodrigues e Edwiges C. de Moraes) move contra: João Monteiro da Cunha, Wilson Lopes de Paula e Jesuino Apóstolo Ferreira, ref. os Processos nºs 10.016, 11.089 e 12.943, respectivamente.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de Mauro Rodrigues Nogueira

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8404 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectdos: Linda Gorayeb, Felix Santos e Fátima G. dos Santos

Despacho: Proceda-se à alienação dos bens penhorados, para o que se publiquem editais de praça, com o prazo de 20 dias, a ser realizada no atrio do forum no dia e hora que vieram a ser designados pelo Dr. Diretor de Secretaria. Dê-se ciência, por mandado, aos executados. Belém, Pa, em 09.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3776 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Lourival Pereira Rezende (Adv. Dr. Asdrúbal Bentes) e Almerindo Pinto de Almeida (Adv. Dr. José B. P. de Sena)

Sentença: Vistos, etc. Julgo improcedente a presente ação e absolvo os nacionais Lourival Pereira Rezende e Almerindo Pinto de Almeida das imputações que lhe foram feitas. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 09.02.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 0065/78-CART/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal - SRPa.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 139, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 0077-CART/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal - SRPa.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 57 deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 070/78-CART/SR/SPF/PA do Departamento de Polícia Federal - SRPa.

Assunto: Inquérito Policial nº 001/78 (encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 09.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Procedimento Ordinário em que é Autora Rita Maria Batista e outros (Adva. Dra. Edna Souza) e Réu o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do processo nº 3.521.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer desentranhamento de peças dos autos do Processo nº 8721.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer desentranhamento de peças dos autos do Processo nº 9164.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Vem impugnar as contas feitas nos autos das Execuções (Processos nºs 9994 e 9539)

Despachos: Idênticos ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges C. Rocha Moraes)

Assunto: Vem requerer desistência do processo nº 13.100.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues) propõe contra Gilson Rafael Lopes e outros; Valmor Paes da Silva e outros.

Despachos: A. Conclusos. Belém, 09.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que o INPS (Adv. Drs. Luiz Carlos Noura e José Alberto Santos) Propõem contra Construções e Ind. Metalúrgica Amazônia S/A - CIMASA e QUEBEC - Eng. e Adm. Ltda.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petição inicial de Protesto em que é Requerente o Conselho Regional de Medicina Veterinária da 14ª Região (Adv. Dr. Antônio da Silva Medeiros) e Requerida Comercial Amazônia Vacinas (COAMVA)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 09.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13761 - Desapropriação

Expropte: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Expropdo: Pedro Barros da Silva

Despacho: Na forma do que dispõem o art. 18 do Dec. Lei nº 512, de 21/3/69; o art. 16 do Dec.-Lei nº 759, de 12/8/69; o item I do Provimento CJF-54, de 8/9/70; o art. 1219 do Código de Processo Civil; e o § 1º do art. 4º da Lei nº 6.032 de 30/04/74, deposite-se na Caixa Econômica Federal, - em nome do interessado e em conta especial movimentada por ordem do Juízo, - o valor de que trata o Cheque de fls. 17, sujeito a correção monetária. Belém, 09.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13763 - Desapropriação

Expropte: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Expropdo: Eosso Brasileiro de Petróleo S/A.

Despacho: Na forma do que dispõem o art. 18 do Dec. Lei nº 512, de 21/3/69; o art. 16 do Dec. Lei nº 759, de 12/8/69; o item I do Provimento CJF-54, de 8/9/70; o art. 1219 do Código de Processo Civil, e, o § 1º do art. 4º da Lei nº 6.032, de 30/04/74, deposite-se na Caixa Econômica Federal, - em nome do interessado e em conta especial movimentada por ordem do Juízo, - o valor de que trata o Cheque de fls. 13, sujeito a correção monetária. Belém, 09.02.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 943 - Dia: 18/02/78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JOSÉ RICA-MONE FIRMO DE ANDRADE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1232/77, em que é reclamada CASA DA SERESTA "NOSTALGIA", cujo teor é o seguinte: Assim sendo, RESOLVE,

a 2ª JCJ-Belém, à unanimidade, julgar o reclamante carecedor do direito de ação, por não comprovar o vínculo empregatício. Custas sobre Cr\$ 2.500,00, na quantia de Cr\$ 191,20, de cujo pagamento está isento na forma da Lei. Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 08 dias, para interposição de recurso. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO
Chefe de Secretaria em Substituição
da 2ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. FRANCISCO HERNANI GOMES DA SILVA, reclamante nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1.382/77, em que é reclamada BAR E RESTAURANTE "O SERESTEIRO", o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a sua Carteira de Trabalho.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, 09 de fevereiro de 1978.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO
Chefe de Secretaria em Substituição,
da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 347)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. MIGUEL FAGUNDES JÚNIOR, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1312/77, em que é reclamada COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A., cujo teor é o seguinte: "RESOLVE A SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E CONDENAR COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A., A PAGAR A MIGUEL FAGUNDES JÚNIOR, O QUE FOR APURADO POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE. Custas pela reclamada sobre Cr\$ 3.500,00, na quantia de Cr\$ 249,87". Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 08 (OITO) dias, para interposição de recurso. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 380)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado RESTAURANTE MAKAO LTDA., na pessoa de seu representante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência dos cálculos de fls. 55 e verso, nos autos do processo nº 2ª JCJ-341/77, em que é executado, e EDUARDO NASCIMENTO PEREIRA, exequente, no prazo de cinco (05) dias.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, 13.02.78.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 371)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de março de 1978, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por MOACIR VIEIRA DA SILVA, contra EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, GERAIS LTDA., bens esses encontrados à Travessa São Pedro, 107 e que são os seguintes:

- Uma (01) Carteira de Aço, com o tampo em fôrmica com quatro gavetas, cor cinza, no estado. Avaliada em Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros);
 - Um (01) Aparelho de Ar Condicionado, marca Admiral, modelo 2170R.22, nº 0118430, no estado. Avaliado em Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros).
- Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer

no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de fevereiro de 1978. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira, AJ-022.4-TRT - 8ª Região, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 348)

PROCESSOS 3ª JCJ-362/74 E 363/74

Reclamantes: DOMINGOS PEDRO CANTÃO LEÃO e MARIO MORAES LOURINHO.

Reclamado: FRIGORÍFICO ALMIR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os Srs. DOMINGOS PEDRO CANTÃO LEÃO e MARIO MORAES LOURINHO e FRIGORÍFICO ALMIR, reclamantes e reclamado, respectivamente, nos processos 3ª JCJ-362 e 363/74, que o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho na Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, exarou, às fls. 145 dos autos dos supracitados processos, o seguinte despacho:

"Considerando que a execução está parada há mais de dois (02) anos, por culpa exclusiva do exequente, que se desinteressou pela mesma.

R E S O L V O :

1 - Julgá-la prescrita, na forma do art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 173 do Código Civil Brasileiro;

2 - Declarar, na forma do item I da Portaria Ministerial nº 725/77, inexecuível as custas a cargo da executada".

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em oito de fevereiro de 1978.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 348)

PROCESSO 3ª JCJ-318/71

Reclamante: RAIMUNDO FERNANDES VIEIRA.

Reclamada: EMPRESA AUTO VIAÇÃO BATISTA CAMPOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados o Sr. RAIMUNDO FERNANDES VIEIRA e EMPRESA AUTO VIAÇÃO BATISTA CAMPOS, reclamante e reclamada, respectivamente, no processo 3ª JCJ-318/71, que o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho na Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, exarou, às fls. 131 do supracitado processo, o seguinte despacho:

"Considerando que a execução está parada há mais de dois (02) anos, por culpa exclusiva do exequente que se desinteressou por ela.

R E S O L V O :

1 - Julgá-la prescrita, na forma do art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o artigo 173 do Código Civil Brasileiro;

2 - Considerar inexecuível as custas a cargo da executada, na forma do item I da Portaria Ministerial, nº 725/77".

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 351)

PROCESSO 3ª JCJ-413/77

Exequente: PAULO ROCHA DA SILVA.

Executada: AGÊNCIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL L. J. SANTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa AGÊNCIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL L. J. SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 3ª JCJ-413/77, de que aos trinta e um dias do mês de janeiro findo, às fls. 96 dos autos, foi realizada por esta Junta, a penhora da importância de Cr\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Cruzeiros), que se encontrava bloqueada na firma Telus Refrigeração e Eletrônica Ltda., tendo a contar da publicação deste, o prazo de 05 (cinco) dias para opor embargos, querendo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefa de Secretaria

(G. Reg. Nº 378)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉMEDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Com Prazo de Cinco (05) Dias)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER, que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa WESTBURNE DO BRASIL - SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA., com endereço incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 112.266,49 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Cruzeiros e Quarenta e Nove Centavos), referente ao Principal e Custas, devidos nos Autos do Processo nº 4ª JCJ-1.215/76, em que é reclamante RAIMUNDO SENA CORREA.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra-mencionado, fica, desde logo, ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Ana Lúcia Azevedo, AJ-021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho,

Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 373)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM PRAZO DE VINTE DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER, que, pelo presente EDITAL, fica notificada CASA DE SERESTA "NOSTALGIA", reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.123/77, em que é reclamante HUGO RODRIGUES PESSOA, que foi proferida a seguinte decisão em audiência de vinte e quatro de outubro de 1977. RESOLVE: A MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar o reclamante HUGO RODRIGUES PESSOA, carecedor do direito de ação contra a reclamada CASA DE SERESTA "NOSTALGIA", porque não provada a vinculação empregatícia.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos dez dias do mês de fevereiro de 1978. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz-Presidente da 4ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado "RAS CONSTRUÇÃO LTDA.", com endereço incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 2.543,80 (Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Três Cruzeiros e Oitenta Centavos), referente ao Principal e Custas, devidos nos Autos do Processo nº 4ª JCJ-1.423/77, em que é reclamante ANTONIO BARBOSA DA SILVA.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra-mencionado, fica desde logo, ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Maria de Lourdes Vilaça Beckmann, AJ-022.5., datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz-Presidente5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉMEDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de Vinte Dias)

Pelo presente EDITAL, fica citado ESTANDISLAU DE SOUZA DIAS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo número 5ª JCJ-813/77, em que é exequente FAZENDA NACIONAL, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 376,17 (Trezentos e Setenta e Seis Cruzeiros e Dezessete Centavos), correspondente às custas devidas nos termos da decisão prolatada no referido processo, em audiência de 03.11.77, do seguinte teor: "RESOLVE a 5ª JCJ de Belém, sem divergência de votos, excluir o reclamado JOSÉ NAZARENO SALGADO, da lide e considerar totalmente procedente, digo, improcedente a reclamação ajuizada por ESTANDISLAU DE SOUZA DIAS, contra a litisconsorte JACYDIA INDIANA SALGADO DOS SANTOS, por falta de provas. Custas no valor de Cr\$ 363,21, calculadas sobre Cr\$ 5.800,00 que se fixa para esse fim, pelo reclamante".

R E S U M O :

Custas da Condenação Cr\$ 363,21
Custas de Execução Cr\$ 12,96

TOTAL DEVEDOR: Cr\$ 376,17

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro de 1978. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário-TRT-AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém, subscrevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO
Juiza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 381)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada MONTEG - ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-659/77, em que é reclamante CARLOS ALBERTO SOUZA NUNES, de que foi protocolada nesta Junta a reclamação verbal do referido reclamante, que pleiteia da reclamada a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, salário retido, horas extras, baixa na carteira de trabalho, juros e correção monetária, a quantia de Cr\$ 5.358,00 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros) e ilíquido; que foi designado para audiência inaugural o dia Trinta e Um (31) de Março de 1978, às Dezesseis Horas e Trinta Minutos (16:30h), na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, nesta Capital; nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03); que o seu não comparecimento à referida audiência implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, ao 1º dia do mês de fevereiro de 1978. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário AJ-021.7, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 377)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de 20 Dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado RAIMUNDO SOUZA PALHETA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo 5ª JCJ-786/77, em que é executado SEBASTIÃO CORDEIRO DE VASCONCELOS, de que nos autos do presente processo foram interpostos Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor, tendo o exequente acima citado o prazo de 10 dias para contraminutá-los, querendo.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 1978. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO
Juíza do Trabalho Substituta,
em exercício na Presidência da 5ª JCJ-Belém
(G. Reg. Nº 376)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada HOLAMBRA - TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-034/78, em que é reclamante MARY CÉLIA ABRONHEIRO DE BARROS, de que foi protocolada nesta Junta a reclamação verbal da referida reclamante, que pleiteia da reclamada a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, salário retido, baixa na Carteira do Trabalho, na quantia de Cr\$ 8.936,00 (Oito Mil Novecentos e Trinta e Seis Cruzeiros) e ilíquido; que foi designado para audiência inaugural, dia Quatorze (14) de Março de 1978, às Dezesseis Horas e Trinta Minutos (16:30h), na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três; que o seu não comparecimento implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de janeiro de 1978. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário AJ.021.7. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 375)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RESOLUÇÃO Nº 1.821/78

PROCESSO TRT P-3346/77

DETERMINA a movimentação na referência de funcionária do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos termos da Resolução nº 1.548/77.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 18 da Resolução deste Tribunal de nº 1548/77, determina que a movimentação nas referências será automática, após um ano de efetivo exercício (art. 79 da Lei nº 1.711/52);

CONSIDERANDO que a Atendente Judiciária, Código TRT - 8ª-AJ-024.2, Classe A, Referência 24, TEODORA ROCHA GAIA, da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, faz jus à movimentação na referência, que implica em alteração de seus vencimentos, a partir de 13.01.78, já descontados 12 dias de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE, unanimemente, DETERMINAR a movimentação na referência 24 para 25 da Atendente Judiciária Código TRT-8ª-AJ-024.2, Classe A, TEODORA ROCHA GAIA, da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, a partir de 13 de janeiro de 1978.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 10 de fevereiro de 1978.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Togado

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz Convocado

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Convocado

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
Juiz Empregador

FRANÇISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado
(G. Reg. Nº 372)

NOTA Nº 49/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 09/78, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-808/77, em que são partes: OTHON FERREIRA DE SOUZA, exequente, e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.362,57 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Cruzeiros e Cinquenta e Sete Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 13 de fevereiro de 1978.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência"
Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil e novecentos e setenta e oito.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual, Substituta
(G. Reg. Nº 359)

NOTA Nº 50/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 08/78, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-242/77, em que são partes: TEODOMIRO RUFINO DE MENEZES, exequente, e MUNICÍPIO DE BELÉM - AGÊNCIA MUNICIPAL DE

ICOARACI, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.921,97 (Hum Mil, Novecentos e Vinte e Hum Cruzeiros e Noventa e Sete Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 13 de fevereiro de 1978.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência"
Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil e novecentos e setenta e oito.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual, Substituta
(G. Reg. Nº 359)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL

CARTÓRIO PEPES

EDITAL COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da Nona (9ª) Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem e dele conhecimento tiverem, que, a requerimento de Raymundo Santiago, brasileiro, desquitado, militar, nos autos de Divórcio que promove contra Magnólia Pampolha - cita a Sra: - Magnólia Pampolha, para neste juízo da 9ª Vara Cível e da Família no Palácio da Justiça, 3º andar à Praça Felipe Patroni e cartório do escrivão, abaixo declarado, para responder aos termos e para todos os fins de direito da ação proposta, cujo teor, da petição inicial, forma e maneira, é a seguinte: Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca. "Raymundo Santiago, brasileiro, desquitado, militar, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida 16 de Novembro, 514, vem, respeitosamente a: presença de V. Exa., por sua advogada abaixo assinada, com escritório à rua 13 de Maio, 82, salas 803/804, Belém-Pará, dizer e requerer o que segue: Como se vê da certidão junta, foi decretado o seu desquite em caráter litigioso, casado que era com Magnólia Pampolha Santiago, cujo domicílio, atualmente, é ignorado pelo requerente, sabendo-se apenas que a mesma não reside mais nesta cidade. Mencionada sentença, firmada em 14 de outubro de 1948, portanto há quase 30 (trinta) anos, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Belém do Pará, na época, Dr. Abdias de Arruda, transitou livremente em julgado, perdendo a mulher o nome do marido, e daí passando a assinar apenas Magnólia Pampolha. Face ao exposto,

e com base nos termos do art. 35, da Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977, que regulamentou o divórcio no Brasil, combinado com os arts. 43 e 48 da mesma lei, requer, data vênica de V. Exa., a conversão da mencionada separação judicial em Divórcio, para os fins respectivos. Para efeitos puramente fiscais, dá a causa o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Nestes termos. Pede e espera Deferimento. Belém, Pa., 27 de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (1978). Por procuração, Celeste Pinto. OAB/Pa. C-105.

DESPACHO de Fls. 8: Cite-se, mediante edital, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Em, 14.02.78. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos. É o presente edital publicado no órgão oficial do Estado, na imprensa de grande circulação desta capital, na sede deste juízo, no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos dezesseis de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o subscrevi.

Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível e Família de Belém

Cartório Pepes
8º Ofício
Cível e Comércio
Dr. João Afonso de Souza Monarcha
Escrivão
CPF 000616542

(T. nº 02085 - Reg. nº 983 - Dia: 18.02.78)

Comarca da Capital

EDITAL
EDITAL DE CITAÇÃO COM O
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A Doutora Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Rai-

munda de Jesus Serrão Ramos, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da ... Vara Cível desta Comarca. Raimunda de Jesus Serrão Ramos, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, pobre no sentido da lei (doc. 1), sob o amparo de Assistência Judiciária Cível (doc. 2) devidamente assistida de seu marido, expõe a V. Exa. para afinal requerer, o que segue. A suplicante adquiriu de Orimar Pereira do Nascimento uma benfeitoria localizada à estrada Icuí Guajará, em terreno medindo 11,00m x 40,00m, pela quantia de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), como faz prova o incluso recibo (doc. 3), procedendo a A. ao pagamento do imposto de transmissão de propriedade, como se constata pelas guias de recolhimento, junto (doc. 4/5). Ocorre que posteriormente o mesmo vendedor teria negociado outra vez o terreno com outra pessoa, Benedito Gomes da Silva, que na ausência da A., que tem casa em Belém, e só ia à barraca existente no terreno adquirido, periodicamente, lá se instalou. Face ao exposto e não tendo decorrido ainda um ano em que o esbulho se processou, eis que a compra ocorreu a 17.03.76, como se verificará pelo recibo, tem direito a suplicante a pleitear a medida liminar na ação de reintegração de posse que promove, na forma do art. 926 e seguintes do atual Código de Processo Civil, sem audiência do esbulhador, eis que está perfeitamente caracterizado o esbulho. E após cumprida, seja citado o suplicado, para contestar a ação, querendo a qual será afinal julgada procedente com a condenação dele ao pagamento das custas judiciais e demais cominações de direito. Dando a esta o valor de Cr\$ 6.000,00. E deferimento. Belém, 24 de fevereiro de 1977 (a) D. João Batista Figueira Marques. Despacho: Para a justificação, fica designado o dia 02 de março às 11 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 18 de janeiro de 1978. (a) Dra. Maria Lucia Xavier Hanaque. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual fica citado Orimar Pereira do Nascimento que se encontra em lugar incerto e não sabido, para assistir a justificação designada e apresentar contestação no prazo da lei. E para que se não alegue ignorância será este publicado no Diário Oficial e na imprensa local pelo prazo de 15 dias. O que cumpra-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Jacy Orminda da Silva, Escrivã, subscrevi.

Dra. MARIA LUCIA XAVIER HANAQUE

1ª Pretora do Cível e Comércio

(G. Reg. nº 386)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 13 de março de

1978, às ... horas, no atrio do Palácio da Justiça, sito a Praça Felipe Patroni, 3º andar, à porta da sala deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação o bem penhorado na Ação Fiscal, que a Fazenda Estadual intenta contra Cerâmica Marajó S/A, que se encontra depositado em mãos e poder do Sr. José Luciano Castelo Branco, e que é o seguinte: Terreno, contendo diversas edificações, situado no lugar denominado "Santo Amaro", circunscrição de Benfica, distrito de Ananindeua, Comarca desta Capital, medindo 559ms de frente por 2.140,00 ms de fundos, com uma área de 1.196.260 m2, confinando de um lado com o Rio Santo Amaro e de outro com quem de direito. Apresentando as seguintes características. 1) Galpão em alvenaria, de um (1) pavimento, sem as paredes laterais, em colunas de alvenaria, coberta com telhas tipo barro comum, estrutura da cobertura em madeira de lei, piso em concreto e acimentado, contendo (1) forno marca Hoffnan, em tijolo refratário, com dezesseis (16) camaras, medindo aproximadamente 13,00ms de largura por 75ms de comprimento, um (1) forno reversível medindo aproximadamente 13,00 ms de largura por 6,00ms de comprimento, seis (6) estufas, tipo itália, uma (1) casa de força, duzentos e dez secadores, um (1) chaminé, com quatro metros de diâmetro por 40,00 ms. de largura, uma (1) guarita em alvenaria, tudo em tijolo aparente, medindo aproximadamente 40,00 ms de frente por 310,00ms de comprimento, com uma área aproximada de 12.400,00m2. 2) Galpão de construção mixta, alvenaria e parte em madeira de lei, coberto com telhas tipo barro comum, colunas em alvenaria, próprio para depósito, em reforma. 3) casas em alvenaria, de um (1) pavimento, coberto com telhas tipo barro comum, servida de porta e janelas de frente, com sala, quarto, varanda, cosinha e sanitário, num total de seis (6), pisos assoalhados, (4) construção em alvenaria, de um (1) pavimento, coberta com telhas tipo barro comum, servida de diversas portas e janelas de frente, com diversos compartimentos, próprio para escritório, depósito, almoxarifado, pisos em lajotas de cerâmica, forrada com tábuas de marupá, sanitário externo, paredes revestidas de azulejos até altura legal. 5) casas de construção em enchimento, coberta com telhas tipo barro comum, servida de porta e janela de frente, com os seguintes compartimentos, sala ampla, quarto, cozinha e sanitário externo, piso assoalhado, onde está instalado uma escola, diversas benfeitorias em madeira e enchimento, coberta com telhas tipo barro comum, com portas e janelas, tendo três (3) compartimentos cada, piso assoalhado. Tudo no estado, avaliado em Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros). Quem pretender adquirir mencionados bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra designado, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, encarregado da praça, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. Se por qualquer motivo não se realizar a praça no dia e hora mencionados, o bem deverá ser vendido em Leilão Público no dia 27 de março, no mesmo local, e hora da praça em tela, quando será vendido pelo maior preço oferecido. O comprador pagará a banca o preço de sua arrematação, bem como as cominações do porteiro e escrivão, no caso de praça e mais a comissão do leiloeiro em caso de Leilão Público, bem como a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao co-

nhecimento de quem a praça possa interessar, deverá ser este publicado no Diário Oficial uma vez e por duas vezes em um dos jornais de maior circulação na cidade, bem como um exemplar deste deverá ser afixado no quadro de editais deste Cartório, no atrio do Palácio da Justiça, 3º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão que o datilografei e subscrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª
Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 995 - Dia 18.02.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. - DP - Cr\$ 260.000,00/ Murilo da Silva Ferreira - DP - Cr\$ 1.700,00/ Moisés Monteiro da Cruz - DP - Cr\$ 2.200,00/ Albino Pinheiro - DP - Cr\$ 29.630,00/ Carlos Tadeu Fachetti - DP - Cr\$ 8.960,00/ Francisco Chaves - DP - Cr\$ 500,00/ Francisco Carneiro da Silva - DP - Cr\$ 3.710,00/ Jackson Waldir Vidal Cossolosso - DP - Cr\$ 12.000,00/ João A. Teixeira "Jóias Drinks" - DP - Cr\$ 8.640,00/ IMASA - Ind. Com. de Madeiras da Amazônia Ltda - DP - Cr\$ 80.000,00/ José Fernando Furtado-Rodrigues - DP - Cr\$ 913,40/ Maria Eurides Pereira Lopes - DP - Cr\$ 850,00/ Pedro Saraiva Bentes - DP - Cr\$ 694,08/ TAJAMIL - Taparú Madeira Indl. Ltda - DPS - 2 - Cr\$ 8.056,00 - Cr\$ 2.688,00/ João Taurino de Souza - DP - Cr\$ 944,00/ João Inácio Valois - DP - Cr\$ 1.030,00/ José Raimundo da Silva - DP - Cr\$ 19.250,00/ José Alberto Couto Rocha Junior - DP - Cr\$ 1.625,00/ José Haroldo Alvares Lus - DP - Cr\$ 1.360,00/ Ladeira Com. e Repres. Ltda. - DPS - 2 - Cr\$ 10.184,00 - Cr\$ 9.624,50/ Luiz de Jesus Pacheco - DP - Cr\$ 1.206,00/ Manoel Cardoso Almeida - Cr\$ 10.000,00/ Mário Rossy e Cia Ltda. - DP - Cr\$ 2.867,00/ Previdente Com. Extintores - DP - Cr\$ 15.998,50/ Paulo Ferreira Albuquerque - DP - Cr\$ 7.366,90/ Pereira Braga Ltda. - DP - Cr\$ 4.076,80/ R. Santiago de Souza - DP - Cr\$ 30.525,00/ Raimundo Nonato Botelho Ferreira - DP - Cr\$ 1.264,00/ Reformadora de Baterias S. Cristovão - DPS - 2 - Cr\$ 23.311,44 - Cr\$ 2.795,00/ Silvia Carmem Ferreira da Costa - DP - Cr\$ 1.894,00/ Transportadora Nazarope - DP - Cr\$ 1.915,80/ Wanduy C. Braga - DP - Cr\$ 19.223,78/ Raimundo Inácio Corrêa - NP - Cr\$ 2.402,18/ Benedito Nazareno Pereira do Carmo - NP - Cr\$ 1.892,77 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 14 de fevereiro de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

II OFÍCIO

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 02073 - Reg. nº 970 - Dia: 18/02/78)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários das Comarcas de Primeira Entrância que se acha aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição para os pedidos de remoção para o Termo Judiciário de Bagre, Comarca de Breves.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 16 de fevereiro de 1978.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 382)

Repartição Criminal

EDITAL

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coêlho - MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Araújo Pereira, paraense, solteiro, marítimo, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 27 do mês de março de 1978, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de janeiro de 1978.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, es-
crivã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

(G. Reg. nº 363)

EDITAL

(15 DIA)

O Doutor Werther Benedito Coêlho - MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Adil Salgado Vieira, 6º Promotor Público da Capital foi denunciada, Francisca Flávia Nobre

de Oliveira, brasileira, paraense, solteira, doméstica, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 157, § 1º e § 2º; I, II, combinado com o art. 25, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a

a este Juízo no dia 25 do mês de março/78, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de janeiro de 1978.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, es-
crivã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.474

O Vice-Presidente no exercício da Presidência deste T.R.E., usando de suas atribuições e à vista do proc. 0306-78,
R E S O L V E:

Adiar para 13 de fevereiro próximo, o início do período de férias da Drª Rose May Magno Patriarcha, Chefe da 30ª Zona Eleitoral, que deveria começar amanhã, dia 1º de fevereiro.
Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1978.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 322)

ATO Nº 1475

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência deste T.R.E., usando de suas atribuições e,

Considerando a decisão desta Corte, que adiou a apreciação do Relatório da Comissão do Concurso da qual é auxiliar a Dra. Walkyria Alves de Rezende, Assistente do Diretor Geral DAI-112.2,

R E S O L V E:

Adiar para 13 do corrente, o início do período de férias da mesma, que deveria começar amanhã dia 1º de fevereiro,
Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1978.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 322)

ATO Nº 1.475-A

O Vice-Presidente no exercício da Presidência, deste T.R.E., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Transferir por interesse do serviço, as férias regulamentares de Tertuliano Wanzeler dos Santos, datilógrafo, classe "B", do Quadro Permanente deste T.R.E., escaladas de 01.02 a 02.03.78, para serem gozadas no período de 02 a 31.05.78.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1978.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 322)

ATO Nº 1.476

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência deste T.R.E., usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar os funcionários deste T.R.E., Moacyr Amorim de Melo, Técnico Judiciário "B" - Assistente do Corregedor, Ofélia Garcia Frazão de Sousa, Auxiliar Judiciário "A" e Plínio Alves da Silva Filho, Auxiliar Judiciário "A", para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem ao Inventário de Material Permanente e a Tomada de Contas do Material de Consumo desta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1978.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 322)

ATO Nº 1.477

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência deste TRE, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Antecipar as férias regulamentares de Orlando Silva Dias, motorista do Departamento de Estradas de Rodagem-Pa, ora a disposição da Justiça Eleitoral, escaladas de 02 a 31.05.78, para serem gozadas no período de 01.02 a 02.03.78.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1978.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 322)

ATO Nº 1.478

O Vice-Presidente no exercício da Presidência deste TRE, usando de suas atribuições e em virtude das festas carnavalescas,

RESOLVE:

Suspender o expediente deste Tribunal Regional nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro corrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de fevereiro de 1978.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 322)

ATO Nº 1.479

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência deste TRE, usando de suas atribuições e a vista do proc. 0381-78,
RESOLVE:

Conceder ao Juiz efetivo desta Corte, Dr. Callistrato Alves de Mattos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 10 do presente a 11 de março do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de fevereiro de 1978.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 322)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 29/78

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que DEFERIU os pedidos de INSCRIÇÕES ELEITORAIS, os Eleitores abaixo relacionados:

Maria de Nazaré Birge Santos, Geraldo de Jesus Pereira Braga, José Maria Vilhena, Milton de Jesus Braga, Antonio Fernan-

des da Silva, Areolino Silva Magno, Zelmacy Pena Pimentel, Alberto Mendes de Mesquita, Domingos Alves de Abreu Filho, Maria Cleury Leão Pereira, Maria Socorro Soares da Costa, Sandreli Amaral Viana, Maria de Fátima Bastos da Trindade, Carlos Alberto Mesquita, Manoel Joaquim Carneiro, Lidimar da Silva Tavares, Maria de Nazaré Bandeira Tavares, Antonio Jarbas Cardoso Pereira, José Maria de Moraes Gomes, Metanos Abdon Carim Amorim, Celso Luiz Gomes, Ataíde de Oliveira Freire, Wilma Célia da Silva Rocha, Sérgio Luiz Amaral de Brito, Mara Lene Oliveira da Silva, José Izaías Maia do Rosário, Antonio Ferreira Soares, Luiz Antonio Nogueira Sampaio, Abnor Duarte Souza Gondim, Maria José Favacho Dias, Edna Maria de Almeida, Aguiinaldo Nazaré Bentes Rosa, Lúcia Regina Cambeiro Pimenta, Kucirene Cima de Menezes, Edmilson Silva da Costa, Maria do Socorro de Vasconcelos Marques, Arieth dos Santos Costa, Joaquim Nogueira do Nascimento Filho, Maria do Perpétuo Socorro, José Teixeira, Raimundo Castelo do Nascimento, Ana Maura Magalhães Gentil, Maria José Santos Asenção, José Elias Rufino de Matos, Luiza Alves Barbosa, João Batista Amorim Rodrigues, Petronilia Pereira, Maura Modesto Pereira Gabriela da Cruz, Deolindo Costa Tavares, Heyder Abas Palheta, Saulo Otávio Carvalho Gonçalves, Vera Lúcia Santos Barros, Raimundo Pires Maciel, Carlindo Barnosa Araújo, Nair Barros de Moraes, Hilton Rodrigues da Costa Filho, Selma Conceição Dias Travassos, Ana Lúcia Souza de Sena, Djalma Sandrade dos Santos, Paulo Lima da Costa, Fernando Sérgio Sema de Oliveira, José Alexandre de Oliveira, Ana Maria Sales de Albuquerque, Maria Rute Ferreira, Raimundo Pereira dos Santos Filho, Marlene Soares de Sousa, Luiza Gonza de Oliveira, Antonio Carlos dos Santos Silva, Silvania Maria Cunha Batista, Maria do Monte Serrat Nascimento dos Santos, Judson Plane de Farias, Maria das Graças Barbosa de Souza, Raimunda Lima de Oliveira, Ana Fátima Lopes Rendeiro, Januária Malcher da Silva, Samira da Silva Menezes Leão, Carlos Alberto Souza Sacramento, Mário Tadeu do Couto Abreu, Zulma Barroso de Sousa, Vera Lúcia de Souza Maia, Raimundo de Sousa Madureira, Edna Brasil Torres, Raul Sampaio Batista, Maria de Fátima Souza, Laide Noemi da Costa Mendes, Maria do Socorro Neves do Nascimento, Marly Barros Salgado, Redyne Mattos da Silva, Maria Auxiliadora Batista de Lima, Eanderley da Silva Bittencourt, Letícia Maria do Nascimento Barroso, Vicente de Paula de Jesus Batista, Clycia da Silva Pinheiro, Nazaré do Socorro Melo de Souza, Maria da Conceição de Oliveira, Aurea Andrade de Carvalho, Vitória Ferreira Cunha, Elizabeth da Conceição Cardoso, Vânia Regina Figueiró de Oliveira, Santana Maria da Paz Marinho, Maria Alves Nogueira, Mara Dione Mangas de Araújo, José Trindade Solano Melo, Guilherme Humberto Rodrigues de Oliveira, José de Souza Lobo, José Maria Vasconcelos da Costa, Santino Silva Rosas, Benedita de Jesus Silva, Norma Terezinha Lopes da Fonseca, Juarez Collyer Carvalho, Romulo Coelho Paes, Virgilio Osmundo Sampaio dos Santos, Mairze Pereira de Melo, Antonina de Seizas Franco, Antonio José de Abreu Pina, Cléia Federalina do Nascimento, Carlos Alberto Santos Valente, Mariza Farias dos Santos, Antonia Maria dos Santos, Silvana Luzia Marinho da Silva, Mário José Silva de Araújo, Ana Lúcia Oliveira Carvalho, Carlos Nazareno Tavares, Ebel de Jesus Ferreira, Maria Osvalina Carvalho Bavarro, Raimundo Nonato Santos, Adelino Carvalho Monteiro, Williams Assunção Gama, Maria Alice Mendes Barata, Edinéa da Luz Andrade, Andreina Maria Fernandes Pinho, Lucileide Maria Cid de Souza, José Mauro Vulcão Moraes, Denise Brasil de Sousa, Paulo Yguens Bandeira Portela, Raimundo Nonato de Sousa Lima, Janari Almeida da Silva, Telma Chermont Pinheiro, Luzanira Rosa Barros da Cunha, Paulo Roberto dos Santos, Rosenete Gomes Costa, Dilso Oliveira Ramos Filho, Maria de Fátima Mota dos Santos, Eduardo Ferreira de Oliveira Júnior, Maria Madalena Farias Conceição, Edson Machado da Costa Brasil, Roberto Santana Duarte, Nivaldo de Oliveira Lima, Luiz Alberto de Souza Sampaio, Maria de Belém Durães Pessoa, Gina Barbosa Calnavara, Maria Graciete Correa de Miranda, Maria de Nazaré Barbosa Leray, Jaque Maranhão e Silva, Nilde Souza Magalhães, Jorge Vieira de Souza, Gilberto da Silva Taide, Divaldo Fernandes de Lima, Vitor Marques da Fonseca Júnior, Claudete Maria Marques Viana, Maria Tereza Rodrigues Correa, Luiz Augusto Freiras Borges, Esmael Davi da Silva, Maria Suley Mangas de Araújo, Antonia Monteiro Saraiva, Suelen Leite Pavão, Denize Nascimento Almeida, Francisco Admilson Fonseca de Oliveira, Vanda Maria da Costa, Antonio da Conceição Lima Nunes, Sandra Blois Rosário, José de Oliveira Miranda, Tereza Regina Correa da Silva, Luiza Rosângela Dias, Cláudio Gama dos Santos, Maria Sulamita Freiras Pinto, Maria Rosana Sousa Pereira, Manoel de Jesus da Silva, Maria Mercês de Souza Marques, Celina Carvalho dos San-

tos, David Lobato Gonçalves, Maria Raimundo Costa Silva, José de Ribamar Carvalho da Costa, Laura Maria Souza da Silva, Ronaldo Rocha Guedes, Arlete Irene do Nascimento, Oséias da Silva Lima, Edilson Santos de Oliveira, Maria do Socorro Prata Alves, Herivelto Martins e Silva, Geraldo da Silva Santos, Natalina Miranda Ferreira, Cândida Maria Abrahão de Oliveira, Colombiano Alves da Silva, Terezinha de Jesus Santos Miranda, Maria dos Santos Pinheiro, Alda Maria da Graça Duarte, Maria da Conceição Campos Ferreira, Domingos Luiz Leal Mangas, Maria Luciléia de Oliveira Melo, Tania Katia Jabour Mansour, Osvaldo Monteiro dos Santos, Geraldo Gobitsch Neto, Silvana Márcia Silva e Souza, Maria Hota Lobo Penha, Antonio Carlos Pantoja Pereira, Selma Lima e Souza, Waldemar Xavier de Barros, Terezinha Maria da Fonseca, Antonio Jorge Abraçado Henriques, Maria das Graças Mara Silva, Mary Dalva de Magalhães e Souza, Mara de Oliveira Carvalho, Edinaldo Silva de Melo, Erivaldo Silva Nascimento, Maria Aparecida Batista de Aguiar, Rosa de Fátima Lopes de Vasconcelos, Sandra Maria Santos de Oliveira, Heraldito Marcelino Santos, Maria de Fátima Falcão de Menezes, Ana Lúcia da Silva França, Haroldo Watron da Costa, Rosângela do Socorro Lisboa de Oliveira, Marlise Durães Leite, Luiz Fernando de Azevedo Cordeiro, Maria das Graças Sena Ferreira, Regina Coeli Quindere de Queiroz, Terezinha Nelma da Silva Lobato, José Maria Macedo dos Santos, Maria das Graças Pereira da Costa, Alberto Fernandes de Oliveira, Rui Augusto Cardoso de Castro Leão, Rosa Helena Cardoso de Castro Leão, Raimunda Pereira Damasceno, Tizah Norma Silva Santana, Mário Ribeiro, Walter Damião Favacho Pereira, José Eurico Ribeiro, Maria de Fátima Ramos Loureiro, Elielza Conceição Mendes Cardoso, Magdalena Torres Cardoso, Carlos Edilson Oliveira de Senna, Rosa Maria Pinto Dias, Olmafran Tadeu Alves Figueiró, Maria Helena Oliveira Freitas de Oliveira, Domingos Pereira de Sousa, Ivete Maria dos Santos, Sandra Maria Paixão de Lima, Obde Macedo de Lima, Maria Carolina de Souza Montê, Raimundo Nonato Oliveira Santos, Elizabeth Queiroz Medeiros, Iêda Dalva Cardoso, Regina Lúcia Lima de Oliveira, Leonila Teixeira Amaral, Jorge Freitas Gomes, Maria Pertuo Barbosa Apóstolo, Sandra Sônia da Graça Uchôa, Ivana Campos França, Dione Pinheiro da Rosa, Angela Maria Araújo Costa, Davi da Silva Soares, Antonia Maria Santana do Nascimento, Rosângela Maria Domingues, Josão Batista dos Santos Nascimento, Aldenir Antonio Maia de Araújo, Maria Selma Lopes da Silva, Raimundão do Carmo Paiva Monteiro, Janylle Filomena Salomão de Carvalho, Jaime Barreto da Silva, Benimar Medeiros Borges de Conde, Raimundo Jackson Freitas, Maria do Perpétuo Socorro Câmara Vieira, Jofre José Gemaque, Pedro Paulo Souza da Silva, Francisco Nunes Batista, Eunice Santos da Silva, Lázaro Manoel de Souza, Elielza Maria de Sousa Pereira, Luna Fima Avila, Rosedy Figueiredo Monteiro Rosa, Rosileia Wanghon Monteiro, Miguel Ferreira Ribeiro, Edison Penande dos Santos, Maria Cristina Cardoso Braz, Maria da Conceição Frazão Melo, José Maria Favacho Dias, Jorge Luiz Turbe Torres, Olavo Celso Tapajós Silva, Raimundo Jorge de Miranda, Maria Edieluza Picanço de Almeida, João Alves Araújo, Normélia Correa Ferreira, Edna Helena Pereira da Silva, Jacintha da Silva, Solange Ribeiro do Couto, Maria Eleite de Souza Farias, Selma Mara Paes de Lima, Rosa Esmeralda Alvarez Gomes, Rita de Cássia Pires Bezerra, José Maria Vasconcelos Oliveira, Maria Izabel Doce Puga, Maria da Conceição Sousa Vitoriano, Marize da Silva Furtado, Maria Iris de Lima Chagas, Maria Tânia Ferreira Borges, Marina Silva de Araújo Campos, Edilson Nunes Viana, Renata Amorim de Castro Meneses, Regina Célia Alves da Silva, Raimundo Duarte de Andrade Filho, Maria da Conceição Miranda Oliveira, Maria Lúcia Moreira Sabio, Antonio Miranda Costa, José Antonio Alves, Raimundo Nonato Costa Trindade, Antonio Djacy Alcântara, Augusto Ribamar Ramos de Oliveira, Felisberto do Espírito Santo Alves, Jovita Favacho Dias, Guacira Flexa de Almeida, Marinete Conceição Nascimento Luz, Inez Ferreira do Nascimento, Angela Maria Rocha da Silva, Maria do Socorro Câmara de Oliveira, Nelza Maria Cardoso Barbosa, Dalva Maria da Silva, Waldemar Gomes dos Santos, Maria Edna da Silva, Nazaré de Fátima Melo, Edilson Jorge da Silva Lima, Carlos Alberto Santos de Jesus, Rosângela de Castro Conte, Juraci Marques da Silva, Aluizio Araújo Miranda, Carlos Reinaldo Paulino dos Santos, Maria José Soares da Silva, Ercília da Silva Souza, Eliezer Matos Guerreiro, Edivalto Fernando Mercês, Adriani Maria de Melo Lopes, Juracy Rocha de Queiroz, Maria Aldina de Souza da Paixão, Raimundo Benedito Oliveira dos Santos, Léa Maria de Lima Nascimento, Sônia Maria Vellozo Cardoso, Hilário Gomes de Carvalho, Sarah Suelly Barbosa dos Santos, João Bosco de Sá Pires, Israel Quaresma Magalhães, Léa Marisa Sousa Damasceno, Almira Maria da Silva

Capeloni, Hilarina Medeiros dos Reis, Oton de Almeida Teixeira, Argentina Maria Moreira de Araújo Fonseca, José Garcia Amorim da Silva, José Maria dos Santos, Erotildes Pena do Nascimento, Iracema Figueiredo Viêga, Luzia das Chagas Figueiredo, Iraci Chagas Figueiredo Santos, Leonor dos Santos Figueiredo, Maria Zilma Ferreira Macedo, Liette Suely Pinheiro, Luiza Alberg do Amaral, João Correa Maia, Clóvis Luis dos Santos Brito, Maria de Nazaré Dias da Silva, José Roberto de Aviz, Rui Moraes dos Santos, Sylvia Moraes Rego de Melo, Edivaldo Monteiro de Lima, Edna Lúcia da Rocha Nascimento, Ubirajara José Cardoso da Graça, Philadelpho Ataliba Cordeiro, Cleide Maria Araújo dos Santos, Miriam Ponte Barros, João Brito Alves, Maria dos Reis da Gama Lobo, Manoel Ramos Conceição Freitas, Joana Fernandes Ferreira, Raimundo Nonato Monteiro, Marinete Oliveira Rabelo, Carlos Alberto Rosa, Maria Silva de Almeida, João Vadi Espirito Santo Damasceno, Maria Celeste da Silva Portel, Hilário Nazareno Patello Chaves, Marco Antonio Sampaio da Silva, Raimundão Soares Borges, Arlete Pereira do Nascimento, Cleuma Maria do Socorro Ferreira Viana, Ciléa Rute Viêgas Santas, Luiz Carlos Santos da Fonseca, João Alves da Silva, Luiz Carlos Pinto Correa, Sebastião dos Santos Figueira, Mário Antonio Tuji Fontenele, Maria das Graças Monteiro Costa, Luiz Silvestre Lima de Souza, Belinda do Socorro Borges Noronha, Adalberto Cardas Chaves, Maria de Nazaré de Figueiredo Ferreira, Valdelino Rabelo Alves, Silvia Helena Assunção de Souza, Maria Dedite da Silva Souza, Dinair Raiol Rodrigues, Francisca Anacélia Costa Monteiro, Hildemar de Jesus Almeida Assunção, Maria do Socorro Silva de Oliveira, Manoel Juscelino Costa Gomes, Rosena Nunes Sarmanho, Marcos Lucido Martins Batista, Antonio do Amaral, Luiz Carlos Barbosa Cavalcante, Maria Dulce Aranha Pontes do Amaral, Maria Rosange de Nazaré Silva, Edivaldo Alves da Silva, Maria dos Santos Moreira, Benedito Ribeiro da Costa, Maria Edna Trindade Dias, Roberto Antonio Gomes do Nascimento, Raimundo dos Santos Galvão, José Maria Rocha, Joaquim Alfredo Daniel Pinheiro, Nazaré Socorro da Silva, Cléa Rocha da Costa, Walmir Lima Uchôa, Maria Andrade de Araújo, Newton da Costa Leal Júnior, Benedito Luiz de França Júnior, Maria da Silva Farias, Edmilson Tadeu de Jesus Carvalho, Regina Pereira de Melo, Raimunda Freitas do Nascimento, Francisca Elisane Monteiro de Quadros, Elinde Cleide Barros Alcântara, Adilson Pereira de Freitas, Antonio Carlos Abdon da Costa, Romildo Pantoja, Ana Lúcia Silva da Cunha, Maria do Socorro Araújo da Cruz, Hélio Ribeiro Damasceno, Maria da Glória Melo da Silva, Antonia Soares Pereira, Maria Rodrigues de Oliveira, José Maria Pereira de Almeida, Maria Lúcia Paes de Sousa, Valmir Nazareno Amorim Catete, José Adegildo da Silva Gomes, Albertina Pereira dos Santos, Coimbra de Jesus Queiroz de Oliveira, Maria José de Aguiar Santos, Maria do Socorro da Silva Santos, José da Silva Soares, Ruth Léa de França Brito, Josué Monteiro Damasceno, Cecília Silva Barbosa, Elenir Freire de Miranda, Joana Simão Trindade, Dionísio Ferreira de Oliveira, Célia Socorro Gomes Ponciano, Maria de Nazaré Lopes Ferreira, Maria de Jesus Pantoja, Maria Leonilde Nogueira da Silva, Ineiracy de Oliveira Galvão, José Vicente Mendonça Cecílio, Maria do Socorro da Silva Souza, José Pina dos Santos, Ilza Farias Uchôa, Wilma e Silva Fernandes, Silvia do Socorro Castro de Lemos, Maria Clarisse da Costa e Souza, Francisco Leandro de Souza, Antonio de Pádua Pereira de Freitas, Maria do Socorro Amorim de Moura, Lucinéia Silva de Souza, Maria de Lourdes Oliveira Paiva, Regina Coeli Vasconcelos da Costa, Maciel Rodrigues de Lima, Ociel Sarmiento Figueiredo, Deusa Maria Araújo dos Santos, Rosa Pires Cardoso, Paulo Sérgio Andrade de Moura, Maria Ribeiro de Jesus, Selma Miranda Leão, Raimunda Elizabete Matos de Brito, Luiz Nonato Reis Ferreira, Alcenira Alves do Nascimento, Maria de Fátima Parlla, Maria de Nazaré Reis Sá, Rosendo Aloizio Cardoso da Silva, Lindalva Almeida Barbosa, Cristina de Nazaré Barbosa, Simão Tadeu Ribeiro Baia, Maria Cardoso de Brito, Maria Aucila Ataíde Vilhena, Odete Pinheiro Silva, Maria Luz da Silva, Gercias Carmo da Silva, Maria José Freire da Silva, Luiz Lima dos Santos, Maria de Lourdes Lima Correa, Maria Darlene de Oliveira Lima, Lúcia Regina Alves Pinho, Jair Ferreira da Costa, Antonio Costa Filho, Carlos Alberto Lobato Thomas, Marcelino Nunes Pantoja, Carlos Haroldo de Almeida Viana, Carlos Manoel Mendes Botelho, Iraz Souza, Maria José Pinheiro da Silva, Edna Maria Oliveira de Souza, Angela Maria Monteiro Gomes, Maria da Piedade Santos da Conceição, Rosa Maria de Souza Silva, Selma de Oliveira Câmara, Tania Maria Borges dos Santos, Tomás David Gomes dos Santos, Carlos Roberto Araújo Novais, José Roberto de Araújo, Ana Denisa da Silva Monteiro, Antonia Lúcia de Oliveira Souza, Eleny Favacho Ribeiro, Maria José de Oliveira,

Curth Gonçalves Pinheiro, Sandra Maria Coutinho Carvalho, Eza-mor Sérgio Sarmiento Figueiredo, Maria de Fátima Pereira Barroso, Maria de Nazaré dos Santos Lemos, Carlos Alberto Cavalcante dos Santos, Maria de Lourdes Pitel de Freitas, Raimundo Rodrigues Ponciano, Nazaré Paixão Pereira, João Expedito Silva Costa, Maria do Socorro de Oliveira Lisboa, Antonio Oldemar Coelho dos Santos, Ninete Araújo da Costa, Natalina de Jesus Lima de Almeida, Vilma Faro de Camargo, Diva de Jesus Pereira, Arlinda Miranda Rodrigues, Paulo Buarque Fadul, Maria Lúcia Farias da Silva, Luiz Carlos do Nascimento Aragão, Maria Célia Girard, José Emilio Duarte da Silva, Jaciléa da Silva Moreira, Maria Oneida Alves Vieira, Milton de Assis da Silva, Marilan Campos de Oliveira, Jonas Augusto Chaves de Mendonça, Maria Isabel Fernandes Costa, Alda Salazar Pantoja, Maria de Fátima da Cunha Souza, Norma Suely Ferreira, Roberto de Oliveira Rodrigues, Irlanda Silva Santos, Regina Coeli Vieira Batista, Sandra Socorro dos Anjos Moraes, Sebastião dos Santos Bentes, Heloisa Helena Monteiro Marques, Osmar Ferreira Nascimento Filho, Maria de Nazaré Silva, Deusa Ana Nascimento da Silva, Nazaré do Socorro Rosário Dantas, Antonia dos Santos Sodré, Adenir Santana Cardoso, Valmir Francisco Tiago Ladeira, Eldemar Raimundo da Rocha Carvalho, Helena Borges Fernandes, Rosa Maria Ramos de Queiroz, Maria do Socorro Muniz da Silva, Flaviano Roberto Vieira Neto, Camila da Silva Gaia, José Nazareno Moraes Lima, Rosângela Batista Queiroz, Clenilza Gonçalves da Costa, Silvia Mara de Sousa Sobrinho, Izabel Santiago Costa, Maria da Conceição Nascimento Souza, Dirce Catarina Falcão de Menezes, Antonio Maria Costa de Aviz, Maria Gomes Pereira, Angela Brignola Santana, Regina Ferreira Rego, Socorro de Fátima Martinho Loureiro, Maria de Fátima Pinto Ribeiro, Telma Regina Freitas do Nascimento, Maria de Lourdes Veloso Souza, Luiz Carlos Pires de Figueiredo, Allene Aldar Soares da Silva, Leila Maria Rocha, Raquel Medrado Lima, Elianete Amoedo de Souza, Pedro Paiva do Nascimento, Maria Darlene de Carvalho Oliveira, Nilson Alcântara Gomes, Francisco Cristóvão Barbosa de Almeida, Maria Clara da Silva Leite, Sandra Helena Barbosa de Lima, Luiza Carlos Pereira da Silva, Abraão Serafim, Rosângela Lima Menezes, Nelson da Silva Araújo, Telma Luzia Leite Leis, Terezinha Alves Ferreira, Jaime Ramos Dias, Maria Christina Monteiro Barbosa, Carlos Gilberto Vieira da Silva, José Renato do Carmo, Luiz Carlos Silva Magalhães, Inalda Araújo Silva, Juraci Alves da Costa, Ana Cristina Barbosa, Cléa Mirtes Guimarães, Aldenora de Souza Barros, Maria de Fátima Costa Santiago, Rudinaldo Teixeira Monteiro, Alzira Monteiro Ferreira, Maria de Nazaré Freire Rodrigues, Edna Maria da Silva Sena, Isaura Pereira Campos, Rosângela Socorro de Andrade Calvinho, Elita Abreu Balieiro, Luiz Carlos Negrão Rabelo, Paulo Roberto Oliveira Duarte, Marlucia Loureiro Moraes, Diana Lúcia Rodrigues da Silva, Sandra Suely Chagas de Albuquerque, Alda Maria Oliveira Carvalho, Risoleyde Maria Nunes Silva, Fátima Nazaré Alves Lobato, Isaias da Silva Araújo, Rosa Maria de Freitas Solon, Raimundo Monteiro Mendes, Maria das Graças Fernandes de Oliveira, Maria de Nazaré Barbosa Lima, Dilma Barbosa Ferreira de Souza, Vicente do Nascimento Serrão, Maria do Socorro da Costa Brito, Luiz Alberto Moraes dos Santos Carapajo, Jorge Sebastião Almeida da Fonseca, Maria da Silva Rodrigues, Miguel Falciano Lisboa, Maria do Rosário Rodrigues Amazonas, Maria de Fátima Fernandes Fonseca, Raimunda de Souza Chagas, Iranilde de Oliveira Costa, Rizeth Maria Pereira da Costa, Raimunda Tancredo Ferreira, Aurea Lúcia Alves da Fonseca, Maria do Socorro Paula Padilha, Moisés Moraes da Silva, Paulo Fernandes Filgueiras, Ronaldo da Silva Dutra, Raimundo Braga, Rosângela Teixeira Monteiro, Cleide Ana Cardoso Lopes, Jorge Farias Machado, Sadaque Araújo da Silva, Maria Magalhães Maia, Margarette Maia, Esdrás Furtado Cantão, Arlete Veloso Coelho, Janice do Socorro Lassance Maya, Deise Moraes Cavalcante, Célia Maria Oliveira Souza, Oséas da Silva Oliveira, Maria Margarida Carvalho Veloso, Terezinha de Jesus Cardoso, Cláudioaldo Neves Guimarães, Sandorvina de Oliveira, Erenilda Lisboa Paiva, Paulo Roberto Moura de Azevedo, Edilzinaldo Eduardo Pinheiro, Angela Maria Leal, Humberto Deodato Malcher Monteiro, Afonso David Mota de Andrade, Ri-suenho Gonçalves, Maria Raimunda Prado Gomes, Rosa Antonio Machado Picanço, Valdenora Dias de Oliveira, Maria das Graças Costa Nery, Doriania Campos de Siqueira, Nelson Otácio Ramos de Barros, Maria de Nazaré Andrade de Lima, Nelson Matos do Patrocínio, Maria do Socorro de Souza Mendes, Weudo Paulo Vasconcelos Marques, Francisco das Chagas Oliveira Pinheiro, Mara Fragoso da Silva, Almir Guimarães Machado, Jorge Marques Furtado, Rosângela Maria da Silva Mussi, Ana Célia de Souza Lima,

Lidia Alexandre Araújo Moraes, Maria Suely do Amaral, Eloy do Carmo Souza, Maria do Perpétuo Socorro Nogueira Teixeira, Nain Antonio Danin Auada, Iolanda Monteiro dos Santos, Sandoval Félix Gomes, Mariza de Nazaré Matos de Oliveira, Tereza Viana de Carvalho, Maria Ivanete Santiago de Souza, Lucilena Fonseca Santiago, Rute Cléia Carvalho de Oliveira, Valzoneide Braz Maciel, José Antonio Soares da Paixão, Maria do Socorro da Silva Brito, Augusto Jacedy da Silva Martins, José Edésio de Queiroz Fernandes, Ivaneide do Socorro da Silva Figueiredo, Dionéia da Silva Lima, Maria de Nazaré Almeida Rocha, Heliana Pinheiro, Marlyse Branco Ribeiro, José Edeval da Costa, Lucimar Monteiro Ferreira, Filomena Martins Paes, Marilda Correa do Nascimento, José Ribamar da Silva Albuquerque, Benilde Maria dos Santos França, Lindoberto Batista Alves, Maria Lúcia de Sousa Santos, Luiza Marilac Cordeiro Xavier, Lindalva Almeida Barra, Emilia Shizue Ishikawa, Maria de Lourdes da Silva Reis, Risoneide Barbosa da Cunha, Elcio Barbosa Bahia, Glacimar de Jesus Rocha, Maria de Lourdes Maciel de Souza, Maria Thelma Borges da Silva, Elizeth Oliveira de Matos, Augusto César Pomares da Silva, Manoel Alvaro dos Santos, Rosângela Oliveira de Araújo, Osmarina Gomes Tavares, Edson Mesquita Paz, Paulo Emilio Magalhães de Oliveira, Carlos Alberto de Melo Santos, Maria Alaide de Souza, Afonso Paulo de Sobral Correa, José Everaldo de Souza Falcão, Marco Antonio Souza Santos, Eliete Guimarães Brito, José Carlos Caldas da Silva, Jaime de Souza Cabral, Doralice Braga da Silva, Jacirema de Nazaré Souza da Silva, Regina Coeli Farias Dias, Maria de Jesus Gonçalves Batalha, Maria Joana Pereira, Maria de Nazaré Rodrigues, Jorge da Silva Correa, Ana Alice Moraes Pina, Glacida Maria de Souza Assis, Francisca Lopes dos Santos, Rejane Guimarães, Lilia Ruth dos Remédios Ribeiro, Creusa Monteiro Favacho, Maria do Rosário Lima de Almeida, Vera Regina Vale da Cruz, Cláudio Gomes de Souza, Tereza Maria de Jesus Lobato Lima, Ana Suely Rodrigues Pereira, Nelson Parijós Lima da Costa, Maria Messias Caldeira, João Emilian Brito da Silva, Solange Costa de Almeida, Marcos Aurélio Aquino Lopes, Paulo Jorge Paiva Pereira, Benigna Jorgina Costa Soares Luciedson Fonseca Santiago, Ana Lúcia Costa Silva, Catarina Luzia Carvalho Mota, José Ferreira Barbosa, Maria Irani Santos de Magalhães, Aldenora Ferreira da Costa, Margareth Maria Silva Araújo, Maria Célia Tavares, Odineá Braz Belmont, Paulo Emilio de Souza Oliveira, Iracema dos Santos Lima, Aldo Fernando Tavares de Sousa, Rosalina Pantoja Lobo, José Osvaldo Coelho Sepeda, Raimundo dos Santos Cardoso, Paulo Lopes da Silva, Vilma Nascimento Farias, Pedro Antonio de Lima, Suely Costa Andrade, Cristina Silva do Nascimento, Antonia Ferreira, Raimundo Pereira da Silva, Rubens Nonato Correa Campos, Vilma Lia Cecim dos Santos, Ancoeli Costa da Paixão, Dionardo Raimundo Hall de Souza, Regina Lúcia Coelho da Silva, Silvanina Ribeiro Silva, Sônia Lúcia Reis de Lemos, Walquiria Santiago Fadell, Carmem Célia Santos dos Reis, Renê da Conceição Margarida, Carlos Augusto Sales, Elizabeth Regina Ribeiro de Oliveira, Hilda do Socorro da Silva Castro, Delma de Oliveira Rocha, Claudionir Brito Couto, Cleia Lúcia de Oliveira Batista, Maria do Socorro Santos da Silva, Jane Helena Pereira da Silva, Sebastiana Cardoso Correa, Fernando Rodrigues Ferreira, Felizolinda Guimarães e Silva, Margarete do Socorro Pinto dos Santos, Suely Maria Miranda Bahia, Cleida Maria Ferreira de Freitas, José Pinto Teixeira da Rocha, Nely Santos de Oliveira, Raimundo Wanderley dos Santos Jorge, Maria Inez Miranda Moraes, Maria Risete dos Santos, Nilton Brasil Araújo, Ruth Helena Ribeiro de Souza, Margareth Augusta Ferreira Martins, João Bosco Monteiro da Silva, Ernandes Santos de Souza, Maria de Lourdes Pereira de Souza, Hígie Socorro Damasceno Costa, Maria do Socorro Dias da Silva, Rutelene da Costa Machado, Maria Ivone Botelho da Silva, Marileide Vanzeler Pereira, Manoel de Jesus Cardoso Filho, Irene Barroso Dias, Francisco Carlos Gomes Caseiro, Raimundo Nonato Vieira de Araújo, Edson Carlos Santos da Silva, Zilda André da Silva, Maria Cristina do Nascimento Pereira, José do Carmo, Márcio Augusto de Almeida Lobato, Artur de Farias Martins, Laurinete Pinto de Souza, Perciliano Souza da Silva, Maria Goreti Félix Martins, Heliete Ferreira Pereira, Manoel Barbosa Nogueira, Carlos Gabriel Santos da Silva, Haydêe Raimunda Guimarães, Carlos César Souza dos Santos, José Cláudio dos Santos Marques, Maria Regina Trindade Rocha, Maria Alice Rodrigues Pauxis, Adalberto de Jesus Almeida Barbosa, Carlos Alberto Lima de Oliveira, Risia Conceição Santos Silva, Pedro Nelito Costa Gonçalves, Elizete Barros do Nascimento, Maria Madalena Cordeiro de Souza, Maria da Conceição Silva Pinheiro, Lana Carla da Silva Ribeiro, Iraci Leal Cardoso, Debora Ivone Velloso Coelho, Raquel

Maria Magalhães Correa, Rosângela Maria de Deus, Maria José dos Santos Cunha, José Portilho Santana, Romulo Barbosa Valderama, Alzerinda de Oliveira Braga, Heloisa Socorro de Nazaré, Valdemar Dias da Silva Filho, Olival Caldas, Elisabete Franco da Silva, Erivaldo de Souza Carvalho, Rosângela Fernandes Pereira, José Calixto de Souza Pinheiro, Arlene Junes da Rocha, José Luiz Martins Pacheco, Maria Helena Soares Castro, Dinéia Costa de Oliveira, João Luiz Dias Allevato, Diana Magalhães de Freitas, Luiz Ribeiro de Melo, Raimunda de Fátima de Miranda Cardias, Augusta Jansen Serrão dos Santos, Selma Conceição de Brito Cunha, Paulo Sérgio de Brito Cunha, José Jomar Gonçalves de Oliveira, Maria do Socorro Barroso de Miranda, Olga Maria Maciel Engelke, Sandra Luzia Felício da Costa, João Batista Martel Braga, Maria de Jesus Pires Melo, Iran Almeida Sanches, Marlene da Silva Oliveira, Marilena Monteiro de Lima, Valaúria Tavares Moraes, Ana Lúcia Souza da Silva, Jovane Costa Ferreira, Luiz Carlos Reis Brito, Virgínia Lena Santos de Barros, Marcos Aurélio Pantoja de Oliveira, Emilio Roberto Martins Gama, Rosângela Célia Araújo Lima, Maria de Jesus Fernandes de Oliveira, Roberto Pantoja Rezende, Raimundo Jorge Câmara Vieira, Sandra Léa de Brito, Albertina Conceição dos Santos, Luiza Soares Barbosa, Gracione da Silva e Mota, Valdecy Souza Correa, Neuza Vilela Ferreira, Maria do Socorro de Sousa Bastos, João dos Santos Cardoso, Antonio José Damasceno, Sandra Janete Fernandes Hungria, Mariniano Alves da Silva, Roberto Magno Pimentel, Cleide Iracema Cordeiro Moreira, Lilian Maria Gonçalves Franco, Maria Vilma Dias de Castro, Rosmere Barros de Oliveira, Hildeberks Barros de Oliveira, Igo Chagas da Silva, Rubens Ferreira Barros, Maria do Carmo Pereira de Melo, Artur Henrique Silveira da Silva, Carmeli Rosa do Couto Oliveira, Flávio de Serra, Eliane Antonio Bechara, Nazaré Elizabeth Ribeiro de Sousa, Sônia Maria Nascimento Mesquita, Maria Tecilia Nascimento da Silva, Luiz Carlos Mendes Cardoso, Renato da Silva Bentes Filho, Nazaré da Silva Palheta, Maria do Socorro da Costa Coelho, Santana Pinheiro de Oliveira, Maria do Perpétuo Socorro Saldanha de Oliveira, Ronaldo Soares de Lima, Neila Maria Carvalho de Figueiredo, Maiza Oliveira Mendes, Maria da Conceição Freitas de Moraes, Manoel Francisco Dias Sampaio, Auramires da Silva Santos, Flávio Sérgio Bulhões de Sena, Elias Rodrigues Damasceno, Léa de Nazaré Alves de Albuquerque, Rose Mary Pedrosa Carneiro, Dinamar Rodrigues da Silva, Maria das Dores Miranda Piedade, Maria de Lourdes dos Santos Cruz, Paulo Augusto Pinho de Ataíde, Ronaldo Kleves Moreira dos Santos, Plínio José Gomes de Lima, Maria do Perpétuo Socorro Vasconcelos, Raimundo Nonato Barros Nunes, Vera Lúcia Navegantes dos Santos, Samuel Levy de Oliveira Lima, Manoel Mota da Silva, Eulina Nazareth Carvalho Navarro, Maria do Socorro de Campos Monteiro, Selma Suéli Sarmento de Almeida, Sezinando Fernandes da Luz, Norberto Caetano da Cunha Filho, Adelini Silveira Pereira, Ronaldo Oliveira do Carmo, Antonio Santos Brito do Nascimento, Maria Izabel Palheta da Costa, Benedito Santos de Aviz, Fernando Carlos Fernandes Barazão, Iracema Maria Mello Amarante, José Janary da Silva, Maria Benedita da Silva Mendes, Benedito Augusto Fernandes da Silva, Maria Elizabete da Silva Leite, João Guilherme Figueiredo da Silva, Raimundo Nonato Martins dos Reis, Osmarina Judite de Lima, Nelson Andrade de Carvalho, Rosenete Gaspar da Silva, Rosana Costa Vieira, Dinalva Maria Barros Vieira, Ivete Tavares de Meireles, Ivaneide Maria Costa, Marília Guedes de Albuquerque, Maria de Nazaré de Oliveira da Silva, José Antonio Serra Carneiro, Maria Luzia Costa Péres, Antonio Edson Farias da Rocha, Enivaldo Domingos Pereira da Vera Cruz, José Amílcar Lyra Pereira, Idalinda Soares Nascimento da Silva, Priscila Beatriz de Lima, Mário Nascimento Mesquita, Maria de Fátima Queiroz dos Santos, Ronaldo Sebastião Silva de Souza, Ana Lúcia Lustosa de Lima, Vanda Souza da Nóbrega, Raimundo Alves de Souza, Maria de Araújo Sarmanho, José Maria Pereira de Souza, Ivone Helena Cullarre de França, Guilherme Maroja Brazão e Silva, Rosimeri Mangabeira da Silva, Sônia Suely de Souza Bulcão Cardoso, Raimundo Carlos Miranda Brito, Emiliana Cangussu Reis dos Anjos, Maria de Lourdes Santos Gonçalves, Ana Maria Gonçalves dos Santos, Dulcileia dos Santos Monteiro, Ocilvado de Lira Tavares, Ana Ruth da Costa Coqueiro, Eunice Dias de Souza, Silvia de Nazaré Moura de Souza, Maria Izabel de Souza Lima, Nerizete Maria Machado Veiga, Laria Lúcia Brito Borges, Deusa Maria Coelho Braga, Valdenor Ferreira Lima, Maria das Graças Matos da Silva, João Barbosa de Oliveira, João Batista Ferreira, Sheila Nazaré Lima Henriques Santalices, José Silva dos Santos, João dos Reis Santos, Luiz Carlos Torres dos Santos, Luiz César Brito de Souza, Celimar do Socorro Luna de Amorim, Luiz Viana Nunes da Silva,

Maria Antonia Rodrigues Calado, Idelmira Gonçalves, Maria do Socorro Gouveia de Castro, Alda Lucila do Amaral Silva, Marizeth da Silva, Ana Araújo Nunes Souza, Maria das Dores Lima de Sousa, Judith Nascimento de Melo, Valdomiro Venâncio dos Santos, Haroldo Souza Carneiro, Rosenilde Souza Carneiro, Fátima do Socorro do Nascimento Silva, Antonio Carlos Sales Botelho, Maria Perpétua Queiroz Bentes, Maria de Jesus Pinheiro, José Maria de Souza Carvalho, Carmem Novaes Rego, Maria Regina Lobato de Souza, Laércio Costa, Edna Maria Queiroz de Figueiredo, Antonia Bonfim Marques, Augusta Maria Paulain Ferreira, Otaide Aguiar Terra, Madalena Esperança Souza do Nascimento, Raimunda Rosinete Rodrigues Defensor, Samuel Rodrigues Cardoso Neto, Maria da Costa Pereira, Terezinha de Jesus Pantoja, Rosa Moraes Carneiro, Luiz Tadeu Pereira Ricardo, Jorge Afonso Veiga Castro, Maria do Socorro Siqueira, Fernanda Célia dos Santos Bahia, Jorge José Nicolau Júnior, Terezinha de Jesus da Conceição, Nivaldo de Souza Bezerra, Claudi Amaira Netto Pereira, Nagela Maria da Silva Matos, José Henrique Pereira Caldas, Jandira Pereira Ramalho, Ilka Solange Santos Cunha, Laudovina Santos Gonçalves, Ronaldo da Cruz Ferreira, Feliciano Martins Tavares, Tania Conceição Costa, Cláudio José da Rocha Frazão, Maria do Socorro Amorim Fernandes, José Roberto Pinheiro Ripardo, José Ribamar do Rosário Silva, João Paulo de Albuquerque dos Reis Costa, Juarez Dias de Oliveira, Alberto Neidson Queiroz do Carmo, Francisco Carlos Chagas Gama, Hermógenes Brasil Chaves, Maria da Consolação Pinheiro de Sousa, Maria de Moura Braga, Bartolomeu Lopes de Farias, Gilmar dos Reis Cruz, Maria das Graças Freitas Campos da Costa, Maria Nazaré Silva Campos, Maria Ferreira Lopes, Maria das Graças Veras Rosa, Maria do Socorro Oliveira da Costa, Raimundo Castro do Nascimento Gomes, Denise Maria Lima de Oliveira, Marcelino Pereira Melo de Oliveira, Antonio Carlos da Cruz Vaz, Osvalina Gomes do Carmo, Maria Leide Silva de Oliveira, Aldamor Tadeu de Oliveira Ganhardt, Selma do Socorro Silveira da Silva, Dilene Monteiro Leite, Margarida de Souza Andrade, Ruth Helena Alves da Silva, Angela Gonçalves de Souza, Maurício Pedro de Oliveira, Calixto Cardoso Valadares, César Romeu Ferreira, Ana Maria Calandrini de Azevedo, Edimilson Barbosa da Rocha, Antonio Camilo de Sena, Oneide Rodrigues Câmara, Maria Regina Ferreira de Souza, Maria Lima Ferreira, Elisa Maria Lima Barros, Cesário Ferreira de Moura, Janny Brito Franco, Carmem Raimunda Sales da Gama, Paulo Sérgio Barbosa, Jeová Pantoja da Silva, Raimundo Sérgio de Souza Soares, Célia Maria Trindade Santos, Izabel Pontes Fernandes Vieira, Maria de Lourdes Souza de Araújo, Sandra Maria do Nascimento Silva, Gregório Correa Brito, Antonia Luzinete Alves Pimentel, Mário Perpetuo de Mattos, Suely Eulália Alves dos Santos, Mário Luiz Figueira de Sousa, Jorge Viana da Paixão, José Teodoro Raiol Silva, Raimunda Maria Bastos Ribeiro, Francisco Afonso Garcia da Silva, Ronaldo Sérgio Siqueira Paiva, Gilmar da Silva Tavares, Maria do Carmo Xavier Alves, Omar de Araújo Linhares, Orlando Paulo Tavares, Mary Helena da Silva Lima, Ednei Nascimento Damasceno, Vera do Socorro Monteiro Gonçalves, Sebastiana Campos Moreira, Ruth Suely Aires Passos de Carvalho, Maura Mendes Leite, Ronaldo Dantas de Souza, Raimundo Guadalupe de Souza Pantoja, Eliana Maria Marinho de Lima, Rosângela Maria Gonzaga Martins, Zeneide Maria Sousa de Araújo, Lindalva Samas Aguiar, Carlos Ricardo da Silva, Eduardo Costa de Souza, Carlos Roberto Barros, Jacirene das Neves, Lidice Benedita Barroso dos Santos, Robson Batista Bittencourt, Hamilton André de Sousa Cunha, Jucirema da Silva Assis, Raimundo José Moura da Silva, Carlos André Cordovil do Rosário, Heliana dos Santos Maciel, Maria de Lourdes Favacho de Souza, Elmiceli Leite Sady, Maria de Lourdes Costa Luz, Jordan Araújo Moraes, Elisia do Socorro Correa Aleixo, José Costa Lima, Edivaldo Conceição dos Santos, Euzeliz da Silva Carvalho, Maria Célia da Conceição Almeida, Lúcia de Fátima Simões Bastos, Lúcia de Nazaré dos Santos Bahia, Wilson da Luz Oliveira, Gabrielina Maria Ferreira Soares, Jacira de Moraes Lima, Jureina Veiga Pereira, Maria Zenir Gomes da Silva, Maria Celina Andrade da Cruz, José Luis Lopes de Lima, Heloisa Nazaré de Almeida, Ivone Maria Lima Moreira Bastos, Paulo Sérgio Gomes Bragança, Rita do Socorro Nascimento dos Santos, Eliciea Lúcia Silva da Rocha, Alcivaldo Cardoso do Nascimento, Joani Pereira dos Santos, Rubens Barros da Gama, Alba Célia Pinto de Almeida, Rosemary Conceição, Maria Gorete do Nascimento Lima, Maria do Socorro Tavares Severino, Angela Maria Tavares, Maria do Espírito Santo Gonçalves de Sena, Maria Elizabeth Moreira Fernandes, Edilson Bia Viana, Carlos Romeu Barbosa da Cruz, Aldenor Martins Moura, Maria do Socorro Miranda Pereira, José Carlos da Silva Brito, Luiz

Carlos da Silva, José Augusto Cardoso Martins, Maria do Livramento Castro Teixeira, Guilherme Darcy da Silva Filho, Ivanilda Palheta Ataíde, Telma do Socorro Chacon Pinto, Terezinha da Silva, Riso Maria Pereira de Oliveira, Maria Sileide dos Santos Monteiro, Dira Maia de Brito, Laura Oliveira da Silva, Fausto Wilson Greijal Bezerra Cavalcante, Brasilino Barbosa Abreu, Maria Elizabeth da Silva Coelho, Nilce Quadros, Maria Suely Pereira de Oliveira, Luiza Santis da Silva, Nilson da Cunha Freire, Carlos Alberto Mesquita Nogueira, Maria Alexandrina Trindade Pacheco, Jovane Abreu de Souza, Ana Maria Ponto Ataíde, Marluce Dias de Azevedo, Eládio Antonio Gonçalves, José Américo Soares da Conceição, Nazaré do Socorro Moura da Silva, Sinval do Socorro Moura da Silva, Silval Lins Filgueiras, Jamil Moraes de Souza, Ana Maria Passos Vera, João Batista Silva de Andrade e Maria José Alves de Lima.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e anexado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, datilografei, subscrevi, dato e assino.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 294)

EDITAL Nº 024/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que os Eleitores: José Ferreira da Paixão, portador do título nº 223001, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Lorís Guilherme Viegas das Neves, portador do título nº 7.058, da 28ª Zona de Belém-Pará; José Alves de Lima, portador do título nº 14401, da 28ª Zona de Belém-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a 29ª Zona, Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. Izabel Vidal de Negreiros

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 298)

EDITAL Nº 025/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados: Luzia de Souza Melo, título nº 104.025, lotado na 150ª secção; Dionéia da Silva Moura, título nº 102.856, lotada na 2ª secção; Paulo Alberto Braz de Oliveira, título nº 73.516, lotado na 161ª secção; Djair Benedito Duarte e Silva, título nº 114.562, lotado na 101ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. Izabel Vidal de Negreiros

(G. Reg. nº 298)

EDITAL Nº 026/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos de eleitores abaixo relacionados: Sandra Maria da Rosa Camara, título nº 85.327, lotada na 174ª secção; Maria de Nazaré da Silva Cavalcante, título nº 50.846, lotada na 87ª secção; Maria do Socorro Elias Catete, título nº 54.263, lotada na 118ª secção; Deuzarina da Silva Oliveira, título nº 40.166, lotada na 103ª secção; Antonio Francisco Ribeiro, título nº 34.862, lotado na 30ª secção; Ezequias Pereira de Souza, título nº 117.738, lotado na 214ª secção; Edilberto da Silva Ferreira, título nº 113.644, lotado na 128ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. Izabel Vidal de Negreiros

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 298)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/78

Processo nº 39.114

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MARIA DE PAIVA, Ex-Prefeito Municipal de TOMÉ-AÇU.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Maria de Paiva, Ex-Prefeito Municipal de TOMÉ-AÇU, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas referentes ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 10 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 337 - Dias: 18, 23, 28.02.78)

Tribunal de Contas do Estado do Pará

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A OLIVETTI DO BRASIL S/A.

Pelo presente Termo Aditivo, lavrado na sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, na Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1585, nesta cidade, esse Órgão representado por seu Presidente, Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, e a firma OLIVETTI DO BRASIL S/A., filial de Belém, representada por seu Gerente, Sr. Eduardo Pacheco de Andrade Filho, brasileiro, casado, CPF nº 028971727-20, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 18.04.77, para o fim de ajustar a seguinte alteração da cláusula 3 do Contrato ora aditado, que passa a ter a seguinte redação:

1 - 3. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado para este Tribunal, no ano de 1978, constante da seguinte categoria de programação:

0200 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ATIVIDADE: 0102002.2.005 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

2 - As demais cláusulas do Contrato originário permanecem em vigor.

3 - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, em exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes do presente Termo Aditivo.

4 - O Presente Termo Aditivo vigorará a partir de 01.01.78, e vai assinado pelas partes, em presença das testemunhas abaixo, datilografado em 3 vias de igual teor e para um só efeito, ficando anexado ao Contrato Originário aditado e devidamente registrado às fls. 62 do livro próprio.

Belém, 19 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EDUARDO PACHECO DE ANDRADE FILHO

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

Firmas reconhecidas no Cartório Queiroz Santos e Diniz

ANÚNCIOS

AGROPECUS Colonizadora Agrícola e Pecuária S.A.

CGC - Nº 05.426.267/0001-69

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUS - Colonizadora, Agrícola e Pecuária S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social da empresa em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

c) Consolidação dos Estatutos Sociais.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 10 de fevereiro de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 02074 Reg. nº 967 - Dias: 17, 18 e 21.02.78)

AGRISA - Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A.

CGC. - Nº 05.427.544/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social da empresa, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

c) Consolidação dos Estatutos Sociais.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 02075 Reg. nº 969 - Dias: 17, 18 e 21.02.78)